



# SMIP

Departamento de Transporte



# Julho/2023 Relatório Tarifa

Procedimentos seguindo o DECRETO N°21.828, DE 09/05/2023

## Sumário

1.DO PEDIDO DE REAJUSTE.....	4
2.NOTAS E COTAÇÕES DOS INSUMOS - VALORES REAJUSTADOS. ....	4
2.1 - Valor dos Veículos.....	4
2.2 - Valor do combustível. ....	50
2.3 - Valor dos Pneus e Recapagens. ....	53
2.4 - Seguros Contra Terceiros e Licenciamentos.....	60
2.5 - Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024:.....	61
3.DOS REQUISITOS LEGAIS.....	74
3.1 Contabilidade:.....	76
3.2 - Notas de Insumos:.....	77
3.3 – Relação de funcionários / Folha de Pagamento .....	77
3.4 - Passageiros Transportados .....	97
3.5 - Quilometragem Executada x Programada.....	97
3.6 - Indicadores de Qualidade.....	97
4. CÁLCULO TARIFÁRIO.....	98
4.1 - Combustíveis.....	98
4.2 - Lubrificantes .....	98
4.3 – Rodagem .....	98
4.4 - Peças e Acessórios: .....	99
4.5 - Custos Relativos à Pessoal de Tráfego .....	99
4.5.1 - Fator de Utilização .....	99
4.5.1.1 Encargos Sociais.....	99
4.5.2 - Motorista.....	99
4.5.3 - Cobrador.....	100
4.5.4 - Fiscais e Despachantes.....	101
4.6 - Custos Relativos à Pessoal de Manutenção:.....	101
4.7 - Uniformes .....	101
4.8 - Despesas com Terminais.....	101
4.9 - Seguros.....	101
4.10 - Custo Básico de Administração.....	102
4.10.1 - Custo de Pessoal de Administração .....	102
4.10.2 - Custo de Remuneração de Diretoria. ....	102
4.10.3 - Despesas gerais.....	102

4.11- Custo de Capital.....	102
4.11.1 - Depreciação De Bens (Depreciação Veículos) .....	102
4.11.2 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos. ....	102
4.11.3 - Remuneração de Capital em Veículos. (Remuneração Veículos).103	
4.11.4 - Remuneração de Máquinas, instalações e equipamentos. ....	103
4.11.5 - Remuneração de Almojarifado.....	103
4.12 - Margem do Operador.....	103
4.13 - Custo Tributário.....	103
4.14 - IPK (índice de passageiros por quilômetro). ....	103
4.15 - IPK Tarifa Técnica. ....	104
5.PLANILHA DE CÁLCULO TARIFÁRIO Maio/2023. ....	104

## 1.DO PEDIDO DE REAJUSTE

O pedido de reajuste tarifário foi iniciado através do SEI062866/2023 que contém a documentação necessária com o intuito de atender os requisitos legais de reequilíbrio econômico financeiro do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo e realizar a comprovação de seus custos através das notas abaixo relacionadas.

## 2.NOTAS E COTAÇÕES DOS INSUMOS - VALORES REAJUSTADOS.

A Concessionária forneceu cópias das notas fiscais de aquisição dos insumos contabilizados na planilha de cálculo tarifário, bem como cotações com a finalidade de demonstrar que os valores praticados estavam dentro do valor módico de mercado.

### 2.1 - Valor dos Veículos.

Adotamos o menor valor orçado o qual demonstra estar dentro de uma lógica de mercado. Os resumos dos valores efetivamente utilizados no cálculo tarifário estão demonstrados na tabela abaixo:

PREÇOS MÉDIOS (conforme modelo de chassi e carroceria)			
	CHASSI	CARROCERIA	TOTAL VEÍCULO
MIDIBUS	300.000,00	334.000,00	634.000,00
CONVENCIONAL	340.000,00	367.000,00	707.000,00
ARTICULADO	812.000,00	748.000,00	1.560.000,00



Como solicitado, segue o preço proposto para a nossa negociação com a VGC:

Modelo	Aplicação	Preço
K280 4x2 IB	Padron 4x2	R\$ 609.000,00
K280 4x2 IB à gás	Padron 4x2	R\$ 789.000,00
K320 6x2/2 IB	Articulado 18m	R\$ 812.000,00
K320 6x2*4 IB	Padron 15m	R\$ 644.000,00

Considerações:

- Cotamos todos os veículos com caixa automática ZF e piso normal. Se você tiver alguma demanda diferente dessa, me avise por favor para que eu possa ajustar a especificação e o preço.
- Como os motores 250 e 310 Euro 5 substituídos pelos motores 280 e 320 Euro 6, consideramos essas novas potências nessa cotação.
- Com relação ao midi, como vocês mesmo já havia adiantado, não temos chassis de motor dianteiro em nosso portfólio.

Como você pode ver, incluímos também o preço do nosso chassi Padron 15m Diesel e do nosso Padron 13,2m à gás para sua referência.

O ônibus 15m pode ser uma alternativa interessante para os itinerários em que a demanda de passageiros fica abaixo da demanda dos ônibus articulados.

No caso do ônibus Padron à gás, além de sua atratividade do ponto de vista de sustentabilidade, temos notado uma condição bastante favorável à operação sob o ponto de vista econômico. Caso você tenha interesse em conhecer um pouco mais dos dados dos testes já realizados em São José dos Pinhais e dos dados que serão obtidos na demonstração que será realizada na Urbs, nos avise por favor para que possamos encaminhar essas informações à você.

Caso você tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações, entre em contato conosco, por favor.

Abraço!  
Obrigado!

**Rogério de Amorim Moro**

## Retimaq Caminhões e Ônibus

Ponta Grossa, 17 de maio de 2023

A

**VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA.**

**A/c Sr. Rodrigo Venski**

Conforme solicitação, segue abaixo valores para aquisição dos Chassis para Ônibus VW:

**- VW 15.210 OD**

Chassi para Ônibus Midi com Motor Dianteiro para carroceria urbana novo de até 11 mts, zero KM, ano e modelo 2023/23, fabricação nacional: Motor MAN D 0834 190, Turbo Intercooler, 4 cilindros em linha, com sistema de injeção eletrônica Common Rail, com potência máxima de 210cv, dentro das normas de emissões do proconve P8 (**Euro VI**), caixa de câmbio ZF 6S 1010 BO de 6 marchas à frente e 1 à ré, direção hidráulica, pneus sem câmara 275 x 22,5 x 75, sistema elétrico de 24 Volts, tanque de combustível 275 litros, PBT 15500 kg.

**- VW 15.210 OD – Suspensão metálica:..... R\$ 300.000,00 ( trezentos mil reais );**

**VW 17.230 OD ( 4 cilindros )**

Chassi para Ônibus com Motor Dianteiro para carroceria urbana novo, zero KM, ano e modelo 2023/23 fabricação nacional: Motor MAN D0834 230, Turbo Intercooler, 4 cilindros em linha, com sistema de injeção eletrônica Common Rail, com potência máxima 225 cv, dentro das normas de emissões do proconve P8 (Euro VI), caixa de câmbio ZF 6S 010 BO de 6 marchas à frente e 1 à ré, eixo dianteiro Sifco 13k, traseiro Meritor MS 23-158, direção hidráulica, pneus sem câmara 275/8022,5, sistema elétrico de 24 Volts, tanque de combustível 275 litros PBT 16000 kg.

**- VW 17.230 OD S– Suspensão pneumática:..... R\$ 340.000,00 ( trezentos e quarenta mil reais );**

**VW 17.260 OD ( 6 cilindros )**

Chassi para Ônibus com Motor Dianteiro para carroceria urbana novo, zero KM, ano e modelo 2023/23, fabricação nacional: Motor MAN D0836 260, Turbo Intercooler, 6 cilindros em linha, com sistema de injeção eletrônica Common Rail, com potência máxima 255 cv, dentro das normas de emissões do proconve P8 (Euro VI), caixa de câmbio ZF 6S 1010 BO de 6 marchas à frente e 1 à ré, eixo dianteiro Sifco 13k, traseiro Meritor MS 23-158, direção hidráulica, pneus sem câmara 275/8022,5, sistema elétrico de 24 Volts, tanque de combustível 275 litros PBT 16000 kg.

**- VW 17.260 OD – Suspensão pneumática:..... R\$ 360.000,00 ( trezentos e sessentamil reais );**

**Validade da proposta:** 30 dias

**Prazo de pagamento:** a combinar

**Prazo de entrega:** a combinar

Josnei de Souza  
(42) 3219-4533  
(42) 98814-5074  
(42) 99821-3400  
**Vendas Ônibus**



Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

6) Independentemente da retirada do(s) Chassi(s) pelo Cliente, nos termos do item 7 abaixo, fica aqui expressamente acordado que a propriedade dos Veículos e seus respectivos riscos e responsabilidades serão transferidos automaticamente ao Cliente, independentemente de qualquer outra formalidade, tão logo ocorra o efetivo pagamento do valor integral do respectivo preço de venda descrito na NFF ou do pagamento da primeira parcela, na hipótese de qualquer modalidade de financiamento.

7) Tão logo ocorra a transferência da propriedade do(s) Chassi(s), na forma do item 6, todos os riscos e responsabilidades que incidem ou venham a incidir sobre o(s) Chassi(s) deverá ser arcado pelo Cliente, inclusive nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, de maneira que a MBBras ficará automática e imediatamente eximida de toda e qualquer responsabilidade sobre os Veículos, inclusive em relação a eventuais danos a ele causados enquanto os Veículos permanecerem em suas dependências, salvo no caso do item 9.

7.1) Caso queira, o Cliente poderá contratar, a seu exclusivo critério e às suas expensas, seguro para a cobertura dos riscos mencionados no item 7.

8) Caberá ao Cliente a retirada do(s) Chassi(s) do estabelecimento da MBBras situado em São Bernardo do Campo ou Campinas (modalidade "Ex-Fabrica"), tão logo ocorra a transferência da propriedade, na forma do item 6, ficando responsável, inclusive, pelo custeio de todas as despesas de frete e seguro correlatas. A entrega do(s) Chassi(s) será feita à pessoa previamente autorizada pelo Concessionário e devidamente cadastrada junto à MBBras. Caso a pessoa autorizada pelo Concessionário não retire o(s) Chassi(s) das dependências da MBBras em até 10 dias, contados da data da transferência de sua propriedade, na forma do item 6, ficará facultado à MBBras cobrar do Cliente o montante de R\$ 70,00 por dia de atraso, valor esse que incidirá até a data da efetiva retirada do(s) Chassi(s) nas dependências da MBBras.

9) Fica desde já acordado que, durante o período em que o(s) Chassi(s) permanecerem em suas dependências, a responsabilidade da MBBras restringir-se-á apenas e tão-somente a eventuais danos diretos ocasionados ao(s) Chassi(s) decorrentes de sua culpa exclusiva, ficando desde já autorizada pelo Cliente a realizar eventuais reparos necessários aos Veículos.

10) O Cliente, aceitante desta Proposta, apresentou à MBBras ou ao concessionário, intermediador da presente venda, todos os documentos e informações necessários para formulação da presente Proposta,







Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

bem como para o cadastro e emissão das NFFs que lhe forem solicitados, respondendo o Cliente pela veracidade e autenticidade dos referidos documentos e informações.

11) O pagamento integral de preço de venda do(s) chassi(s) será efetuado pelo Cliente à MBBras na forma estabelecida nesta Proposta. Caso não ocorra o pagamento conforme estipulado anteriormente, a MBBras, a seu exclusivo critério, poderá cancelar a venda e a respectiva NFF, inclusive na hipótese de não pagamento da parcela do preço de venda não financiada, quando for o caso. Quaisquer comunicações que se fizerem necessárias por força da presente Proposta poderão ser feitas por escrito através de carta, fax ou e-mail.

12) Depois de devidamente aceita, a presente Proposta vincula o Cliente, não sendo possível a sua revogação ou cancelamento pelo Cliente por qualquer motivo, razão ou circunstância.

13) A presente proposta é emitida em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

14) Os signatários abaixo declaram, em caráter irrevogável e irretroatável, para todos os fins e efeitos legais, que possuem os poderes necessários para representar devidamente a parte pela qual firmam esta Proposta e que eventual ausência de poderes nunca poderá ser usada como argumento para questionar a exequibilidade integral desta Proposta. As partes e seus signatários reconhecem e concordam que esta Proposta permanecerá legalmente válida e produzindo todos os seus efeitos ainda que seja posteriormente confirmada a ausência ou insuficiência de poderes por quaisquer das partes. Ademais, os signatários concordam que são civil e criminalmente responsáveis caso a declaração prevista nesta Proposta não seja verdadeira ou acurada.

15) Quaisquer dúvidas ou questões derivadas desta Proposta ou da venda e compra dos Veículos serão dirimidas no foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo com exclusão de quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

Estamos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.







Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

Atenciosamente,

**MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**

Assinado de forma  
digital por Cristiano  
Gomes  
Dados: 2023.04.01  
16:57:12 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Walter Barbosa  
Diretor de Vendas&Marketing de Ônibus

\_\_\_\_\_  
Cristiano Gomes  
Consultor de Vendas Ônibus - Regional Sul

De acordo:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Viação Campos Gerais Ltda.

\_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

À

VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA

**Endereço:** AVENDIDA DOS VEREADORES, 1111 **Bairro:** OFICINAS

**Cidade/UF:** PONTA GROSSA/PR **CEP:** 84035-312

**CNPJ:** 80.229.461/0001-70 **I.E.:**

São Bernardo do Campo, 30 de Março de 2023.

N/Ref.: VOS - 014/2023

A/C. Sr(a). Luciano Gulin

#### REF.: PROPOSTA COMERCIAL

Prezado(a) Senhor(a),

A Mercedes-Benz do Brasil Ltda. ("MBBras") tem a satisfação de submeter à apreciação de V.S.a., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) chassi(s) para ônibus:

MODELO	VARIANTE	QUANTIDADE	ANO/MODELO
O500 MA	QVV 2938 0022H	05	2023/2024

#### Equipamentos do chassi:

##### Motor

MODELO MB OM-460 (Proconve 8)  
6 CILINDROS, VERTICAL EM LINHA TURBOCOOLER  
MOTOR EURO 6  
VOLUME 12,8 L  
POTENCIA MAXIMA 380 cv (280 KW) a 1600 rpm  
TORQUE MAXIMO 1900 Nm (193,7 mkgf) de 1.100 rpm  
UNIDADE INJETORA INDIVIDUAIS COM INJEÇÃO DIRETA





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

POLIA ADICIONAL A/C  
SISTEMA DE PÓS TRATAMENTO, REDUÇÃO CATALITICA DE MP E NOX

#### **Embreagem & caixa de cambio**

CAMBIO ZF ECOLIFE 2020  
COM RETRADER INCORPORADO  
6 MARCHAS

#### **Eixos & suspensão**

DIANTEIRO PNEUMATICA 2 BOLSOES DE AR  
TRASEIRO PNEUMATICA 4 BOLSOES DE AR  
REDUÇÃO I = 4,00 X 1,93 (29:15X4,00) =>7,73X1

#### **Rodas & pneus**

CONJUNTO RODA 8,25 X 22.5 ACO  
PNEUS 295 80R - SEM ESTEPE

#### **Freios**

EBS (SISTEMA DE FRENAGEM ELETRONICO + ABS  
ASR (SISTEMA ANTIPATINAÇÃO  
TOP BRAKE

#### **Chassis**

CONTROLE ELETRONICO DA SUSPENSÃO - ECAS  
AJOELHAMENTO BILATERAL/ELEVAÇÃO  
FREIO MOTOR

*Proposta Euro VI - FINAME 014.2023 V.CAMPOS GERAIS - PR\_05 0500 MA.doc  
Versão 02/01/2014*

*Página 2 de 7*





Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

ESP - CONTROLE DE ESTABILIDADE  
ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA  
TANQUE COMBUSTIVEL 20 (PARA TRANSPORTE)  
TANQUE DE ARLA 25 lts.

ALTERNADOR 1 x 28 V / 80 A  
BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO 2x 12V / 220Ah

#### **Preço**

Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
950.000,00	4.750.000,00

#### **Forma de Pagamento**

O valor total estipulado acima deverá ser pago à vista em até 02 (dois) dias fora a semana do faturamento, ainda que em operação combinada com o CDC ou Leasing, estando, nestes casos, a entrega do(s) chassi(s) vinculada ao pagamento das notas fiscais de vendas ("NFFs"). Já, no caso de FINAME, a entrega do(s) chassi(s) está condicionada ao pagamento da parcela não financiada ou de apresentação de garantia idônea, quando for o caso.

#### **Validade da Proposta**

Esta proposta é válida até a data de 30/04/2023, podendo ser revogada, sem ônus, pela MBBras a qualquer momento e a seu exclusivo critério, mediante simples comunicação ao Cliente com antecedência de 02 (dois) dias.

#### **Prazo de entrega**

O prazo de entrega do(s) chassi(s) é de 120 (CENTO E VINTE) dias, contados da data do aceite da presente Proposta.

#### **Tributação:**

ICMS com alíquota de 12% e IPI ISENTO, conforme legislação vigente.







Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

**Classificação Fiscal:**

MODELO	CÓDIGO FINAME	POSIÇÃO FISCAL
0500 MA 2938	XXXXXXXX	XXXXXXXX

**Condições Gerais de Venda Direta**

- 1) O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente no Banco Itaú Unibanco e através de boletos bancários emitidos pelo próprio Banco Itaú Unibanco e retirados via Itaú Bankline pelo concessionário, intermediador da presente venda (“**Concessionário**”).
- 2) Caso o pagamento não seja realizado conforme acima determinado, deverá o pagamento do valor total da presente venda de chassi(s) ser efetuado por uma modalidade que inequivocamente identifique o depositante. O pagamento efetuado por terceiro estranho a esta Proposta implicará a obrigatoriedade de fornecimento à MBBras de declarações firmadas pelo terceiro pagador e pelo próprio Cliente, aceitante da presente Proposta, a respeito desta operação.
- 3) Ocorrendo a criação ou alteração de qualquer tributo até a data do pagamento integral do preço de venda, o Comprador suportará o encargo correspondente, pagando à MBBras, se este for o caso, antes da retirada do(s) chassi(s), o valor da diferença do preço do(s) chassi(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da comunicação por escrito da MBBras ou do Concessionário a esse respeito.
- 4) Caso o Cliente, aceitante desta Proposta, não cumprir a legislação fiscal aplicável e de sua competência, o Cliente assumirá inteira responsabilidade por eventuais tributos, multas e quaisquer outros encargos e despesas que a MBBras vier a suportar na qualidade de vendedora do(s) chassi(s), objeto desta venda, tanto na esfera administrativa quanto na judicial, obrigando-se a reembolsar à MBBras as quantias por ela desembolsadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação da MBBras e/ou do Concessionário ao Cliente.
- 5) No caso de financiamento pelo FINAME, o Cliente obriga-se a cumprir, com a maior brevidade, as normas operacionais de financiamento expedidas pelo BNDES no âmbito do FINAME e pelo respectivo agente financeiro, inclusive, agilizar os procedimentos relativos ao pagamento das parcelas do preço de venda e entrega do(s) chassi(s) ao Cliente.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

6) Independentemente da retirada do(s) Chassi(s) pelo Cliente, nos termos do item 7 abaixo, fica aqui expressamente acordado que a propriedade dos Veículos e seus respectivos riscos e responsabilidades serão transferidos automaticamente ao Cliente, independentemente de qualquer outra formalidade, tão logo ocorra o efetivo pagamento do valor integral do respectivo preço de venda descrito na NFF ou do pagamento da primeira parcela, na hipótese de qualquer modalidade de financiamento.

7) Tão logo ocorra a transferência da propriedade do(s) Chassi(s), na forma do item 6, todos os riscos e responsabilidades que incidem ou venham a incidir sobre o(s) Chassi(s) deverá ser arcado pelo Cliente, inclusive nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, de maneira que a MBBras ficará automática e imediatamente eximida de toda e qualquer responsabilidade sobre os Veículos, inclusive em relação a eventuais danos a ele causados enquanto os Veículos permanecerem em suas dependências, salvo no caso do item 9.

7.1) Caso queira, o Cliente poderá contratar, a seu exclusivo critério e às suas expensas, seguro para a cobertura dos riscos mencionados no item 7.

8) Caberá ao Cliente a retirada do(s) Chassi(s) do estabelecimento da MBBras situado em São Bernardo do Campo ou Campinas (modalidade "Ex-Fabrica"), tão logo ocorra a transferência da propriedade, na forma do item 6, ficando responsável, inclusive, pelo custeio de todas as despesas de frete e seguro correlatas. A entrega do(s) Chassi(s) será feita à pessoa previamente autorizada pelo Concessionário e devidamente cadastrada junto à MBBras. Caso a pessoa autorizada pelo Concessionário não retire o(s) Chassi(s) das dependências da MBBras em até 10 dias, contados da data da transferência de sua propriedade, na forma do item 6, ficará facultado à MBBras cobrar do Cliente o montante de R\$ 70,00 por dia de atraso, valor esse que incidirá até a data da efetiva retirada do(s) Chassi(s) nas dependências da MBBras.

9) Fica desde já acordado que, durante o período em que o(s) Chassi(s) permanecerem em suas dependências, a responsabilidade da MBBras restringir-se-á apenas e tão-somente a eventuais danos diretos ocasionados ao(s) Chassi(s) decorrentes de sua culpa exclusiva, ficando desde já autorizada pelo Cliente a realizar eventuais reparos necessários aos Veículos.

10) O Cliente, aceitante desta Proposta, apresentou à MBBras ou ao concessionário, intermediador da presente venda, todos os documentos e informações necessários para formulação da presente Proposta,





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

bem como para o cadastro e emissão das NFFs que lhe forem solicitados, respondendo o Cliente pela veracidade e autenticidade dos referidos documentos e informações.

11) O pagamento integral de preço de venda do(s) chassi(s) será efetuado pelo Cliente à MBBras na forma estabelecida nesta Proposta. Caso não ocorra o pagamento conforme estipulado anteriormente, a MBBras, a seu exclusivo critério, poderá cancelar a venda e a respectiva NFF, inclusive na hipótese de não pagamento da parcela do preço de venda não financiada, quando for o caso.

Quaisquer comunicações que se fizerem necessárias por força da presente Proposta poderão ser feitas por escrito através de carta, fax ou e-mail.

12) Depois de devidamente aceita, a presente Proposta vincula o Cliente, não sendo possível a sua revogação ou cancelamento pelo Cliente por qualquer motivo, razão ou circunstância.

13) A presente proposta é emitida em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

14) Os signatários abaixo declaram, em caráter irrevogável e irretroatável, para todos os fins e efeitos legais, que possuem os poderes necessários para representar devidamente a parte pela qual firmam esta Proposta e que eventual ausência de poderes nunca poderá ser usada como argumento para questionar a exequibilidade integral desta Proposta. As partes e seus signatários reconhecem e concordam que esta Proposta permanecerá legalmente válida e produzindo todos os seus efeitos ainda que seja posteriormente confirmada a ausência ou insuficiência de poderes por quaisquer das partes. Ademais, os signatários concordam que são civil e criminalmente responsáveis caso a declaração prevista nesta Proposta não seja verdadeira ou acurada.

15) Quaisquer dúvidas ou questões derivadas desta Proposta ou da venda e compra dos Veículos serão dirimidas no foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo com exclusão de quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

Estamos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

Atenciosamente,

**MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**

 Assinado de forma digital por Cristiano Gomes  
Dados: 2023.04.01 17:09:55 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Walter Barbosa  
Diretor de Vendas&Marketing de Ônibus

\_\_\_\_\_  
Cristiano Gomes  
Consultor de Vendas Ônibus - Regional Sul

De acordo:

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Viação Campos Gerais Ltda.

\_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:







Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

À

VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA

**Endereço:** AVENDIDA DOS VEREADORES, 1111 **Bairro:** OFICINAS

**Cidade/UF:** PONTA GROSSA/PR **CEP:** 84035-312

**CNPJ:** 80.229.461/0001-70 **I.E.:**

São Bernardo do Campo, 30 de Março de 2023.

N/Ref.: VOS - 014/2023

A/C. Sr(a). Luciano Gulin

**REF.: PROPOSTA COMERCIAL**

Prezado(a) Senhor(a),

A Mercedes-Benz do Brasil Ltda. ("MBBras") tem a satisfação de submeter à apreciação de V.S.a., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) chassi(s) para ônibus:

MODELO	VARIANTE	QUANTIDADE	ANO/MODELO
O500 UA	QVV 2938 0024H	05	2023/2024

**Equipamentos do chassi:**

**Motor**

MODELO MB OM-460 (Proconve 8)  
6 CILINDROS, VERTICAL EM LINHA TURBOCOOLER  
MOTOR EURO 6  
VOLUME 12,8 L  
POTENCIA MAXIMA 380 cv (280 KW) a 1600 rpm  
TORQUE MAXIMO 1900 Nm (193,7 mkgf) de 1.100 rpm  
UNIDADE INJETORA INDIVIDUAIS COM INJEÇÃO DIRETA





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

POLIA ADICIONAL A/C  
SISTEMA DE PÓS TRATAMENTO, REDUÇÃO CATALITICA DE MP E NOX

#### **Embreagem & caixa de cambio**

CAMBIO ZF ECOLIFE 2020  
COM RETRADER INCORPORADO  
6 MARCHAS

#### **Eixos & suspensão**

DIANTEIRO PNEUMATICA 2 BOLSOES DE AR  
TRASEIRO PNEUMATICA 4 BOLSOES DE AR  
REDUÇÃO I = 4,00 X 1,93 (29:15X4,00) =>7,73X1

#### **Rodas & pneus**

CONJUNTO RODA 8,25 X 22.5 ACO  
PNEUS 295 80R - SEM ESTEPE

#### **Freios**

EBS (SISTEMA DE FRENAGEM ELETRONICO + ABS  
ASR (SISTEMA ANTIPATINAÇÃO  
TOP BRAKE

#### **Chassis**

CONTROLE ELETRONICO DA SUSPENSÃO - ECAS  
AJOELHAMENTO BILATERAL/ELEVAÇÃO  
FREIO MOTOR

*Proposta Euro VI - FINAME 015.2023 V.CAMPOS GERAIS - PR\_05 0500 U.A.doc  
Versão 02/01/2014*

*Página 2 de 7*





Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

ESP - CONTROLE DE ESTABILIDADE  
ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA  
TANQUE COMBUSTIVEL 20 (PARA TRANSPORTE)  
TANQUE DE ARLA 25 lts.

ALTERNADOR 1 x 28 V / 80 A  
BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO 2x 12V / 220Ah

#### **Preço**

Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.010.000,00	5.050.000,00

#### **Forma de Pagamento**

O valor total estipulado acima deverá ser pago à vista em até 02 (dois) dias fora a semana do faturamento, ainda que em operação combinada com o CDC ou Leasing, estando, nestes casos, a entrega do(s) chassi(s) vinculada ao pagamento das notas fiscais de vendas ("NFFs"). Já, no caso de FINAME, a entrega do(s) chassi(s) está condicionada ao pagamento da parcela não financiada ou de apresentação de garantia idônea, quando for o caso.

#### **Validade da Proposta**

Esta proposta é válida até a data de 30/04/2023, podendo ser revogada, sem ônus, pela MBBras a qualquer momento e a seu exclusivo critério, mediante simples comunicação ao Cliente com antecedência de 02 (dois) dias.

#### **Prazo de entrega**

O prazo de entrega do(s) chassi(s) é de 120 (CENTO E VINTE) dias, contados da data do aceite da presente Proposta.

#### **Tributação:**

ICMS com alíquota de 12% e IPI ISENTO, conforme legislação vigente.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

**Classificação Fiscal:**

MODELO	CÓDIGO FINAME	POSIÇÃO FISCAL
0500 UA 2938	XXXXXXXX	XXXXXXXX

**Condições Gerais de Venda Direta**

- 1) O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente no Banco Itaú Unibanco e através de boletos bancários emitidos pelo próprio Banco Itaú Unibanco e retirados via Itaú Bankline pelo concessionário, intermediador da presente venda (“**Concessionário**”).
- 2) Caso o pagamento não seja realizado conforme acima determinado, deverá o pagamento do valor total da presente venda de chassi(s) ser efetuado por uma modalidade que inequivocamente identifique o depositante. O pagamento efetuado por terceiro estranho a esta Proposta implicará a obrigatoriedade de fornecimento à MBBras de declarações firmadas pelo terceiro pagador e pelo próprio Cliente, aceitante da presente Proposta, a respeito desta operação.
- 3) Ocorrendo a criação ou alteração de qualquer tributo até a data do pagamento integral do preço de venda, o Comprador suportará o encargo correspondente, pagando à MBBras, se este for o caso, antes da retirada do(s) chassi(s), o valor da diferença do preço do(s) chassi(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da comunicação por escrito da MBBras ou do Concessionário a esse respeito.
- 4) Caso o Cliente, aceitante desta Proposta, não cumprir a legislação fiscal aplicável e de sua competência, o Cliente assumirá inteira responsabilidade por eventuais tributos, multas e quaisquer outros encargos e despesas que a MBBras vier a suportar na qualidade de vendedora do(s) chassi(s), objeto desta venda, tanto na esfera administrativa quanto na judicial, obrigando-se a reembolsar à MBBras as quantias por ela desembolsadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação da MBBras e/ou do Concessionário ao Cliente.
- 5) No caso de financiamento pelo FINAME, o Cliente obriga-se a cumprir, com a maior brevidade, as normas operacionais de financiamento expedidas pelo BNDES no âmbito do FINAME e pelo respectivo agente financeiro, inclusive, agilizar os procedimentos relativos ao pagamento das parcelas do preço de venda e entrega do(s) chassi(s) ao Cliente.





Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

6) Independentemente da retirada do(s) Chassi(s) pelo Cliente, nos termos do item 7 abaixo, fica aqui expressamente acordado que a propriedade dos Veículos e seus respectivos riscos e responsabilidades serão transferidos automaticamente ao Cliente, independentemente de qualquer outra formalidade, tão logo ocorra o efetivo pagamento do valor integral do respectivo preço de venda descrito na NFF ou do pagamento da primeira parcela, na hipótese de qualquer modalidade de financiamento.

7) Tão logo ocorra a transferência da propriedade do(s) Chassi(s), na forma do item 6, todos os riscos e responsabilidades que incidem ou venham a incidir sobre o(s) Chassi(s) deverá ser arcado pelo Cliente, inclusive nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, de maneira que a MBBras ficará automática e imediatamente eximida de toda e qualquer responsabilidade sobre os Veículos, inclusive em relação a eventuais danos a ele causados enquanto os Veículos permanecerem em suas dependências, salvo no caso do item 9.

7.1) Caso queira, o Cliente poderá contratar, a seu exclusivo critério e às suas expensas, seguro para a cobertura dos riscos mencionados no item 7.

8) Caberá ao Cliente a retirada do(s) Chassi(s) do estabelecimento da MBBras situado em São Bernardo do Campo ou Campinas (modalidade "Ex-Fabrica"), tão logo ocorra a transferência da propriedade, na forma do item 6, ficando responsável, inclusive, pelo custeio de todas as despesas de frete e seguro correlatas. A entrega do(s) Chassi(s) será feita à pessoa previamente autorizada pelo Concessionário e devidamente cadastrada junto à MBBras. Caso a pessoa autorizada pelo Concessionário não retire o(s) Chassi(s) das dependências da MBBras em até 10 dias, contados da data da transferência de sua propriedade, na forma do item 6, ficará facultado à MBBras cobrar do Cliente o montante de R\$ 70,00 por dia de atraso, valor esse que incidirá até a data da efetiva retirada do(s) Chassi(s) nas dependências da MBBras.

9) Fica desde já acordado que, durante o período em que o(s) Chassi(s) permanecerem em suas dependências, a responsabilidade da MBBras restringir-se-á apenas e tão-somente a eventuais danos diretos ocasionados ao(s) Chassi(s) decorrentes de sua culpa exclusiva, ficando desde já autorizada pelo Cliente a realizar eventuais reparos necessários aos Veículos.

10) O Cliente, aceitante desta Proposta, apresentou à MBBras ou ao concessionário, intermediador da presente venda, todos os documentos e informações necessários para formulação da presente Proposta,







Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

bem como para o cadastro e emissão das NFFs que lhe forem solicitados, respondendo o Cliente pela veracidade e autenticidade dos referidos documentos e informações.

11) O pagamento integral de preço de venda do(s) chassi(s) será efetuado pelo Cliente à MBBras na forma estabelecida nesta Proposta. Caso não ocorra o pagamento conforme estipulado anteriormente, a MBBras, a seu exclusivo critério, poderá cancelar a venda e a respectiva NFF, inclusive na hipótese de não pagamento da parcela do preço de venda não financiada, quando for o caso. Quaisquer comunicações que se fizerem necessárias por força da presente Proposta poderão ser feitas por escrito através de carta, fax ou e-mail.

12) Depois de devidamente aceita, a presente Proposta vincula o Cliente, não sendo possível a sua revogação ou cancelamento pelo Cliente por qualquer motivo, razão ou circunstância.

13) A presente proposta é emitida em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

14) Os signatários abaixo declaram, em caráter irrevogável e irretroatável, para todos os fins e efeitos legais, que possuem os poderes necessários para representar devidamente a parte pela qual firmam esta Proposta e que eventual ausência de poderes nunca poderá ser usada como argumento para questionar a exequibilidade integral desta Proposta. As partes e seus signatários reconhecem e concordam que esta Proposta permanecerá legalmente válida e produzindo todos os seus efeitos ainda que seja posteriormente confirmada a ausência ou insuficiência de poderes por quaisquer das partes. Ademais, os signatários concordam que são civil e criminalmente responsáveis caso a declaração prevista nesta Proposta não seja verdadeira ou acurada.

15) Quaisquer dúvidas ou questões derivadas desta Proposta ou da venda e compra dos Veículos serão dirimidas no foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo com exclusão de quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

Estamos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.






Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

Atenciosamente,

**MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**

 Assinado de forma digital por Cristiano Gomes  
Dados: 2023.04.01 17:10:20 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Walter Barbosa  
Diretor de Vendas&Marketing de Ônibus

\_\_\_\_\_  
Cristiano Gomes  
Consultor de Vendas Ônibus - Regional Sul

De acordo:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Viação Campos Gerais Ltda.

\_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

À

VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA

**Endereço:** AVENDIDA DOS VEREADORES, 1111 **Bairro:** OFICINAS

**Cidade/UF:** PONTA GROSSA/PR **CEP:** 84035-312

**CNPJ:** 80.229.461/0001-70 **I.E.:**

São Bernardo do Campo, 30 de Março de 2023.

N/Ref.: VOS - 016/2023

A/C. Sr(a). Luciano Gulin

#### REF.: PROPOSTA COMERCIAL

Prezado(a) Senhor(a),

A Mercedes-Benz do Brasil Ltda. ("MBBras") tem a satisfação de submeter à apreciação de V.S.a., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) chassi(s) para ônibus:

MODELO	VARIANTE	QUANTIDADE	ANO/MODELO
OF 1721L/59	QVV 17211173 B	10	2023/2024

#### Equipamentos do chassi:

##### Motor

MODELO MB OM-924 LA (Proconve 8)  
4 CILINDROS, VERTICAL EM LINHA TURBOCOOLER  
MOTOR EURO 6  
VOLUME 4,8 L  
POTENCIA MAXIMA 208 cv (153 KW) a 2200 rpm  
TORQUE MAXIMO 780 Nm (79,5 mkgf) de 1.200 a 1.600 rpm  
UNIDADE INJETORA INDIVIDUAIS COM INJEÇÃO DIRETA





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

POLIA ADICIONAL A/C  
SISTEMA DE PÓS TRATAMENTO, REDUÇÃO CATALITICA DE MP E NOX

### **Embreagem & caixa de cambio**

CAMBIO G90 - 6 MARCHAS

### **Eixos & suspensão**

DIANTEIRO PNEUMATICA 2 BOLSOES DE AR  
TRASEIRO PNEUMATICA 4 BOLSOES DE AR

REDUÇÃO I = 5,875 (47:8)  
FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS SEMI-ELIPTICAS

### **Rodas & pneus**

CONJUNTO RODA 7.50 X 22.5 ACO E PNEUS 275 80R  
SEM ESTEPE

### **Freios**

FREIO A TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS  
FREIO ABS  
TOP-BRAKE

### **Chassis**

CHASSIS COM LONGARINA PARA ONIBUS  
FREIO MOTOR

ESP - CONTROLE DE ESTABILIDADE

*Proposta Euro VI - FINAME 016.2023 V.CAMPOS GERAIS - PR\_10 OF 1721L.doc*  
*Versão 02/01/2014*

*Página 2 de 7*





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA  
TANQUE COMBUSTIVEL 300 lts  
TANQUE DE ARLA 25 lts.

ALTERNADOR 1 x 28 V / 80 A  
BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO 2x 12V / 170Ah

#### **Preço**

Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
380.000,00	3.800.000,00

#### **Forma de Pagamento**

O valor total estipulado acima deverá ser pago à vista em até 02 (dois) dias fora a semana do faturamento, ainda que em operação combinada com o CDC ou Leasing, estando, nestes casos, a entrega do(s) chassi(s) vinculada ao pagamento das notas fiscais de vendas ("NFFs"). Já, no caso de FINAME, a entrega do(s) chassi(s) está condicionada ao pagamento da parcela não financiada ou de apresentação de garantia idônea, quando for o caso.

#### **Validade da Proposta**

Esta proposta é válida até a data de 30/04/2023, podendo ser revogada, sem ônus, pela MBBras a qualquer momento e a seu exclusivo critério, mediante simples comunicação ao Cliente com antecedência de 02 (dois) dias.

#### **Prazo de entrega**

O prazo de entrega do(s) chassi(s) é de 30 (TRINTA) dias, contados da data do aceite da presente Proposta.

#### **Tributação:**

ICMS com alíquota de 12% e IPI ISENTO, conforme legislação vigente.







Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

**Classificação Fiscal:**

MODELO	CÓDIGO FINAME	POSIÇÃO FISCAL
OF-1721/59	04035850	87060010

**Condições Gerais de Venda Direta**

- 1) O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente no Banco Itaú Unibanco e através de boletos bancários emitidos pelo próprio Banco Itaú Unibanco e retirados via Itaú Bankline pelo concessionário, intermediador da presente venda ("**Concessionário**").
- 2) Caso o pagamento não seja realizado conforme acima determinado, deverá o pagamento do valor total da presente venda de chassi(s) ser efetuado por uma modalidade que inequivocamente identifique o depositante. O pagamento efetuado por terceiro estranho a esta Proposta implicará a obrigatoriedade de fornecimento à MBBras de declarações firmadas pelo terceiro pagador e pelo próprio Cliente, aceitante da presente Proposta, a respeito desta operação.
- 3) Ocorrendo a criação ou alteração de qualquer tributo até a data do pagamento integral do preço de venda, o Comprador suportará o encargo correspondente, pagando à MBBras, se este for o caso, antes da retirada do(s) chassi(s), o valor da diferença do preço do(s) chassi(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da comunicação por escrito da MBBras ou do Concessionário a esse respeito.
- 4) Caso o Cliente, aceitante desta Proposta, não cumprir a legislação fiscal aplicável e de sua competência, o Cliente assumirá inteira responsabilidade por eventuais tributos, multas e quaisquer outros encargos e despesas que a MBBras vier a suportar na qualidade de vendedora do(s) chassi(s), objeto desta venda, tanto na esfera administrativa quanto na judicial, obrigando-se a reembolsar à MBBras as quantias por ela desembolsadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação da MBBras e/ou do Concessionário ao Cliente.
- 5) No caso de financiamento pelo FINAME, o Cliente obriga-se a cumprir, com a maior brevidade, as normas operacionais de financiamento expedidas pelo BNDES no âmbito do FINAME e pelo respectivo agente financeiro, inclusive, agilizar os procedimentos relativos ao pagamento das parcelas do preço de venda e entrega do(s) chassi(s) ao Cliente.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

6) Independentemente da retirada do(s) Chassi(s) pelo Cliente, nos termos do item 7 abaixo, fica aqui expressamente acordado que a propriedade dos Veículos e seus respectivos riscos e responsabilidades serão transferidos automaticamente ao Cliente, independentemente de qualquer outra formalidade, tão logo ocorra o efetivo pagamento do valor integral do respectivo preço de venda descrito na NFF ou do pagamento da primeira parcela, na hipótese de qualquer modalidade de financiamento.

7) Tão logo ocorra a transferência da propriedade do(s) Chassi(s), na forma do item 6, todos os riscos e responsabilidades que incidem ou venham a incidir sobre o(s) Chassi(s) deverá ser arcado pelo Cliente, inclusive nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, de maneira que a MBBras ficará automática e imediatamente eximida de toda e qualquer responsabilidade sobre os Veículos, inclusive em relação a eventuais danos a ele causados enquanto os Veículos permanecerem em suas dependências, salvo no caso do item 9.

7.1) Caso queira, o Cliente poderá contratar, a seu exclusivo critério e às suas expensas, seguro para a cobertura dos riscos mencionados no item 7.

8) Caberá ao Cliente a retirada do(s) Chassi(s) do estabelecimento da MBBras situado em São Bernardo do Campo ou Campinas (modalidade "Ex-Fabrica"), tão logo ocorra a transferência da propriedade, na forma do item 6, ficando responsável, inclusive, pelo custeio de todas as despesas de frete e seguro correlatas. A entrega do(s) Chassi(s) será feita à pessoa previamente autorizada pelo Concessionário e devidamente cadastrada junto à MBBras. Caso a pessoa autorizada pelo Concessionário não retire o(s) Chassi(s) das dependências da MBBras em até 10 dias, contados da data da transferência de sua propriedade, na forma do item 6, ficará facultado à MBBras cobrar do Cliente o montante de R\$ 70,00 por dia de atraso, valor esse que incidirá até a data da efetiva retirada do(s) Chassi(s) nas dependências da MBBras.

9) Fica desde já acordado que, durante o período em que o(s) Chassi(s) permanecerem em suas dependências, a responsabilidade da MBBras restringir-se-á apenas e tão-somente a eventuais danos diretos ocasionados ao(s) Chassi(s) decorrentes de sua culpa exclusiva, ficando desde já autorizada pelo Cliente a realizar eventuais reparos necessários aos Veículos.

10) O Cliente, aceitante desta Proposta, apresentou à MBBras ou ao concessionário, intermediador da presente venda, todos os documentos e informações necessários para formulação da presente Proposta, bem como para o cadastro e emissão das NFFs que lhe forem solicitados, respondendo o Cliente pela veracidade e autenticidade dos referidos documentos e informações.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

- 11) O pagamento integral de preço de venda do(s) chassi(s) será efetuado pelo Cliente à MBBras na forma estabelecida nesta Proposta. Caso não ocorra o pagamento conforme estipulado anteriormente, a MBBras, a seu exclusivo critério, poderá cancelar a venda e a respectiva NFF, inclusive na hipótese de não pagamento da parcela do preço de venda não financiada, quando for o caso. Quaisquer comunicações que se fizerem necessárias por força da presente Proposta poderão ser feitas por escrito através de carta, fax ou e-mail.
- 12) Depois de devidamente aceita, a presente Proposta vincula o Cliente, não sendo possível a sua revogação ou cancelamento pelo Cliente por qualquer motivo, razão ou circunstância.
- 13) A presente proposta é emitida em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
- 14) Os signatários abaixo declaram, em caráter irrevogável e irretratável, para todos os fins e efeitos legais, que possuem os poderes necessários para representar devidamente a parte pela qual firmam esta Proposta e que eventual ausência de poderes nunca poderá ser usada como argumento para questionar a exequibilidade integral desta Proposta. As partes e seus signatários reconhecem e concordam que esta Proposta permanecerá legalmente válida e produzindo todos os seus efeitos ainda que seja posteriormente confirmada a ausência ou insuficiência de poderes por quaisquer das partes. Ademais, os signatários concordam que são civil e criminalmente responsáveis caso a declaração prevista nesta Proposta não seja verdadeira ou acurada.
- 15) Quaisquer dúvidas ou questões derivadas desta Proposta ou da venda e compra dos Veículos serão dirimidas no foro da Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo com exclusão de quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

Estamos à sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

*Proposta Euro VI - FINAME 016.2023 V.CAMPOS GERAIS - PR\_10 OF 1721L.doc*  
*Versão 02/01/2014*

*Página 6 de 7*





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

**MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.**

 Assinado de forma digital por Cristiano Gomes  
Dados: 2023.04.01 17:02:11 -03'00'

\_\_\_\_\_  
Walter Barbosa  
Diretor de Vendas&Marketing de Ônibus

\_\_\_\_\_  
Cristiano Gomes  
Consultor de Vendas Ônibus - Regional Sul

De acordo: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Viação Campos Gerais Ltda.

\_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

À

VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA

**Endereço:** AVENDIDA DOS VEREADORES, 1111 **Bairro:** OFICINAS

**Cidade/UF:** PONTA GROSSA/PR **CEP:** 84035-312

**CNPJ:** 80.229.461/0001-70 **I.E.:**

São Bernardo do Campo, 30 de Março de 2023.

N/Ref.: VOS - 012/2023

A/C. Sr(a). Luciano Gulin

#### REF.: PROPOSTA COMERCIAL

Prezado(a) Senhor(a),

A Mercedes-Benz do Brasil Ltda. ("MBBras") tem a satisfação de submeter à apreciação de V.S.a., a oferta para fornecimento do(s) seguinte(s) chassi(s) para ônibus:

MODELO	VARIANTE	QUANTIDADE	ANO/MODELO
OF 1619/52	QVV 16191056 B	05	2023/2024

#### Equipamentos do chassi:

##### Motor

MODELO MB OM-924 LA (Proconve8)

4 CILINDROS, VERTICAL EM LINHA TURBOCOOLER

MOTOR EURO 6

VOLUME 4,8 L

POTENCIA MAXIMA 185 cv (136 KW) a 2200 rpm

TORQUE MAXIMO 700 Nm (71,4 mkgf) de 1.200 a 1.600 rpm

UNIDADE INJETORA INDIVIDUAIS COM INJEÇÃO DIRETA

POLIA ADICIONAL A/C

SISTEMA DE PÓS TRATAMENTO, REDUÇÃO CATALITICA DE MP E NOX

Proposta Euro VI - FINAME 012.2023 V.CAMPOS GERAIS - PR\_05 OF 1619.doc  
Versão 02/01/2014

Página 1 de 7







Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

### **Embreagem & caixa de cambio**

CAMBIO G71 - 6 MARCHAS

### **Eixos & suspensão**

DIANTEIRO MB VL3/8 D-6,5  
TRASEIRO MB R 390-10,5 / S 22,5

REDUÇÃO I = 4,778 (43:9)  
FEIXE DE MOLAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS SEMI-ELIPTICAS

### **Rodas & pneus**

CONJUNTO RODA 7.50 X 22.5 ACO E PNEUS 275 80R  
SEM ESTEPE

### **Freios**

FREIO A TAMBOR NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS  
FREIO ABS  
TOP-BRAKE

### **Chassis**

CHASSIS COM LONGARINA PARA ONIBUS  
FREIO MOTOR  
ESP - CONTROLE DE ESTABILIDADE  
ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMP  
TANQUE COMBUSTIVEL 300 lts

*Proposta Euro VI - FINAME 012.2023 V.CAMPOS GERAIS - PR\_05 OF 1619.doc*  
*Versão 02/01/2014*

*Página 2 de 7*





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

TANQUE DE ARLA 25 lts.  
ALTERNADOR 1 x 28 V / 80 A  
BATERIA LIVRE DE MANUTENÇÃO 2x 12V / 170Ah  
TACOGRAFO DIGITAL, COM BOBINA DE PAPEL

#### **Preço**

Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
340.000,00	1.700.000,00

#### **Forma de Pagamento**

O valor total estipulado acima deverá ser pago à vista em até 02 (dois) dias fora a semana do faturamento, ainda que em operação combinada com o CDC ou Leasing, estando, nestes casos, a entrega do(s) chassi(s) vinculada ao pagamento das notas fiscais de vendas ("NFFs"). Já, no caso de FINAME, a entrega do(s) chassi(s) está condicionada ao pagamento da parcela não financiada ou de apresentação de garantia idônea, quando for o caso.

#### **Validade da Proposta**

Esta proposta é válida até a data de 30/04/2023, podendo ser revogada, sem ônus, pela MBBras a qualquer momento e a seu exclusivo critério, mediante simples comunicação ao Cliente com antecedência de 02 (dois) dias.

#### **Prazo de entrega**

O prazo de entrega do(s) chassi(s) é de 30 (TRINTA) dias, contados da data do aceite da presente Proposta.

#### **Tributação:**

ICMS com alíquota de 12% e IPI ISENTO, conforme legislação vigente.





Mercedes-Benz

Mercedes-Benz  
do Brasil Ltda.  
Uma Empresa Daimler

**Classificação Fiscal:**

MODELO	CÓDIGO FINAME	POSIÇÃO FISCAL
OF-1619/52	04035850	87060010

**Condições Gerais de Venda Direta**

- 1) O pagamento deverá ser efetuado preferencialmente no Banco Itaú Unibanco e através de boletos bancários emitidos pelo próprio Banco Itaú Unibanco e retirados via Itaú Bankline pelo concessionário, intermediador da presente venda (“**Concessionário**”).
- 2) Caso o pagamento não seja realizado conforme acima determinado, deverá o pagamento do valor total da presente venda de chassi(s) ser efetuado por uma modalidade que inequivocamente identifique o depositante. O pagamento efetuado por terceiro estranho a esta Proposta implicará a obrigatoriedade de fornecimento à MBBras de declarações firmadas pelo terceiro pagador e pelo próprio Cliente, aceitante da presente Proposta, a respeito desta operação.
- 3) Ocorrendo a criação ou alteração de qualquer tributo até a data do pagamento integral do preço de venda, o Comprador suportará o encargo correspondente, pagando à MBBras, se este for o caso, antes da retirada do(s) chassi(s), o valor da diferença do preço do(s) chassi(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da comunicação por escrito da MBBras ou do Concessionário a esse respeito.
- 4) Caso o Cliente, aceitante desta Proposta, não cumprir a legislação fiscal aplicável e de sua competência, o Cliente assumirá inteira responsabilidade por eventuais tributos, multas e quaisquer outros encargos e despesas que a MBBras vier a suportar na qualidade de vendedora do(s) chassi(s), objeto desta venda, tanto na esfera administrativa quanto na judicial, obrigando-se a reembolsar à MBBras as quantias por ela desembolsadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação da MBBras e/ou do Concessionário ao Cliente.
- 5) No caso de financiamento pelo FINAME, o Cliente obriga-se a cumprir, com a maior brevidade, as normas operacionais de financiamento expedidas pelo BNDES no âmbito do FINAME e pelo respectivo agente financeiro, inclusive, agilizar os procedimentos relativos ao pagamento das parcelas do preço de venda e entrega do(s) chassi(s) ao Cliente.





Caxias do Sul, 04 de maio de 2023.

**A**

**VIACAO CAMPOS GERAIS LTDA**

**CNPJ: 80.229.461/0001-70**

Conforme solicitado em 02/05/2023, informamos-lhe a cotação para fornecimento de carrocerias marca Marcopolo modelos e com características conforme cotações abaixo, válidas para o mês de maio de 2023.

<u>Modelo de Carroceria</u>	<u>Referência</u>	<u>Valor</u>
<b>TORINO – 11250 MM sobre OF_1619_EURO_VI</b>	30345963	R\$ 334.000,00
<b>TORINO – 12565 MM sobre OF_1721_EURO_VI</b>	30384459	R\$ 367.000,00
<b>TORINO ARTICULADO – 18500 MM sobre O500_MA_2836_EURO_V</b>	30418663	R\$ 748.000,00

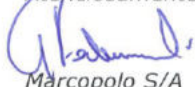
Nos preços mencionados não estão inclusos os valores dos chassis.

Nos valores acima está incluso o preço de aparelho de ar-condicionado, quando houver e for fornecidos pela Marcopolo.

Os valores aqui expostos foram estimados considerando uma previsão de inflação futura para o período de validade desta cotação.

OBSERVAÇÃO: Os valores acima mencionados podem sofrer variações em razão de diferentes opcionais e/ou normativas que podem ser agregados ou retirados de cada configuração de carroceria, assim como por aspectos financeiros e/ou comerciais inerentes a atividade industrial e a cada negociação específica, principalmente em face ao momento atual da indústria de ônibus brasileira.

*Atenciosamente,*



Marcopolo S/A

**Marcopolo Ana Rech**  
Av. Rio Branco, 4889 – Ana Rech, Caxias do Sul – RS - 95060-145  
**Marcopolo San Marino**  
R. Irmão Gildo Schiavo, 110 – Ana Rech, Caxias do Sul – RS - 95058-510  
**Marcopolo São Mateus**  
R. BR 101 Norte KM 56 – Litorânea, São Mateus - ES - 29932-540  
[www.marcopolo.com.br](http://www.marcopolo.com.br)

Curitiba, 30 de Março de 2023.

À

**VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA (VCG)**

Avenida dos Vereadores, 1111 Bairro Oficinas  
Ponta Grossa- Paraná CEP 84.035-312  
CNPJ: 80.229.461/0001-70

REF.: **PROPOSTA DE FORNECIMENTO CARROCERIA URBANA**

**Prezados Senhores:**

**A CAIO INDUSCAR – Indústria e Comércio de Carrocerias Ltda.**, sediada à Rodovia Marechal Rondon, Km 252.2, Distrito Industrial na cidade Botucatu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 02.907.841/0001-02 e Inscrição Estadual nº 224.154.932.110, telefone na Capital de São Paulo (11)5182-8001 ou Botucatu telefone / fax(014)3811-3900, atendendo a solicitação de V.Sa., vem apresentar nossa proposta e demais condições, como segue:

Atendendo sua solicitação, abaixo apresentamos nossas propostas para fornecimento de carrocerias urbana CAIO – nos modelos APACHE VIP V e MILLENNIUM V ARTICULADO – nos padrões da Viação Campos Gerais.

- 1) Carroceria Apache Vip V- com comprimento de 9.700 mm
- 2) Carroceria Apache Vip V- com comprimento de 10.500 mm
- 3) Carroceria Apache Vip V- com comprimento de 12.500 mm
- 4) Carroceria Apache Vip V- com comprimento de 13.200 mm
- 5) Carroceria Millennium articulado piso baixo- com comprimento 18.530 mm
- 6) Carroceria Millennium articulado piso alto - com comprimento 18.600 mm

**OBSERVAÇÕES:** NOS PREÇOS DE CARROCERIAS APRESENTADOS ABAIXO, NÃO CONTEMPLAM AR CONDICIONADO

PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CONSIDERAR A MAIS NOS VALORES ABAIXO: CARROS ATÉ 15 METROS (01 APARELHO) APLICAR O VALOR UNITÁRIO : R\$ 65.000,00

PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO CONSIDERAR A MAIS NOS VALORES ABAIXO: CARROS ARTICULADOS (02 APARELHOS) APLICAR O VALOR UNITÁRIO : R\$ 112.000,00

**CHASSIS:** Serão fornecidos pela Viação Campos Gerais.



**1) Carroceria APACHE VIP V (Pintura Sólida) – Chassi MBB/OF.1619 com entre eixo de 5.250 – 4.300mm e comprimento total 9.700mm**

**Incluso:**

- 01 ÁREA PPD
- 02 LIXEIRAS EM PP
- 02 PORTAS FOLE PNEUMATICAS
- 04 MICROCAMERAS E 01 DVR - GRAVADOR DE VIDEO MARCA ORBE
- 08 TOMADAS USB INTERCALADAS NAS LATERAIS
- 21 ASSENTO PI CONFORME PLANTA 015.13315
- ALARME DE RÉ
- BAGAGEIRO UNIDADE HIDRAULICA
- BLOQUEADOR DE PORTAS MARCA FRT MÓDULO CINZA
- BOTOEIRA JUNTO AO MOTORISTA
- CAIXA DE BATERIA ESCAMOTEAVEL
- CAIXA DO COBRADOR FIXA SOBRE CAPO DO MOTOR
- CAMPAINHA COM FIO
- CATRACA MARCA WOLPAC MB-02 ELETRÔNICA DE 03 BRAÇOS RELOGIO MECANICO
- CHAVE GERAL ORIGINAL DO CHASSIS JUNTO A BATERIA
- CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA
- COFRE MOTORISTA
- CORTINA ANTEPARO DO MOTORISTA
- CORTINA JANELA DO MOTORISTA
- DESEMBACADOR PARABRISAS AR FRIO
- ELEVADOR ORTOBRAS AUT-1100 PADRÃO (NÃO GP)
- ENCURTAMENTO DO ENTRE EIXOS DE 5.250MM PARA 4.300MM
- ESCAPAMENTO HORIZONTAL
- ESPELHOS CONVEXOS CONFORME LAYOUT
- GANCHO REBOQUE DIANTEIRO CAMBAO
- GANCHO REBOQUE TRASEIRO TIPO "CAMBAO"
- ILUMINAÇÃO EM LED - RÉGUAS DE LED FRT
- INSTALACAO P/ RADIO ( SEM RADIO) 04 A. FALANTES DE 4"
- ITINERARIO FRONTAL ELETRONICO MOBITEC MODELO 13X128-13 – SMART LED C/ LED BRANCO
- ITINERARIO LATERAL MOBITEC MODELO 13X80 - 10 SMART LED COM LED BRANCO
- JANELAS LATERAIS 50% BANDEIRA FIXA INFERIOR E 50% 02 (DOIS) VIDROS MOVEIS SUPERIOR

- KIT VALIDADOR DATAPROM IGUAL ENC 17262
- LATERAIS E ANTEPAROS EM ALUMINIO CORRUGADO
- LUMINOSO DE PARADA SOLICITADA
- PARABRISA BIPARTIDO INCOLOR
- PATIM DIANTEIRO 02 BARRAS
- PATIM TRASEIRO 02 BARRAS
- PEGA MAO SOBRE CAPO DO MOTOR
- PINTURA SÓLIDA
- PISO EM CHAPA LAVRADA REVESTIDA EM TARAFLEX
- POLTRONA MOTORISTA HIDRAULICA C/ENCOSTO CABECA C/DESLOCAMENTO LATERAL
- PORTA OBJETOS COM TRINCO
- QUEBRA-SOL SANEFA PARA MOTORISTA
- SEM GUARDA LAMAS
- SENSOR ESTACIONAMENTO IGUAL ENC 17262
- SISTEMA MULTIPLEX THOREB
- TANQUE DE COMBUSTIVEL ORIGINAL DE CHASSI
- TETO C/ 02 ALCAPOES (C/ SAIDA DE EMERGENCIA)
- TOMADA USB MOTORISTA
- TRAVA ANTI-FURTO DO BOCAL DO TANQUE DE COMBUSTIVEL
- VÁLVULAS E CILINDROS PADRÃO CAIO
- VENTILADOR ELETRICO PARA O MOTORISTA
- VIGIA TRASEIRO ABERTO FUME
- **DEMAIS DETALHES CONFORME PADRÃO STANDARD "CAIO" PARA CARROCERIA APACHE VIP V.**

- VALOR UNITÁRIO DA CARROCERIA..... R\$ 370.000,00 com ICMS 12,0%  
(Trezentos e setenta mil reais)

**2) Carroceria APACHE VIP V (Pintura Sólida) – Chassi MBB/OF.1619 com  
entre eixo de 5.250mm e comprimento total 10.500mm**

**Incluso:**

- 01 ÁREA PPD
- 02 LIXEIRAS EM PP
- 02 PORTAS FOLE PNEUMATICAS
- 04 MICROCAMERAS E 01 DVR - GRAVADOR DE VIDEO MARCA ORBE

- 08 TOMADAS USB INTERCALADAS NAS LATERAIS
- 24 ASSENTO PI CONFORME PLANTA 015.13317
- ALARME DE RÉ
- BAGAGEIRO UNIDADE HIDRAULICA
- BLOQUEADOR DE PORTAS MARCA FRT MÓDULO CINZA
- BOTOEIRA JUNTO AO MOTORISTA
- CAIXA DE BATERIA ESCAMOTEAVEL
- CAIXA DO COBRADOR FIXA SOBRE CAPO DO MOTOR
- CAMPAINHA COM FIO
- CATRACA MARCA WOLPAC MB-02 ELETRÔNICA DE 03 BRAÇOS RELOGIO MECANICO
- CHAVE GERAL ORIGINAL DO CHASSIS JUNTO A BATERIA
- CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA
- COFRE MOTORISTA
- CORTINA ANTEPARO DO MOTORISTA
- CORTINA JANELA DO MOTORISTA
- DESEMBACADOR PARABRISAS AR FRIO
- ELEVADOR ORTOBRAS AUT-1100 PADRÃO (NÃO GP)
- ENTRE EIXO ORIGINAL
- ESCAPAMENTO HORIZONTAL
- ESPELHOS CONVEXOS CONFORME LAYOUT
- GANCHO REBOQUE DIANTEIRO CAMBAO
- GANCHO REBOQUE TRASEIRO TIPO "CAMBAO"
- ILUMINAÇÃO EM LED - RÉGUAS DE LED FRT
- INSTALACAO P/ RADIO ( SEM RADIO) 04 A. FALANTES DE 4"
- ITINERARIO FRONTAL ELETRONICO MOBITEC MODELO 13X128-13 - SMART LED C/ LED BRANCO
- ITINERARIO LATERAL MOBITEC MODELO 13X80 - 10 SMART LED COM LED BRANCO
- JANELAS LATERAIS 50% BANDEIRA FIXA INFERIOR E 50% 02 (DOIS) VIDROS MOVEIS SUPERIOR
- KIT VALIDADOR DATAPROM IGUAL ENC 17262
- LATERAIS E ANTEPAROS EM ALUMINIO CORRUGADO
- LUMINOSO DE PARADA SOLICITADA
- PARABRISA BIPARTIDO INCOLOR
- PATIM DIANTEIRO 02 BARRAS
- PATIM TRASEIRO 02 BARRAS
- PEGA MAO SOBRE CAPO DO MOTOR
- PINTURA SÓLIDA
- PISO EM CHAPA LAVRADA REVESTIDA EM TARAFLEX
- POLTRONA MOTORISTA HIDRAULICA C/ENCOSTO CABECA C/DESLOCAMENTO LATERAL
- PORTA OBJETOS COM TRINCO

- QUEBRA-SOL SANEFA PARA MOTORISTA
- SEM GUARDA LAMAS
- SENSOR ESTACIONAMENTO IGUAL ENC 17262
- SISTEMA MULTIPLEX THOREB
- TANQUE DE COMBUSTIVEL ORIGINAL DE CHASSI
- TETO C/ 02 ALCAPOES (C/ SAIDA DE EMERGENCIA)
- TOMADA USB MOTORISTA
- TRAVA ANTI-FURTO DO BOCAL DO TANQUE DE COMBUSTIVEL
- VÁLVULAS E CILINDROS PADRÃO CAIO
- VENTILADOR ELETRICO PARA O MOTORISTA
- VIGIA TRASEIRO ABERTO FUME
- **DEMAIS DETALHES CONFORME PADRÃO STANDARD "CAIO" PARA CARROCERIA APACHE VIP V.**

- VALOR UNITÁRIO DA CARROCERIA :..... R\$ 370.000,00 com ICMS 12,0%  
(Trezentos e setenta mil reais )

**3) Carroceria APACHE VIP V (Pintura Sólida) – Chassi MBB/OF.1721 L com entre eixo de 5.950mm e comprimento total 12.500mm**

**Incluso:**

- 01 ÁREA PPD
- 03 LIXEIRAS EM PP
- 03 PORTAS FOLE FUME PNEUMATICAS
- 04 MICROCAMERAS E 01 DVR - GRAVADOR DE VIDEO
- 13 TOMADAS USB
- 32 ASSENTOS PI (CONFORME PLANTA 015.13318)
- ALARME DE RÉ
- BAGAGEIRO UNIDADE HIDRAULICA
- BLOQUEADOR DE PORTAS MARCA FRT - MODULO CINZA
- BOTOEIRA JUNTO AO COBRADOR
- CAIXA DE BATERIA ESCAMOTEAVEL
- CAIXA DE TROCO PADRÃO
- CAMPAINHA COM FIO (BOTÕES DE CAMPAINHA)
- CATRACA MARCA WOLPAC MB-02 ELETRÔNICA DE 03 BRAÇOS
- CHAVE GERAL ORIGINAL DO CHASSIS JUNTO A BATERIA
- CINTO DE SEGURANÇA DE 2 PONTOS ESTATICO PARA COBRADOR
- CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA



- COFRE PARA O COBRADOR COM DRENO
- CORTINA ANTEPARO DO MOTORISTA
- CORTINA JANELA DO COBRADOR
- CORTINA JANELA DO MOTORISTA
- DESEMBACADOR PARABRISAS AR FRIO
- ELEVADOR ORTOBRAS AUT-1100 PADRÃO (NÃO GP)
- ESCAPAMENTO HORIZONTAL TRASEIRO
- ESPELHOS CONVEXOS CONFORME LAYOUT
- GANCHO REBOQUE DIANTEIRO CAMBAO
- GANCHO REBOQUE TRASEIRO TIPO "CAMBAO"
- ILUMINAÇÃO EM LED - RÉGUAS DE LED FRT
- INSTALACAO P/ RADIO 6 ALTOFALANTES (SEM APARELHO RADIO)
- ITINERARIO FRONTAL ELETRONICO MOBITEC MODELO 13X128-13 - SMART LED C/ LED BRANCO
- ITINERARIO LATERAL MOBITEC MODELO 13X80 - 10 SMART LED COM LED BRANCO
- JANELAS LATERAIS C/ 1/2 VIDROS MOVEIS SUPERIOR E 1/2 VIDRO FIXO INFERIOR
- KIT VALIDADOR DATAPROM
- LUMINOSO DE PARADA SOLICITADA
- PARABRISA BIPARTIDO INCOLOR
- PATIM DIANTEIRO 02 BARRAS
- PATIM TRASEIRO 02 BARRAS
- PEGA MAO SOBRE CAPO DO MOTOR
- PINTURA SÓLIDA
- PISO EM CHAPA LAVRADA REVESTIDA EM TARAFLEX
- POLTRONA COBRADOR HIDRAULICA C/ENCOSTO DE CABECA
- POLTRONA MOTORISTA HIDRAULICA C/ENCOSTO CABECA C/DESLOCAMENTO LATERAL
- PORTA OBJETOS COM TRINCO
- POSTO COBRADOR COMPLETO
- QUEBRA SOL SANEFA PARA MOTORISTA
- SEM GUARDA LAMA
- SENSOR ESTACIONAMENTO IGUAL ENC 17262
- SISTEMA MULTIPLEX THOREB
- TANQUE DE COMBUSTIVEL ORIGINAL DE CHASSI
- TETO C/02 ALCAPOES (C/SAIDA DE EMERGENCIA)
- TOMADA USB MOTORISTA
- TRAVA ANTI-FURTO DO BOCAL DO TANQUE DE COMBUSTIVEL
- VÁLVULAS E CILINDROS PADRÃO CAIO
- VENTILADOR ELETRICO PARA O COBRADOR
- VENTILADOR ELETRICO PARA O MOTORISTA



- VIGIA TRASEIRO ABERTO FUME
- DEMAIS DETALHES CONFORME PADRÃO STANDARD "CAIO" PARA CARROCERIA APACHE VIP.

-VALOR UNITÁRIO DA CARROCERIA ..... R\$ 375.000,00 com ICMS 12,0%  
(Trezentos e setenta e cinco mil reais )

**4) Carroceria APACHE VIP V (Pintura Sólida) – Chassi MBB/OF.1721 L com entre eixo de 5.950 - 6.500mm e comprimento total 13.200mm**

**Incluso:**

- 02 ÁREA PPD
- 03 LIXEIRAS EM PP
- 03 PORTAS FOLE FUME PNEUMATICAS
- 04 MICROCAMERAS E 01 DVR - GRAVADOR DE VIDEO MARCA ORBE
- 13 TOMADAS USB
- 33 ASSENTOS PI (CONFORME PLANTA 015.13316)
- ALARME DE RÉ
- ALONGAMENTO E.E. DE 5950MM PARA 6500MM
- BAGAGEIRO UNIDADE HIDRAULICA
- BLOQUEADOR DE PORTAS MARCA FRT - MODULO CINZA
- BOTOEIRA JUNTO AO COBRADOR
- CAIXA DE BATERIA ESCAMOTEAVEL
- CAIXA DE TROCO PADRAO
- CAMPAINHA COM FIO
- CATRACA MARCA WOLPAC MB-02 ELETRÔNICA DE 03 BRAÇOS RELOGIO MECANICO
- CHAVE GERAL ORIGINAL DO CHASSIS JUNTO A BATERIA
- CINTO DE SEGURANÇA DE 2 PONTOS ESTATICO PARA COBRADOR
- CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA MOTORISTA
- COFRE PARA O COBRADOR COM DRENO
- CORTINA ANTEPARO DO MOTORISTA
- CORTINA JANELA DO COBRADOR
- CORTINA JANELA DO MOTORISTA
- DESEMBACADOR PARABRISAS AR FRIO
- ELEVADOR ORTOBRAS AUT-1100 PADRÃO (NÃO GP)
- ESCAPAMENTO HORIZONTAL TRASEIRO
- ESPELHOS CONVEXOS CONFORME LAYOUT
- GANCHO REBOQUE DIANTEIRO CAMBAO

- GANCHO REBOQUE TRASEIRO TIPO "CAMBAO"
- ILUMINAÇÃO EM LED - RÉGUAS DE LED FRT
- INSTALACAO P/ RADIO 6 A.FA. DE 04" (SEM APARELHO DE RADIO)
- ITINERARIO FRONTAL ELETRONICO MOBITEC MODELO 13X128-13 - SMART LED C/ LED BRANCO
- ITINERARIO LATERAL MOBITEC MODELO 13X80 - 10 SMART LED COM LED BRANCO
- JANELAS LATERAIS 50% BANDEIRA FIXA INFERIOR E 50% C/ 02 VIDROS MOVEIS SUPERIOR
- KIT VALIDADOR DATAPROM
- LUMINOSO DE PARADA SOLICITADA
- PARABRISA BIPARTIDO INCOLOR
- PATIM DIANTEIRO 02 BARRAS
- PATIM TRASEIRO 02 BARRAS
- PEGA MAO SOBRE CAPO DO MOTOR
- PINTURA SÓLIDA
- PISO EM CHAPA LAVRADA REVESTIDA EM TARAFLEX
- POLTRONA COBRADOR HIDRAULICA C/ENCOSTO DE CABECA
- POLTRONA MOTORISTA HIDRAULICA C/ENCOSTO CABECA C/DESLOCAMENTO LATERAL
- PORTA OBJETOS COM TRINCO
- POSTO COBRADOR COMPLETO
- QUEBRA SOL SANEFA PARA MOTORISTA
- SEM GUARDA LAMA
- SENSOR ESTACIONAMENTO IGUAL ENC 17262
- SISTEMA MULTIPLEX THOREB
- TANQUE DE COMBUSTIVEL ORIGINAL DE CHASSI
- TETO C/02 ALCAPOES COD:0338.0008.011(C/SAIDA DE EMERGENCIA)
- TOMADA USB MOTORISTA
- TRAVA ANTI-FURTO DO BOCAL DO TANQUE DE COMBUSTIVEL
- VÁLVULAS E CILINDROS PADRÃO CAIO
- VENTILADOR ELETRICO PARA O COBRADOR
- VENTILADOR ELETRICO PARA O MOTORISTA
- VIGIA TRASEIRO ABERTO FUME
- **DEMAIS DETALHES CONFORME PADRÃO STANDARD "CAIO" PARA CARROCERIA APACHE VIP V.**

- VALOR UNITÁRIO DA CARROCERIA ..... R\$ 391.000,00 com ICMS 12,0%  
(Trezentos e noventa e um mil reais )

**5) Carroceria MILLENNIUM V ARTICULADO (Pintura Sólida) – Chassi MBB/O.500 UA com entre eixo de 5.250 + 6.700mm e comprimento total 18.530mm**

- 01 GRAVADOR DE VIDEO - DVR - ORBE
- 01 MONITOR DE 7" - ALLTEC
- 02 ITINERARIOS ELETRONICO LATERAIS MOBITEC 13X80-10 SMART LED C/ LEDS AMBAR
- 02 RAMPAS MANUAL EM ALUMINIO
- 02 TANQUES (SOMANDO 385 LT)
- 04 LIXEIRAS PP
- 04 PORTAS FOLE ELETROPNEUMATICAS
- 06 MICROCAMERAS - ORBE
- 18 TOMADAS USB INTERCALADAS NAS LATERAIS DO SALÃO
- 39 ASSENTOS PI E 02 AREAS PPD (CONFORME PLANTA 015.13320)
- ALARME DE RE COM ATENUADOR NOTURNO
- ALCA CORRIMAO INJETADA
- ANUNCIADOR DE VOZ NAS PORTAS (SISTEMA DE MENSAGEM DE VOZ FRT)
- APOIO PARA PE DO MOTORISTA
- BLOQUEADOR DE PORTAS MARCA FRT - MODULO CINZA
- BOTOEIRA PARA LIBERACAO DA CATRACA NO POSTO DO COBRADOR
- CAIXA DE BATERIA ESCAMOTEAVEL
- CAMPAINHA COM FIO COM BOTOES DE CAMPAINHA
- CAPTACAO DE AR MOTOR
- CATRACA FOCA ELETROMECHANICA COM 04 BRACOS RELOGIO MECANICO
- CHAVE GERAL ORIGINAL DO CHASSIS JUNTO A BATERIA
- CINTO DE SEGURANCA PARA COBRADOR COM 2 PONTOS ESTATICO
- CINTO SEGURANCA MOTORISTA COM REGUL. ALTURA SEM SENSOR ELETRICO 03 PONTOS RESTRATIL
- COFRE PARA O COBRADOR COM DRENO
- CORTINA ANTEPARO MOTORISTA
- CORTINA JANELA DO COBRADOR
- CORTINA JANELA DO MOTORISTA
- DESEMBACADOR PARABRISAS AR FRIO
- ESCAPAMENTO HORIZONTAL
- ESPELHO CONVEXO CONFORME LAYOUT
- GANCHO REBOQUE DIANTEIRO CAMBAO
- GANCHO REBOQUE TRASEIRO CAMBAO
- GAVETA DE TROCO SEGCASH

- GUARDA LAMA
- INSTALACAO PARA RADIO (S/RADIO) COM ALTO FALANTES E ANTENA
- ITINERARIO ELETRONICO FRONTAL MOBITEC MODELO 13X128-13 - SMART LED C/ LEDS SENDO AS PRIMEIRAS 24 COLUNAS EM LEDS BRANCO E O RESTANTE EM LEDS AMBAR
- JANELAS LATERAIS BANDEIRA (50% INFERIOR FIXO E 50% SUPERIOR COM 02 VIDROS MOVEIS)
- FUME
- KIT VALIDADOR DATAPROM
- LUBRIFIL PARA SISTEMA DE PORTAS
- LUMINOSO PARADA SOLICITADA
- PARABRISA BIPARTIDO INCOLOR
- PASSAGEM COBRADOR COMPLETA
- PATIM DIANTEIRO 02 BARRAS
- PATIM TRASEIRO 02 BARRAS
- PINTURA SOLIDA
- PISO EM CHAPA LAVRADA REVESTIDO EM TARAFLEX
- POLTRONA DO COBRADOR HIDRAULICA COM ENCOSTO E APOIO DE BRACOS
- POLTRONA MOTORISTA HIDRAULICA GRAMMER COM ENCOSTO CABECA COM DESLOCAMENTO LATERAL
- PORTA OBEJOS JUNTO A CENTRAL ELETRICA
- PREPARAÇÃO PARA VALIDADOR (SOMENTE FIAÇÃO)
- QUEBRA SOL DO MOTORISTA TIPO SANEFA
- SENSOR ESTACIONAMENTO IGUAL ENC 17262
- SISTEMA MULTIPLEX THOREB
- TETO COM 05 ALCAPOES COM SAIDAS DE EMERGENCIA
- TOMADA USB NO PAINEL DO MOTORISTA
- TRAVA ANTI - FURTO DO BOCAL DO TANQUE DE COMBUSTIVEL
- VÁLVULAS E CILINDROS PADRÃO CAIO
- VENTILADOR NO TETO PARA O COBRADOR
- VENTILADOR NO TETO PARA O MOTORISTA
- VIGIA ABERTO FUME
- **DEMAIS DETALHES CONFORME PADRÃO STANDARD "CAIO" PARA CARROCERIA MILLENNIUM V.**

- VALOR UNITÁRIO DA CARROCERIA .....R\$ 840.000,00 com ICMS 12,0%  
(OITOCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)



**6) Carroceria MILLENNIUM V ART (Pintura Sólida) – Chassi MBB/O.500 MA  
com entre eixo de 5.395 + 6.700mm e comprimento total 18.600mm**

**Incluso:**

- 01 GRAVADOR DE VIDEO - DVR - ORBE
- 02 ITINERARIOS ELETRONICO LATERAIS MOBITEC 13X80-10 SMART LED C/ LEDS AMBAR
- 04 LIXEIRAS PP
- 04 PORTAS FOLE ELETROPNEUMATICAS
- 06 MICROCAMERAS - ORBE
- 18 TOMADAS USB INTERCALADAS NAS LATERAIS DO SALÃO
- 35 ASSENTOS PI E 02 AREAS PPD (CONFORME PLANTA 015.11801)
- ALARME DE RE COM ATENUADOR NOTURNO
- ALCA CORRIMAO INJETADA
- ANUNCIADOR DE VOZ NAS PORTAS (SISTEMA DE MENSAGEM DE VOZ FRT)
- APOIO PARA PE DO MOTORISTA
- BAGAGEIRO UNIDADE HIDRAULICA
- BLOQUEADOR DE PORTAS MARCA FRT - MODULO CINZA
- BOTOEIRA PARA LIBERACAO DA CATRACA NO POSTO DO COBRADOR
- CAIXA DE BATERIA ESCAMOTEAVEL
- CAMPAINHA COM FIO COM BOTOES DE CAMPAINHA
- CAPTACAO DE AR MOTOR
- CATRACA FOCA ELETROMECHANICA COM 04 BRACOS RELOGIO MECANICO
- CHAVE GERAL ORIGINAL DO CHASSIS JUNTO A BATERIA
- CINTO DE SEGURANCA PARA COBRADOR COM 2 PONTOS ESTATICO
- CINTO SEGURANCA MOTORISTA COM REGUL. ALTURA SEM SENSOR ELETRICO 03 PONTOS RETRATIL
- COFRE PARA O COBRADOR COM DRENO
- CORTINA ANTEPARO MOTORISTA
- CORTINA JANELA DO COBRADOR
- CORTINA JANELA DO MOTORISTA
- DESEMBACADOR PARABRISAS AR FRIO
- ELEVADOR ORTOBRAS AUT 1100 ESPECIAL ELEVADOR GP (GALVANIZADO PARCIAL)
- ESCAPAMENTO HORIZONTAL
- ESPELHO CONVEXO CONFORME LAYOUT
- GANCHO REBOQUE DIANTEIRO CAMBAO
- GANCHO REBOQUE TRASEIRO CAMBAO
- GAVETA DE TROCO SEGCASH
- GUARDA LAMA
- INSTALACAO PARA RADIO (S/RADIO) COM ALTO FALANTES E ANTENA



- INSTALACAO TANQUES DE COMBUSTIVEL COM 02 (DOIS) TANQUES DE 300LTS INTERLIGADOS
- ITINERARIO ELETRONICO FRONTAL MOBITEC MODELO 13X128-13 - SMART LED C/LEDS SENDO AS PRIMEIRAS 24 COLUNAS EM LEDS BRANCO E O RESTANTE EM LEDS AMBAR
- JANELAS LATERAIS BANDEIRA (50% INFERIOR FIXO E 50% SUPERIOR COM 02 VIDROS MOVEIS) – FUME
- KIT VALIDADOR DATAPROM
- LUBRIFIL PARA SISTEMA DE PORTAS
- LUMINOSO PARADA SOLICITADA
- PARABRISA BIPARTIDO INCOLOR
- PASSAGEM COBRADOR COMPLETA
- PATIM DIANTEIRO 02 BARRAS
- PATIM TRASEIRO 02 BARRAS
- PINTURA SOLIDA
- PISO EM CHAPA LAVRADA REVESTIDO EM TARAFLEX
- POLTRONA DO COBRADOR HIDRAULICA COM ENCOSTO E APOIO DE BRACOS
- POLTRONA MOTORISTA HIDRAULICA GRAMMER COM ENCOSTO CABECA COM DESLOCAMENTO LATERAL
- PORTA OBEJTO JUNTO A CENTRAL ELETRICA
- PREPARAÇÃO PARA VALIDADOR (SOMENTE FIAÇÃO)
- QUEBRA SOL DO MOTORISTA TIPO SANEFA
- SENSOR ESTACIONAMENTO IGUAL ENC 17262
- SISTEMA MULTIPLEX THOREB
- TETO COM 05 ALCAPOES COM SAIDAS DE EMERGENCIA
- TOMADA USB NO PAINEL DO MOTORISTA
- TRAVA ANTI - FURTO DO BOCAL DO TANQUE DE COMBUSTIVEL
- VÁLVULAS E CILINDROS PADRÃO CAIO
- VENTILADOR NO TETO PARA O COBRADOR
- VENTILADOR NO TETO PARA O MOTORISTA
- VIGIA ABERTO FUME
- **DEMAIS DETALHES CONFORME PADRÃO STANDARD “CAIO” PARA CARROCERIA MILLENNIUM V ART.**

- VALOR UNITÁRIO DA CARROCERIA ..... R\$ 810.000,00 com ICMS 12,0%  
(OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS )

- Cliente Não Contribuinte PR  
ICMS Efetivo 12%

- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

Preço à vista

- **LOCAL DE ENTREGA:**

Posto garagem em Ponta Grossa-PR

- **PRAZO DE ENTREGA:**

Após chegada do chassi na fábrica em Botucatu entrega em até 65 / 75 dias úteis.

**OBS.:** O prazo de entrega em epígrafe será cumprido desde que estejam em nosso poder todos os detalhes de fabricação, pintura, pedido dos veículos devidamente definidos e aprovados pôr V.S.as. e, caso não ocorram motivos de força maior ou casos fortuitos alheios a nossa vontade.

- **IMPOSTOS:**

Cliente Contribuinte PR – ICMS Efetivo 12 %

Será incluso no pedido a menção expressa Alíquota de ICMS de 12%.

Incluído ao preço acima o IPI 0% (Zero por cento), e PIS/COFINS de 11,6%.

Qualquer modificação por força de Lei na data do faturamento da carroceria, majorando o tributo, ocorrerá por conta do comprador.

**VALIDADE DA PROPOSTA e ENTREGAS DOS CHASSIS NA CAIO : ATÉ 30-04-2023**

- **GARANTIA:**

A “CAIO INDUSCAR” aumentou a garantia de seus produtos **contra defeitos estruturais** de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, independente de quilometragem, contados a partir da entrega da(s) unidades, desde que observadas as condições gerais constantes do TERMO DE GARANTIA, que a(s) acompanha(m).

**9.1** Para a estrutura principal, sobreposta ao chassi, a **CAIO INDUSCAR** oferece garantia de 02(dois) anos.

**9.2** Para os demais componentes, agregados à estrutura principal, a **CAIO INDUSCAR** oferece garantia de 01 ano .

**9.3** Para os itens 9.1 e 9.2 não há limite de quilometragem.

**OBS:- A CAIO INDUSCAR, se reserva o direito da alteração nos seus produtos, em qualquer época, sem incorrer na obrigação de efetuar as mesmas nos produtos já vendidos.**

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,  
Carlos Scuisatto.  
Representante Comercial PR  
[carlos.scuisatto@caio.com.br](mailto:carlos.scuisatto@caio.com.br)  
FONE: 41-3264-6980

## 2.2 - Valor do combustível.

O valor utilizado para cálculo confecção da tarifa técnica foi o seguinte:

Valores apresentados em nota fiscal pela concessionária:

<b>INSUMO</b>	<b>VALOR</b>
S10	R\$ 4,3187
Arla	R\$ 2,2000

Destaco que o valor utilizado para o Diesel S10 leva em conta o retorno da cobrança do ICMS em 01/05/2023 sobre combustíveis as concessionárias, como observado na própria nota fiscal a seguir.

“Monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022.”

EXIBINDO, COMO SE OS TESTES CONSUMISSEM O BLENDE DE AUTOMOTIVIDADE CERTIFICADO DE QUANTIDADE, SERVINDO O ACEITE NA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. RECEBEMOS TAMBÉM O BOLETO DE COBRANÇA RESPECTIVO.

Nº.: 002669503  
SÉRIE:

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR													
 <b>VIBRA ENERGIA S.A</b> ENDER.: Rodovia BR-476, Km 15 440 BAIRRO: JARDIM ALVORADA MUNIC.: ARAUCARIA UF: PR CEP : 83707-440 FONE: 2140022040		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº:002669503 SÉRIE: FOLHA:1/1												
NATUREZA DA OPERAÇÃO Vd. Cmb./Lub.Adq.ou recb.de 3º dest.a cons.ou usu		CHAVE DE ACESSO 4123 0734 2742 3302 6241 5500 0002 6695 0312 6632 0508 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NFE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA PARA DOWNLOAD DO XML ACESSAR SITE HTTPS://WWW.VIBRAENERGIA.COM.BR/												
INSCR. EST. 1070078305		INSCR. EST. SUBST. TRIB. 1070205005												
DESTINATÁRIO REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL VIACAO CAMPOS GERAIS LTDA		CNPJ/CPF 80.229.461/0001-70												
ENDEREÇO AV DOS VEREADORES 1111 *****		BAIRRO/DISTRITO OFICINAS												
MUNICÍPIO PONTA GROSSA		CEP 84035-312												
FONE/FAX 0422254040		UF PR												
INSCRIÇÃO ESTADUAL		DATA EMISSÃO 01.07.2023												
HORA DE ENTRADA/SAÍDA		DATA DA ENTRADA/SAÍDA 01.07.2023												
FATURA SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS														
CALCULO DO IMPOSTO														
BASE CALCULO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO ICMS SUBST. 0,00												
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00												
DESP. ACESSORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 64.780,50												
VALOR TOTAL DA NOTA 64.780,50														
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS														
RAZÃO SOCIAL ADEMIR COMERCIO DE VEICULOS		FRETE P/ CONTA 0 - Emitente												
ENDEREÇO AV DOS PINHEIRAIS 2401		C.ANTI PLACA VEICULO GAT6D23 GAT6F24												
QUANTIDADE 15000		UF PR												
ESPECIE GRANEL		INSCR. ESTADUAL 9047853424												
MARCA		PESO BRUTO 12.510,000 KG												
NUMERAÇÃO		PESO LÍQUIDO 12.510,000 KG												
DADOS DO PRODUTO/SERVICO														
COD	DESCR.PROD	NCM SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BCICMS	V.ICMS	V.IPI	ALICUOTA	ICMS	IPI
01011955	ÓLEO DIESEL B S10 TRANS. URB.	27101921	061	5656	L	15.000.000	4.3187	64.780.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
(PSTOCK="Win DANFE_A4") ONU 1202 ÓLEO DIESEL 3 III ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 899/2022. IPI não tributado ou alíquota zero cf. Decreto 8.950/2016 do MF Tanque PCL-A - Boleim Conf. 050002436622 ICMS monofásico retido anteriormente: BC 15000,00 (em litros). Alíquota: R\$ 0,9456. ICMS meio: R\$ 14184,00 Envelope Amostra Testemunha: F9999999 / F9999999 / F9999999														
CALCULO DO ISSQN			INSCR. MUNIC.			VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00			BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00			VALOR DO ISSQN 0,00		
DADOS ADICIONAIS														
INFORMACOES COMPLEMENTARES Nome: JOSE CARLOS DOS SANTOS Nº do lacre: 01000631 01000632 01000633 01000634 01000635 01000636 01000637 01000638 01000639 01000640 01000653 01000654 01000655 01000656 Nº do lacre: 01000657 01000658 01000659 01000660 Escopo do Certif. ISO-9001, No. QSC-4524: fabricação e serviços associados para óleos lubes e isolantes Tipo Doc.Vendas: 2700 Venda Produtos - Ord.Venda(s): 0256174223 - Faturamento: 017711845 - Conceito de Pesquisa: CAMPOS GER N. Transporte: 4036551905 CIF - Rodoviário Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem às exigências da regulamentação.														
RESERVADO AO FISCO														



DOS VEREADORES, 1111 OFICINAS PONTA GROSSA-PR

Nº. 000.003.208  
Série 032

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA RUA GUSTAVO GUMZ, 381 RIO CERRO II - 89261-700 JARAGUA DO SUL - SC Fone/Fax: 473372888		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 4223 0681 6320 9300 1655 5503 2000 0032 0818 6042 2754	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA PROD. ESTAB.</b>		Nº. 000.003.208 Série 032 Folha 1/1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>258920980</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>342230144207409 - 28/06/2023 20:32:58</b>	
		CNPJ		<b>81.632.093/0016-55</b>	

DESTINATÁRIO / REMITENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>VIACAO CAMPOS GERAIS LTDA</b>		<b>80.229.461/0001-70</b>		<b>28/06/2023</b>	
ENDEREÇO <b>AVENIDA DOS VEREADORES, 1111</b>		BAIRRO / DISTRITO <b>OFICINAS</b>		CEP <b>84035-312</b>	
MUNICÍPIO <b>PONTA GROSSA</b>		UF <b>PR</b>		HORA DA SAÍDA-ENTRADA <b>20:32:00</b>	
		FONE / FAX <b>04233114040</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FAATURA / DUPLICATA									
CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS	
4.400,00	528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,89	4.400,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294,27	4.400,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS										
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>AGRICOPEL COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRO</b>		FRETE POR CONTA <b>(0) Emitente</b>		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEICULO		UF		CNPJ / CPF
ENDEREÇO <b>RUA: MANOEL FRANCISCO DA COSTA 2010</b>		MUNICÍPIO <b>JARAGUA DO SUL</b>		UF <b>SC</b>		INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>258920980</b>				
QUANTIDADE <b>2000</b>	ESPECIE <b>LITROS</b>	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO <b>2.178,000</b>		PESO LÍQUIDO <b>2.178,000</b>				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
44380001	BIOAR ARLA 32 GRANEL pFCPUFDest=0.00% pICMSUFDest=0.00% pICMSInterPart=100.00% vFCPUFDest=0.00 vICMSUFDest=0.00 vICMSUFRemet=0.00	31021010	000	6108	L	2.000.0000	2.2000	4.400,00	4.400,00	528,00		12,00	

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: LACRE NR. 02, COR: BRANCO CLIENTE: 04252-01. PEDIDO: 238194. End.Entrega: AVENIDA DOS VEREADORES 1111, (OFICINAS) 84035312 PONTA GROSSA PR. Período Entrega: Comercial. O local de pagto desta Fatura sera o domicilio matriz e/ou filial do fornecedor [CodPag: 259-50  Vendedor: VE0038   Cliente: VIACAO CAMPOS GERAIS Pedido N.: 238194 Cod. Cliente: 04252 01 Email do Destinatário: nf@vcg.com.br suprimentos@vcg.com.br			

Impresso em 01/07/2023 as 10:00:04

Gerado em www.fstst.com.br

### 2.3 - Valor dos Pneus e Recapagens.

Quanto aos valores adotados e orçados foram os seguintes:

<b>INSUMO</b>	<b>NF</b>	<b>ORÇAMENTO</b>
PNEU 275/80	R\$ 1.924,97	R\$ 2.820,00
PNEU 295/80	R\$ 2.122,41	R\$ 3.000,00
RECAPAGEM 275/80	R\$ 545,00	R\$ 630,00
RECAPAGEM 295/80	R\$ 585,00	R\$ 650,00



À VIAÇÃO CAMPOS GERAIS LTDA

CNPJ: 80.229.461/0001-70

Orçamento de pneus:

Pneu Michelin 295/80 R22,5 X MULTI Z+

R\$ 3000,00 A vista

R\$ 3070,00 4X

Pneu Michelin 275/80 R22,5 X MULTI Z

R\$ 2820,00 A Vista

R\$ 2850,00 4X

Validade do orçamento 26/05/2023.

Ponta Grossa, 25 de Maio de 2023.



**Jessica Berbigier**

Vendedora de Pneus e Recapagens


[jessica@savana.com.br](mailto:jessica@savana.com.br)

(42) 99961-7624 | (42) 3087-5454



**Savana**  
Faz parte da sua história

RECEBEMOS DE <b>PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA</b>		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		<b>NF-E</b>									
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		N° <b>000581234</b>									
				SÉRIE <b>3</b>									
 <p><b>Identificação do Emitente</b>  <b>PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA</b>  AV JOAO PESSOA, 500 0  Jd Utinga, SANTO ANDRE - SP  Fone: (11) 08007288973 Cep: 09230650</p>			<p><b>DANFE</b>  DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA  1 - SAÍDA</p> <p>N.º <b>000581234</b>  <b>SÉRIE 3</b>  <b>FOLHA 1/1</b></p>		 <p>CHAVE DE ACESSO  <b>3523 0422 3019 8800 0323 5500 3000 5812 3410 2727 3372</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SeFaz Autorizadora</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  <b>135230624399899 25/04/2023 17:17:30</b></p>								
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc Terc.Nao Contrib		INSCRIÇÃO ESTADUAL 121.038.601.110		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 0990507643									
DESTINATÁRIO / REMETENTE		NOME / RAZÃO SOCIAL <b>VIACAO CAMPOS GERAIS S.A.</b>		COD. CLIENTE 0089000634									
ENDEREÇO AV DOS VEREADORES, 1111		BAIRRO / DISTRITO OFICINAS		CNPJ / CPF <b>80.229.461/0001-70</b>									
MUNICÍPIO PONTA GROSSA		FONE / FAX (42) 32254040		UF PR									
FATURA / DUPLICATA FATURA Dup 001/Venc:01/27/2023/R\$ 13849,96				PEDIDO CLIENTE									
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 13.649,96		VALOR DO ICMS 1.638,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 13.474,79									
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 175,17									
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ASSESSORIAS 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 13.649,96									
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>													
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSMAGNA TRANSPORTES EIRELI		FRETE POR CONTA 0 - Remet(CIF)		CODIGO ANTT									
ENDEREÇO AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE 759		MUNICÍPIO GUARRULHOS		PLACA DO VEICULO									
QUANTIDADE 7		ESPÉCIE Peca/		UF SP									
MARCA		NUMERAÇÃO		CNPJ / CPF 79.942.140/0012-91									
				INSCRIÇÃO ESTADUAL 336802786118									
				PESO BRUTO 426,083									
				PESO LÍQUIDO 426,083									
<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
COD PROD	DESC DOS PROD / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
2800800	275/80R22.51-49/1467152EM+SPLMC-01 Resolucao do Senado Federal no 13/12, Numero da FCI 7FD70A1A-20D5-4097-8293-22C2B3D22 032 DIFAL. R\$ 955,50 ,sendo Destino: R\$ 955,50 -Ongem: R\$ 0,00	40112090	500	6108	PC	7,000	1.924,9700	13.474,79	13.649,96	1.638,00	175,17	12,00	1,30
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						RESERVADO AO FISCO							
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Informações do contribuinte: Remessa: 1131141322 / Rodoviário No Pedido: 67.351 Transportador: 8425130529 / TRANSMAGNA TRANSPORTES EIRELI / (47)9-8407-0003 / AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE 759 , , GUARRULHOS - S DOCNUM:0002727337 Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$ 955,50;													

RECEBEMOS DE <b>PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA</b>		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		<b>NF-E</b>									
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		N° <b>000486068</b>									
				SÉRIE <b>3</b>									
 <b>Identificação do Emitente</b> <b>PROMETEON TYRE GROUP INDUSTRIA BRASIL LTDA</b> AV ELY CORREA, 1610 0 Dona Mercedes, GRAVATAI - RS Fone: (51) 34847500 Cep: 94180212			<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> N.º <b>000486068</b> <b>SÉRIE 3</b> <b>FOLHA 1/1</b>		 CHAVE DE ACESSO <b>4323 0422 3019 8800 0595 5500 3000 4860 6810 2730 4752</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da SeFaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>143230094002925 28/04/2023 02:15:06</b>								
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Prod. Nao Contrib.		INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 0990507724		CNPJ 22.301.988/0005-95									
DESTINATÁRIO / REMETENTE		COD. CLIENTE 0089000634		CNPJ / CPF <b>80.229.461/0001-70</b>									
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>VIACAO CAMPOS GERAIS S.A.</b>		BAIRRO / DISTRITO OFICINAS		DATA DA EMISSÃO 28/04/2023									
ENDEREÇO AV DOS VEREADORES, 1111		UF PR		CEP 84035312									
MUNICÍPIO PONTA GROSSA		FONE / FAX (42) 32254040		INSCRIÇÃO ESTADUAL									
FATURA / DUPLICATA FATURA Dup 001/Venc:05/27/2023/RS 4300.001		PEDIDO CLIENTE											
<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 4.300,00		VALOR DO ICMS 516,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.244,82									
VALOR DO FRETE 0,00		DESCONTO 0,00		VALOR TOTAL DO IPI 55,18									
VALOR DO SEGURO 0,00		OUTRAS DESPESAS ASSESSORIAS 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 4.300,00									
<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>													
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSMAGNA TRANSPORTES EIRELI		FRETE POR CONTA 0 - Remet(CIF)		CNPJ / CPF 79.942.140/0027-78									
ENDEREÇO AV PLINIO KROEFF 1470		MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		UF RS									
QUANTIDADE 2		ESPECIE Peca/		PESO BRUTO 129,270									
		MARCA		PESO LÍQUIDO 129,270									
<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>													
COD PROD	DESC DOS PROD / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
2800900	295/80R22.51.52/14871.54EM+SPLMC.01 Resolucao do Senado Federal no 13/12, Numero da FCI CSE6711F-CBA7-42FB-BC3C-28032D51 AF10 DIFAL: R\$ 301,00, sendo Destino: R\$ 301,00 -Origem: R\$ 0,00	40112090	500	6107	PC	2,000	2.122,4100	4.244,82	4.300,00	516,00	55,18	12,00	1,30
<b>DADOS ADICIONAIS</b>						RESERVADO AO FISCO							
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações do contribuinte: Remessa: 1131141079 / Rodoviário No Pedido: 67.351 Transportador: 8425130528 / TRANSMAGNA TRANSPORTES EIRELI / (47)9-8407-0003 / AV PLINIO KROEFF 1470 . . PORTO ALEGRE - RS , 91150-1 DOCNUM:0002730475 Valores totais do ICMS Interestadual: DIFAL da UF destino R\$ 301,00;													



# VITTA COMERCIAL



Cambé, 26 de maio de 2023

Viação Campos Gerais  
Sr. Paulo

MEDIDA	SERVIÇO	DESENHO	VALOR UNITARIO
295/80R22,5	RECAPAGEM	URBANO	R\$ 650,00
275/80R22,5	RECAPAGEM	URBANO	R\$ 630,00

Condições de pagamento: 28/56

Consertos internos R\$ 50,00

Vulcanização R\$ 200,00

VIPAL, empresa líder no segmento de Reforma de Pneus.

Reformadora registrada pelo INMETRO.

Processo com TECNOLOGIA aplicada. RASPA ROBÔ (torno de raspagem robótico) e ROITREAD (aplicadora de ligação e banda automatizada).

RODOVIA MELLO PEIXOTO BR 369 KM 166 n° 9150, Cambé/PR

SIM	CONCERTO RAC 40	2,00	0,00	0,00	0,00
SIM	CONCERTO RAC 42	2,00	0,00	0,00	0,00
SIM	PM 275/80R22,5 DV-RM	1,00	545,00	0,00	545,00
SIM	CONCERTO RAC 20	1,00	0,00	0,00	0,00
SIM	PM 275/80R22,5 DV-RM	1,00	545,00	0,00	545,00
SIM	PM 295/80R22,5 DV-UM	1,00	585,00	0,00	585,00
SIM	PM 295/80R22,5 DV-UM	1,00	585,00	0,00	585,00
SIM	CONCERTO RAC 40	2,00	0,00	0,00	0,00
SIM	CONCERTO RAC 20	1,00	0,00	0,00	0,00
SIM	CONCERTO RAC 42	1,00	0,00	0,00	0,00
SIM	PM 295/80R22,5 DV-UM	1,00	585,00	0,00	585,00
SIM	CONCERTO RAC 42	1,00	0,00	0,00	0,00
SIM	REFORMA RECUSADA 295	1,00	0,00	0,00	0,00



**TRIBUTOS INCIDENTES**

<i>Tributo</i>	<i>Aliquota</i>	<i>Valor</i>	<i>Retido</i>
ISSQN	3,00000	150,75000	Sim
PIS	0,00000	0,00000	Não
COFINS	0,00000	0,00000	Não
INSS	0,00000	0,00000	Não
IR	0,00000	0,00000	Não
CSLL	0,00000	0,00000	Não
CPP	0,00000	0,00000	Não
Impostos Federais	0,00000	0,00000	Não
Outras Retenções		0,00000	Não

**TOTALIZAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL**

<b>Base de Cálculo do ISSQN:</b>	<b>Valor Total Descontos:</b>	<b>Valor Total das Deduções:</b>	<b>Valor Líquido da NFS-e:</b>	<b>Valor Total da NFS-e:</b>
5.025,00	0,00	0,00	4.874,25	5.025,00

<b>NFS-E Nº</b> 19545	Recebemos de ATZ PNEUS PONTA GROSSA LTDA, os serviços constantes nesta documento fiscal eletrônico.	
	DATA: ___/___/___	Assinatura: _____

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b> MISCONDE DE TAUNAY, 950 - 84051900 - RONDA - PONTA GROSSA - PR			Nota Fiscal de Serviços Eletrônica Número: <b>19545</b> Emissão: 28/04/2023 Autenticidade: 102173974	
	Núm. do RPS: 1887	Série do RPS: F3	Tipo do RPS: 1	Emissão RPS:	
	SITE AUTENTICIDADE: <a href="https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal">https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal</a>				

SITE AUTENTICIDADE: <https://pontagrossa.oxy.elotech.com.br/iss/autenticar-documento-fiscal>

#### DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

	Insc. Municipal: 00152004	CNPJ/CPF: 04.216.151/0001-32	Regime Fiscal: LUCRO REAL
	Nome/Razão Social: ATZ PNEUS PONTA GROSSA LTDA		
	Nome Fantasia:		
	Endereço: RUA JOAO BATISTA FRANCA E SILVA, 317 - BOA VISTA		
	Município/UF: PONTA GROSSA-PR	CEP: 84.072-000	Insc. Estadual:
Fone/Fax: (41) 98864-7005		E-Mail: processos@cmea.com.br	

#### DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Insc. Municipal: 00066386	CNPJ/CPF: 80.229.461/0001-70	Insc. Estadual: 2010373100
Nome/Razão Social: VIACAO CAMPOS GERAIS LTDA		
Endereço: AV DOS VEREADORES, 1111 - OFICINAS		
Município/UF: PONTA GROSSA-PR	CEP: 84.035-312	
Fone/Fax: (42) 3311-4040		E-Mail: nf@vcg.com.br

#### DEFINIÇÃO DO SERVIÇO

Item da Lista de Serviços da LC nº 116/03: 1404 RECAUCHUTAGEM OU REGENERACAO DE PNEUS.	CNAE: 2212900		
Competência: 4/2023	Local da Prestação do Serviço: PONTA GROSSA-PR	Situação da NFS-e: EMITIDA	Natureza da Operação: EXIGÍVEL

#### DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

PM 275/80R22,5 DV-RM 234 Serie:NE DOT:1719 Fogo:24991 PIRELLI  
 CONCERTO RAC 42 Serie:NE DOT:1719 Fogo:24991 PIRELLI  
 PM 275/80R22,5 DV-RM 242 Serie:NE DOT:4019 Fogo:25264 PIRELLI  
 CONCERTO RAC 42 Serie:NE DOT:4019 Fogo:25264 PIRELLI  
 PM 275/80R22,5 DV-RM 242 Serie:NE DOT:4619 Fogo:25550 PIRELLI  
 CONCERTO RAC 40 Serie:NE DOT:4619 Fogo:25550 PIRELLI  
 PM 275/80R22,5 DV-RM 242 Serie:NE DOT:1319 Fogo:24791 PIRELLI  
 CONCERTO RAC 40 Serie:NE DOT:1319 Fogo:24791 PIRELLI  
 CONCERTO RAC 42 Serie:NE DOT:1319 Fogo:24791 PIRELLI  
 PM 275/80R22,5 DV-RM 242 Serie:NE DOT:2222 Fogo:26381 PIRELLI  
 CONCERTO RAC 20 Serie:NE DOT:2222 Fogo:26381 PIRELLI  
 PM 275/80R22,5 DV-RM 242 Serie:NE DOT:3122 Fogo:26478 PIRELLI  
 PM 295/80R22,5 DV-UM3B 250 Serie:NE DOT:2119 Fogo:25159 PIRELLI  
 PM 295/80R22,5 DV-UM3B 250 Serie:NE DOT:0520 Fogo:25703 PIRELLI  
 CONCERTO RAC 40 Serie:NE DOT:0520 Fogo:25703 PIRELLI  
 CONCERTO RAC 20 Serie:NE DOT:0520 Fogo:25703 PIRELLI  
 CONCERTO RAC 42 Serie:NE DOT:0520 Fogo:25703 PIRELLI  
 PM 295/80R22,5 DV-UM3B 250 Serie:NE DOT:5020 Fogo:26049 PIRELLI  
 CONCERTO RAC 42 Serie:NE DOT:5020 Fogo:26049 PIRELLI  
 REFORMA RECUSADA 295/80R22,5 Serie:NE DOT:1419 Fogo:24912 PIRELLI  
 Obs:Coletas/Ordens Carreg.: Coleta.: 119486 Ordem Carreg.: 2730.  
 Nr Placa.: , do Lote de Producao: 395437

Valor Aprox. dos Tributos: RS916.06 (18.23%) Fonte: IBPT. Vendedores.: 2119 - PGA - CASA  
 Parc: (1/3 RS1624.75 Vencto:28/05/2023) - (2/3 RS1624.75 Vencto:27/06/2023) - (3/3 RS1624.75 Vencto:27/07/2023)

#### ITENS DO SERVIÇO

Tributável	Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total
SIM	PM 275/80R22,5 DV-RM	1,00	545,00	0,00	545,00
SIM	CONCERTO RAC 42	1,00	0,00	0,00	0,00
SIM	PM 275/80R22,5 DV-RM	1,00	545,00	0,00	545,00
SIM	CONCERTO RAC 42	1,00	0,00	0,00	0,00
SIM	PM 275/80R22,5 DV-RM	1,00	545,00	0,00	545,00
SIM	CONCERTO RAC 40	1,00	0,00	0,00	0,00
SIM	PM 275/80R22,5 DV-RM	1,00	545,00	0,00	545,00

## 2.4 - Seguros Contra Terceiros e Licenciamentos:

SERVIÇO	VALOR
DPVAT	R\$0,00
LICENCIAMENTO	R\$90,94
SEGURO CONTRA TERCEIROS + IOF	R\$ 163,85

### Discriminação de Prêmios

Viaçao Campos Gerais Ltda

Jurídica 80.229.461/0001-70  
 Período de Vigência DAS 24H 22/03/2023 ÀS 24H DE 22/04/2023  
 Número da Apólice 1002806017747/1025421  
 Corretor - Pelegrino Corretora de Seguros Ltda ME



Número Fatura 5  
 Data de Vencimento 10/04/2023  
 Data de Emissão 17/03/2023

Ramos	Movimentação Anterior				Movimentação Atual									
	Qtde	Prêmio R\$	Quantidade				Prêmio R\$							
			Ativos (+)	Inclusões (+)	Exclusões (-)	Saldo (=)	Ativos (+)	Inclusões (+)	Exclusões (-)	Saldo (=)				
RC	192	R\$ 28.798,04	192	1	0	193	R\$ 29.040,00	R\$ 257,11	R\$ -	R\$ 29.297,11				
<b>Prêmio Total</b>		R\$ 28.798,04					R\$ 29.040,00	R\$ 257,11	R\$ -	R\$ 29.297,11				

Prêmio Líquido: 29.297,11  
 Custo de Apólice: 0,00  
 IOF: 2.162,13  
 Prêmio Total: 31.459,24

## 2.5 - Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024:

### ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2022/2024

SIND MOT COBRADORES E TRAB EMP TRANSP COL VEIC ROD PASSAG URB MUN METROP INTERM INTEREST INTERN E FRET DE PG E REGIAO - SINTROPAS PG, CNPJ n. 84.786.144/0001-05, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA;

E

VIACAO CAMPOS GERAIS LTDA, CNPJ n. 80.229.461/0001-70, neste ato representado(a) por seu Diretor, Sr(a). EGBERTO NISSEL DE CARVALHO E SILVA;

celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2024 e a data-base da categoria em 01º de novembro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) representada pelo **SINDICATO DOS MOTORISTAS, COBRADORES E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS URBANOS, MUNICIPAIS, METROPOLITANOS, INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS, INTERNACIONAIS E DE FRETAMENTO**, com abrangência territorial em **Ponta Grossa/PR**.

#### Salários, Reajustes e Pagamento

##### Piso Salarial

#### CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Determinam as partes os seguintes pisos salariais: da função **MOTORISTA PLENO**, em **R\$ 13,79 (treze reais e setenta e nove centavos)** por hora, totalizando àquele que cumpra jornada de trabalho de (6) seis horas diárias, ou seja, 36 horas semanais, um salário mensal de **R\$ 2.482,97 (dois mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)**; da função de **MOTORISTA EXPERIÊNCIA**, em **R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos)** por hora, totalizando àquele que cumpra jornada de trabalho de (6) seis horas diárias, ou seja, 36 horas semanais, um salário mensal de **R\$ 1.963,57 (mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**; da função de **TROCADOR EFETIVO** em **R\$ 8,25 (oito reais e vinte cinco centavos)** por hora totalizando àquele que cumpra jornada de trabalho de (6) seis



horas diárias, ou seja, 36 horas semanais, um salário mensal de **R\$ 1.487,39 (mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e nove centavos)** e da função de **TROCADOR EXPERIÊNCIA** em **R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos)** por hora, totalizando àquele que cumpra jornada de trabalho de (6) seis horas diárias, ou seja, 36 horas semanais, um salário mensal de **R\$ 1.390,52 (mil trezentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos)**.

**Parágrafo Primeiro:** A função de motorista compreende duas classes distintas: MOTORISTA PLENO e MOTORISTA EXPERIÊNCIA. A denominação de MOTORISTA EXPERIÊNCIA será utilizada para o motorista durante seu período de experiência, o qual não poderá superar o prazo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Segundo:** Deixe de existir a partir de agora a categoria anteriormente denominada "MOTORISTA JUNIOR".

**Parágrafo Terceiro:** Os motoristas e trocadores admitidos a partir do início da data de vigência deste Acordo estarão sujeitos a um período de experiência de noventa (90) dias. Tal condição não se aplica aos funcionários exercentes de outras funções que venham a ser promovidos, internamente, para a função de motorista, os quais passarão a receber 100% do piso salarial do cargo logo que assumam a nova função.

**Parágrafo Quarto:** Aos menores aprendizes em treinamento interno na empresa será respeitado o salário-mínimo nacional, desde a sua admissão até 24 (vinte e quatro) meses de vigência do contrato de aprendizagem, ficando excluído o pagamento do piso salarial estabelecido neste ACT, assim como, do mínimo regional estadual.

**Parágrafo Quinto:** As partes comprometem-se que será elaborado no prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura deste acordo coletivo de trabalho termo aditivo constando o piso salarial dos trabalhadores que englobam as categorias econômicas as quais são representados pela entidade sindical acordante, exceptuadas as funções de caráter estratégico.

#### **Reajustes/Correções Salariais**

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA CORREÇÃO SALARIAL**

Em face da realidade econômico-financeira da empresa e das demais condições mantidas e pactuadas no presente Acordo Coletivo de Trabalho, bem assim o disposto no artigo 7, inciso XXVI, da Constituição Federal e a expressa deliberação da categoria, ajustam as partes que os salários dos empregados serão reajustados no valor equivalente a 8,5% (oito vírgula cinco por cento) – os pisos contidos na cláusula 3ª já foram recompostos com esse percentual - a ser implementado no salário-competência novembro/2022 (pagamento em dezembro/2023), recomposição que compreende o período de 1º de novembro de 2021 a 31 de outubro de 2022, autorizada a compensação de todo e qualquer reajuste/antecipação concedida no período.

**Parágrafo primeiro** – Tendo em vista o momento e a forma como é ajustada a presente avença coletiva, acorda-se que o pagamento das diferenças devidas no pagamento que ocorreria em novembro/2022, será realizado junto aos pagamentos que ocorrerão no mês de competência de dezembro/2022.

*P*

*[Handwritten signatures]*

**Parágrafo segundo** – As diferenças no pagamento da primeira parcela do 13º salário de 2022, oriundas da aplicação do reajuste salarial ajustado na presente cláusula, serão pagas juntamente com o pagamento da 2ª parcela.

**Parágrafo terceiro** – Para os empregados dispensados antes da data de vencimento do recebimento das diferenças salariais mencionadas na presente cláusula, o empregador realizará sua quitação das diferenças juntamente com o pagamento das verbas rescisórias.

### **Descontos Salariais**

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO**

Aos fins do artigo 462, da CLT, a empresa poderá efetuar desconto salarial, quando expressamente autorizada pelo empregado, a título de lanche, refeições, convênios, inclusive os de assistência médica ou odontológica, compras, seguro de vida, associação de funcionário, convênios sindicais, entre outros. Em caso de dano, o desconto será legítimo se observado o contido no parágrafo 1º do mesmo artigo.

**Parágrafo primeiro:** Quando da concessão de férias, a empresa fica autorizada a efetuar os descontos que deveriam ser efetuados no mês de gozo das férias.

**Parágrafo segundo:** Considerando o convênio firmado pelo SINTROPAS-PG, com a finalidade de atender as necessidades da categoria profissional, fica contratada a possibilidade de desconto, em folha de pagamento, das despesas com medicamentos feitas pelos empregados da categoria, sendo a relação das despesas – devidamente vistas pelo empregado e pelo sindicato profissional – enviadas pelo SINTROPAS-PG à empresa empregadora até o dia 15 de cada mês para o respectivo desconto. As despesas com a aquisição de medicamentos, em relação a cada empregado, não poderão ultrapassar 15% (quinze por cento) do piso salarial respectivo, cabendo ao SINTROPAS-PG proceder o recebimento, junto ao empregador, dos valores das despesas efetuadas pelos empregados com medicamentos, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

**Parágrafo terceiro:** Considerando que a entidade sindical poderá firmar outros convênios que venham a beneficiar aos empregados, fica estipulado um limite específico de 20% (vinte por cento) do salário de cada funcionário, para essa modalidade de desconto, respeitado o limite global de descontos já praticados pela empresa.

**Parágrafo quarto:** Considerando a previsão de até 3 (três) dias, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada, fica proibido desconto salarial pelo tempo retro mencionado.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DESCONTO ACIDENTE**

Em caso de sinistro envolvendo terceiros, havendo dolo ou culpa, a empresa apresentará 3 (três) orçamentos. Caso o funcionário não aceite esse valor, poderá orçar em outras oficinas indicadas pela VCG e ainda poderá apresentar orçamento alternativo em outro fornecedor no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ficando, nesta última hipótese, responsável pela manutenção da qualidade do serviço efetivado arcando com os custos de retrabalho.



## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MULTAS DE TRÂNSITO**

A empresa comunicará ao empregado a ocorrência de notificação de infração de trânsito, quando por ele praticada no exercício da atividade laboral, apresentando-lhe a notificação e dele colhendo o ciente. Ele poderá, por escrito e mediante recibo, solicitar documentos destinados à interposição de recurso previsto na legislação de trânsito.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de notificação de infração de trânsito, praticada pelo empregado no exercício de suas funções, a empresa providenciará a apresentação do condutor, que deverá firmar o formulário respectivo e fornecer dados e documentos, tudo na forma prevista na legislação.

**Parágrafo segundo:** Fica autorizado o desconto salarial dos valores decorrentes de multa, em uma única vez ou parcelados, após o decurso do prazo para interposição de recursos administrativos pelo empregado, desde que esgotadas todas as vias recursais administrativas.

**Parágrafo Terceiro:** Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho, por qualquer motivo, estando pendente recurso administrativo, fica autorizado o desconto do valor da multa, no documento de rescisão contratual. Posteriormente, havendo a desconstituição da infração, em sede administrativa ou judicial, ao empregado será devolvido o valor descontado.

**Parágrafo Quarto:** Ocorrendo a suspensão do direito de dirigir, decorrente da pontuação na carteira nacional de habilitação, o contrato de trabalho de motorista será imediatamente suspenso, até levantamento da restrição.

**Outras normas referentes a salários, reajustes, pagamentos e critérios para cálculo**

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS**

A empresa fornecerá envelope ou contracheque de pagamento, discriminando créditos e descontos, bem assim o valor do FGTS do mês a que se refere. Fica expressamente autorizada à empresa a efetuar o pagamento salarial via depósito bancário.

### **Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros**

#### **13º Salário**

## **CLÁUSULA NONA - DO 13º E FÉRIAS**

No cálculo para pagamento de 13º salário e férias, serão consideradas as horas extras, comissões, prêmios e adicional noturno, quando habitualmente pagos.

**Parágrafo único** – As partes, partes acordam que o pagamento das diferenças da aplicação do reajuste previsto no presente ACT incidente nas férias daqueles que as fruíram após 1º de novembro de 2022, será realizado em 31 de janeiro/2023.

#### **Adicional Noturno**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ADICIONAL NOTURNO E HORAS EXTRAS**

O trabalho noturno na empresa, assim considerado aquele prestado entre 22:00 (vinte e duas) horas e 05:00 (cinco) horas, será remunerado com acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora normal. O pagamento pelas horas extraordinárias será efetuado com um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre as horas normais.

#### **Auxílio Alimentação**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALE ALIMENTAÇÃO**

A empresa concederá vale alimentação no valor mensal de R\$ 851,68 (oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), fornecido de acordo com o PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador), parcela esta sem natureza salarial para todos os fins.

**Parágrafo primeiro:** Fica ajustado entre as partes que no período de vigência do presente instrumento coletivo a Empresa acordante fornecerá o vale alimentação aos seus empregados com antecipação, a qual ocorrerá sempre no dia 20 (vinte) de cada mês, ou no dia útil subsequente, caso este recaia em sábados, domingos ou feriados.

**Parágrafo segundo:** Na hipótese de afastamento do empregado em auxílio-doença por mais de 15 dias, o vale alimentação será mantido pela empresa pelo prazo máximo de 30 dias — (equivalente a 1 (um) vale alimentação), a contar do início do primeiro afastamento, hipótese avençada a uma ocorrência no ano civil.

**Parágrafo terceiro:** Tendo em vista o momento e a forma como é ajustada a presente avença coletiva, acorda-se que o pagamento das diferenças devidas quanto ao cartão alimentação em 20 de novembro de 2022 será realizado juntamente com o cartão alimentação de 20 de dezembro/2022.

**Parágrafo quarto** – Para os aprendizes o pagamento do benefício previsto na presente cláusula será realizado de forma proporcional à carga horária desenvolvida.

#### **Outros Auxílios**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA**

A empresa assegurará assistência jurídica gratuita, quando necessária, por profissional por ela indicado, aos seus funcionários que forem indiciados em inquéritos criminais ou respondam ação penal, por ato praticado no regular desempenho de suas funções normais, desde que involuntário, e na defesa do patrimônio da empresa, facultado o direito a optar por profissional diverso, hipótese em que responderá com exclusividade pelos respectivos custos da contratação, eximindo a empresa de qualquer responsabilidade.

#### **Contrato de Trabalho – Admissão, Demissão, Modalidades**

#### **Normas para Admissão/Contratação**



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ATIVIDADE DO MOTORISTA**

As partes acordantes declaram e reconhecem que faz parte da função do motorista, dentre outras, o controle e /ou a cobrança das passagens dos usuários, quando não tiver sido escalado funcionário especificamente para esta atividade, pactuando, como o controle e/ou cobrança das passagens, pelos motoristas, ocorre dentro da jornada de trabalho, que não caracteriza duplicidade de função, não gerando direito à remuneração diferenciada.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS**

São obrigatórios os exames admissionais e demissionais na forma do artigo 168 da CLT.

#### **Relações de Trabalho – Condições de Trabalho, Normas de Pessoal e Estabilidades**

##### **Qualificação/Formação Profissional**

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CAPACITAÇÃO**

Para a utilização dos empregados em outras funções, cumuladas ou não, a empresa deverá capacitá-los de modo adequado, sob pena de não lhes poder exigir tais serviços, nem os responsabilizar pela execução incorreta. Os funcionários que desejarem ser capacitados para trocar de função deverão participar dos treinamentos e cursos, sem que isto caracterize prestação de serviço remunerado, diante do benefício a ser conquistado com a mudança de função.

**Parágrafo único** – Nas hipóteses de oferta pela empresa de cursos ou programas para a formação pessoal ou qualificação profissional do empregado, bem como para melhoria das condições na relação capital e trabalho, sem ônus para o empregado, fica contratada a possibilidade de participação do empregado nesses cursos ou programas pelo tempo de até 6 (seis) horas por ano, fora do horário de sua jornada normal, sem que essa participação constitua tempo à disposição do empregador ou trabalho suplementar, não sendo devida remuneração por essas horas.

#### **Outras normas referentes a condições para o exercício do trabalho**

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO TROCO INICIAL**

A empresa fornecerá aos trocadores e aos motoristas que efetuam cobrança de passagens a quantia de R\$ 30,00 (trinta reais) para troco inicial, cuja importância será objeto de prestação de contas na rescisão contratual, sendo que em caso de furto/roubo (objeto de comprovação na empresa, através de boletim de ocorrência formalizado pelo empregado junto à autoridade policial) haverá a desoneração do trabalhador.



**Parágrafo único** - A empresa providenciará para que seja possibilitado aos trocadores e aos motoristas que efetuam cobrança de passagens, dentro do terminal central, a realização da substituição de valores expressos em papel-moeda de quantitativos maiores em "troco" em cédulas ou moedas de quantitativos menores, respeitadas a necessidade e disponibilidade operacional do sistema.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ANOTAÇÕES NA CARTEIRA PROFISSIONAL**

A empresa fica obrigada a anotar na CTPS a função efetivamente exercida pelo empregado, observada a classificação brasileira de ocupação (CBO), além das alterações de salários ocorridas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

A empresa fornecerá carta de recomendação aos empregados desligados, quando solicitada.

### **Jornada de Trabalho – Duração, Distribuição, Controle, Faltas**

#### **Duração e Horário**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA JORNADA DE TRABALHO**

A duração do trabalho, excetuada a relativa aos motoristas e trocadores, será de quarenta e quatro (44) horas semanais, podendo as mesmas ser distribuídas em até seis (6) dias da semana, assegurados os descansos inter e intrajornada.

**Parágrafo Primeiro** - Os motoristas e trocadores serão beneficiários, enquanto vigente o presente instrumento, da carga horária de até seis (6) horas diárias ou trinta e seis (36) horas semanais, podendo estas ser distribuídas em até seis (6) dias da semana, observado o descanso interjornada de 11 horas.

**Parágrafo Segundo** - O descanso intrajornada poderá ser ampliado (art. 71, CLT) para até cinco (5) horas, admitidos expressamente, pelo presente instrumento normativos, os períodos intervalares discriminados na Escala Individual (EI) e na Ficha de Controle de Veículo (FCV) fornecidas pelos operadores, ficando ajustado que referidos períodos não integram a jornada de trabalho.

**Parágrafo Terceiro** - Pelo presente instrumento fica facultada a adoção do regime compensatório que objetive a eliminação, total ou parcial, de horas de trabalho em outro dia da semana, só sendo considerada como hora extraordinária, com adicional de 50%, o excesso da 36ª hora semanal, para motoristas e trocadores, e 44ª hora semanal para os demais empregados, desde que as mesmas não tenham sido compensadas.

**Parágrafo Quarto** - Caberá à empresa, no ato admissional de motorista e trocador, entregar, mediante recibo, a relação de linhas, com os respectivos horários (frequências), a fim de que referidos profissionais, de modo prévio, já tenham ciência das mesmas. Eventuais alterações (de linhas e frequências), posteriores à admissão, deverão ser divulgadas em edital, no local de costume no âmbito da empresa, legitimando-se a compensação aqui estabelecida.

**Parágrafo Quinto** - Considerar-se-á, para fins de remuneração do trocador, tanto de linha, quanto de terminal, o período efetivo de trabalho, tanto antes do início da primeira viagem, como após do término da última viagem, garantindo o pagamento integral das horas trabalhadas a todos os funcionários.

**Parágrafo Sexto** - Considerar-se-á, para fins de remuneração do motorista, tanto de linha, quanto de terminal, o período efetivo de trabalho, tanto antes do início da primeira viagem, como após do término da última viagem, garantindo o pagamento integral das horas trabalhadas a todos os funcionários.

**Parágrafo Sétimo** - Excetuados os períodos acima indicados, ajustam as partes, com fundamento no artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, que não integrarão a jornada de trabalho dos motoristas e trocadores, quer como de serviço efetivo, quer como tempo à disposição, os períodos de intervalos existentes nas escalas de trabalho, entre uma e outra viagem, fixado também aos motoristas e trocadores, que venham a assumir ou venham a ser rendidos fora da garagem, que só deverão comparecer no horário de entrada consignado nas referidas escalas (papeletas de trabalho).

**Parágrafo Oitavo** - Considerando o benefício da redução da jornada de trabalho fixada para os motoristas e trocadores, como também a existência de intervalos entre viagens e as peculiaridades das funções, fixam as partes que resta atendida a obrigatoriedade da concessão de intervalos intrajornadas previstos no artigo 71, da CLT, bem como, do parágrafo 5º do mesmo artigo, não sendo devido, por ele, qualquer pagamento.

**Parágrafo Nono**— Determinam as partes acordantes que dadas às peculiaridades da atividade, a jornada de trabalho dos motoristas e trocadores será comprovada, para os devidos fins de direito, através do documento denominado Ficha de Controle de Veículo (FCV).

**Parágrafo Décimo** - Sistemas alternativos de controle de ponto — As partes acordam a possibilidade de utilização de sistemas alternativos de controle eletrônico de ponto, nos termos da Portaria MTE 373/2011, no qual fica dispensada a emissão de comprovantes diários de cada apontamento de horário realizado pelo empregado, desde que seja garantida a impossibilidade de:

- I - restrições à marcação do ponto;
- II - marcação automática do ponto;
- III - exigência de autorização prévia para marcação de sobrejornada; e
- IV - a alteração ou eliminação dos dados registrados pelo empregado.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Para fins de fiscalização, os sistemas alternativos eletrônicos deverão:

- I - estar disponíveis no local de trabalho;
- II - permitir a identificação de empregador e empregado; e
- III - possibilitar, através da central de dados, a extração eletrônica e impressa do registro fiel das marcações realizadas pelo empregado.

#### Outras disposições sobre jornada



## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS FERIADOS**

As horas trabalhadas em feriados serão contraprestadas em dobro, sem prejuízo da folga semanal normal, em face da peculiaridade da atividade empresária e laboral.

### **Saúde e Segurança do Trabalhador**

### **Condições de Ambiente de Trabalho**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - TRANSPORTE DOS FUNCIONÁRIOS**

Os funcionários que estejam em plena atividade terão direito a seis (6) passagens diárias, sem custo, destinadas a lhes permitir o acesso ao local de trabalho e retorno às suas casas. Em caso de suspensão, afastamento ou interrupção do contrato de trabalho e /ou da prestação de serviços, não terão direito a tal benefício, justificado exclusivamente para permitir o acesso do trabalho, benefício este que é pessoal e intransferível.

### **Uniforme**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS UNIFORMES**

A empresa fornecerá gratuitamente os uniformes àqueles funcionários obrigados ao seu uso, os quais se obrigam a devolvê-los, em sua totalidade finda a relação de trabalho, ficando autorizado o desconto do valor correspondente ao custo da última compra efetuada, junto às verbas rescisórias, em caso de não devolução.

Obriga-se a empresa a entregar, na contratação do funcionário (Motorista ou Trocador) a quantia de 2 (duas) calças, 2 (duas) camisas e 1 (uma) gravata, efetuando a liberação de outras peças a *posteriori*, seguindo-se o calendário de reposição de 1 (uma) calça a cada 6 (seis) meses, 1 (uma) camisa de cada 4 (quatro) meses e 1 (uma) gravata a cada 12 (doze) meses, não sendo cumulativo em caso de atraso no recebimento provocado pelo funcionário.

**Parágrafo primeiro** — A empresa fornecerá camiseta polo a cada 6 meses e jaqueta a cada 2 anos, seguindo-se os demais termos do cronograma de entrega vigente.

**Parágrafo segundo** — Fica estabelecida a possibilidade de utilização de bermuda nos períodos de intenso calor, desde que seguindo o padrão do uniforme da empresa. Empresa e sindicato estabelecerão futuramente a possibilidade de substituição da entrega de uma calça por uma bermuda, por opção de cada empregado (tal implementação ainda carece de autorização do Poder Concedente).

### **CIPA – composição, eleição, atribuições, garantias aos cipeiros**

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA CIPA**



A empresa divulgará, no prazo e modos legais, a eleição da CIPA concedendo prazo à inscrição de interessados, o Sindicato Profissional será comunicado, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, da realização do processo eleitoral da CIPA.

#### **Aceitação de Atestados Médicos**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS ATESTADOS MÉDICOS**

A empresa aceitará o atestado médico ou odontológico, fornecido por profissionais conveniados com o órgão previdenciário, para fins de justificação de falta ao serviço, desde que vistado pelo médico da empresa. O atestado, como regra geral, deverá ser entregue ao RH da empresa pelo próprio empregado, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas de sua emissão, sendo aceito, apenas em caráter excepcional, sua entrega por terceiros ou parentes, além do envio por whatsapp ou email. O não respeito da regra aqui estabelecida determinará a perda pelo empregado da escala que vinha desenvolvendo.

**Parágrafo primeiro** - Fica estabelecida a possibilidade de liberação do empregado para acompanhar filhos menores ao médico e em cirurgias, desde que mediante solicitação prévia à empresa e devidamente ajustado com antecedência junto à sua chefia, ficando estabelecida nessa mesma autorização a forma de reposição das horas perdidas, bem como apresentação do respectivo atestados médico em até 48 (quarenta e oito horas) após o retorno, nos termos do regulamento operacional estabelecido pela empresa e com amplo conhecimento de todos os envolvidos.

**Parágrafo segundo** - Fica estabelecida a criação de um FUNDO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, a ser abastecido com aportes mensais da empresa no importe de R\$ 3000,00 (três mil reais) e por esta gerenciado. Referido fundo será utilizado em situações particulares em que exista necessidade de apoio aos empregados da empresa que se encontrem em situações de vulnerabilidade social ou doença, e sem condições de enfrentamento às mesmas, devidamente avaliadas e verificadas. Para realização das referidas verificações e avaliações, na empresa ou na residência do empregado, a empresa poderá se valer de seu pessoal do quadro próprio ou de profissional especificamente contratado para tais tarefas.

**Parágrafo terceiro** - O referido fundo será gerenciado pela empresa, tendo o sindicato papel fundamental para a análise em conjunto da utilização deste recurso aos trabalhadores da empresa que necessitem de tal auxílio, podendo encaminhar situações para empresa em que os trabalhadores necessitem deste amparo criado para situações de vulnerabilidade.

#### **Relações Sindicais**

#### **Liberação de Empregados para Atividades Sindicais**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAL**





A empresa liberará da prestação de serviço, sem prejuízo da remuneração mensal, 2 (dois) diretores efetivos do Sindicato, por ele expressamente indicado, por prazo indeterminado, desde que na vigência do mandato sindical.

Parágrafo único – A empresa ainda liberará em 1 (um) dia por ano, para o exercício de atividades sindicais, sem prejuízo da remuneração, os empregados eleitos pertencentes ao quadro funcional da empresa, desde que a solicitação seja encaminhada com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

### **Contribuições Sindicais**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FUNDO ASSISTENCIAL**

Nos termos do TAC nº 205/2016 firmado com o Ministério Público do Trabalho da 9ª Região e considerando que as cláusulas sociais e econômicas, constantes na convenção coletiva de trabalho anterior a este instrumento foram mantidas e majoradas com os índices de reajustamento salarial baseados na inflação periódica da data base em favor de todos os trabalhadores abrangidos, associados ou não do sindicato profissional, consubstanciando-se em condições mais favoráveis para os trabalhadores, considerando o conjunto das cláusulas em sua globalidade que configuram uma evolução perante a realidade do mundo do trabalho, legitimando assim, que durante a vigência do presente instrumento normativo, as empresas contribuirão mensalmente com o equivalente 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento) sobre a folha de pagamento (salário base) de todos os respectivos empregados ativos, associados ou não associados ao sindicato, equivalente a R\$ 100,40 (cem reais e quarenta centavos) por empregado, em favor do sindicato, tendo-se em conta a base territorial própria dos mesmos, de acordo com o local onde os empregados prestarem os serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente cláusula resulta da vontade coletiva expressada na Assembleia Geral da categoria profissional realizada em 20 de outubro de 2022, além de ser comunicada através de edital e de boletim específico aos trabalhadores.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os recursos serão arrecadados mediante cobrança bancária e movimentados através da conta corrente específica e exclusiva da entidade sindical profissional, sendo a arrecadação e aplicação desses recursos devidamente contabilizados e submetidos à análise e aprovação do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral de Prestação de Contas anual da entidade e com publicação obrigatória do balanço geral contábil no Diário Oficial do Estado ou em jornal de circulação na base territorial do sindicato profissional.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Todos os recursos arrecadados com base nesta cláusula serão aplicados na formação profissional dos membros da categoria, manutenção da estrutura operacional, em serviços assistenciais da entidade sindical profissional e na fiscalização, implementação e defesa dos direitos da categoria, ficando vedado o uso deste recurso para pagamento de salários e outras formas de manutenção (diárias, jetons) para dirigentes sindicais.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Em observância ao artigo 8º da Constituição Federal, que garante liberdade e autonomia sindical, e à Convenção 98 da OIT, nenhuma interferência ou intervenção de sindicatos patronais e das empresas serão admitidas nas deliberações e serviços das entidades sindicais profissionais, assim como na aplicação dos referidos recursos financeiros originados desta cláusula.

*f*

*[Handwritten signatures]*



**PARÁGRAFO QUINTO** – O sindicato profissional encaminhará com a necessária antecedência a Ficha de Compensação bancária destinada ao recolhimento referido na cláusula, cabendo à empresa proceder ao recolhimento e remeter a relação de empregados associados e não associados do sindicato que originou o valor recolhido, recolhimento até o dia 15 (quinze) posterior à data do pagamento do salário mensal, com detalhamento do nome, função e salário base respectivo de cada empregado, sob pena de multa de 10%, sem prejuízo de atualização monetária.

**PARÁGRAFO SEXTO** – A manutenção do pagamento do fundo assistencial descrito na presente cláusula a partir de novembro/22 está condicionada à efetiva inclusão e aplicação na tarifa decretada pelo Município de Ponta Grossa do respectivo valor no cálculo tarifário.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Em caso de eventual questionamento futuro que determine a cessação da validade da cláusula em questão ou a não possibilidade de inclusão e aplicação no cálculo tarifário, cessará igualmente a obrigação da empresa no pagamento do valor nela descrito. A empresa se compromete a pré-avisar o Sindicato dos Trabalhadores de uma eventual cessação dos repasses num prazo de 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As diferenças de valores relativas ao repasse de fundo no período de nov/22, serão realizadas nas mesmas datas já acordadas para o repasse das diferenças salariais decorrentes do reajuste acordado no presente ACT.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DA TAXA DE REVERSÃO SALARIAL**

A empresa descontará de todos os associados abrangidos pelo presente ACT, o valor equivalente a 1/30 do salário básico do empregado, referente ao salário do mês de março/2023, repassando tal valor ao Sindicato Profissional até o dia 10 do mês subsequente ao desconto desde que o sindicato laboral encaminhe as guias específicas e com a relação dos associados a que terão o desconto.

#### **Parágrafo único - DIREITO DE OPOSIÇÃO AO DESCONTO DA TAXA DE REVERSÃO SALARIAL**

É garantido a todos os empregados o direito de se oporem ao desconto da taxa estabelecida no *caput* desta cláusula, desde que se manifestem por escrito, e entregue tal oposição ao Sindicato no prazo de 10 dias a contar do depósito deste instrumento junto ao Ministério do Trabalho, se comprometendo o sindicato em publicar edital em jornal de grande circulação, cientificando o início do prazo de oposição.

#### **Outras disposições sobre relação entre sindicato e empresa**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - EMPREGADO SINDICALIZADO**

A empresa descontará mensalmente dos empregados associados ao sindicato profissional, conforme a base territorial respectiva, a contribuição estabelecida pela Assembleia Geral. À empresa caberá repassar ao sindicato profissional o valor descontado, até o 5º (quinto) dia subsequente ao mês de referência, sob pena de pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor devido, juntamente com a relação nominal dos associados.



### **CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - RELAÇÃO NOMINAL DE EMPREGADOS**

A empresa deve encaminhar à entidade profissional cópia das guias de recolhimento da contribuição sindical, bem como das demais guias de descontos devidos ao Sindicato, com as suas respectivas relações nominais dos empregados e dos salários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o desconto.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA - ATIVIDADES SINDICAIS**

A empresa permitirá livre acesso de dirigentes sindicais, nos locais de trabalho, para fixar editais, cartazes e distribuição de boletins informativos.

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - QUADRO DE AVISO SINDICAL**

A empresa fica obrigada a manter quadro de avisos do sindicato profissional para comunicações de interesse da categoria.

#### **Disposições Gerais**

##### **Aplicação do Instrumento Coletivo**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO SUPERVENIENTE**

Em caso de legislação superveniente que altere a regulamentação atualmente existente, as partes comprometem-se a se reunir, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a alteração, para adequar o instrumento coletivo à nova legislação, facultada a participação do Poder Público.

#### **Outras Disposições**

### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO**

Instituem as partes que qualquer divergência ou legítimo decorrente da relação de emprego, inclusive o fundado no presente instrumento, será resolvido no foro de Ponta Grossa, obrigando-se os signatários a, antes do ingresso em juízo, tentar autocomposição, lavrando-se documentos que à mesma se referir, ainda que infrutífera. A tanto, as partes serão representadas por um diretor e advogado.

  
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

Presidente

SIND MOT COBRADORES E TRAB EMP TRANSP COL VEIC ROD PASSAG URB MUN  
METROP INTERM INTEREST INTERN E FRET DE PG E REGIAO -SINTROPAS PG

  
EGBERTO NISSEL DE CARVALHO E SILVA

Diretor

VIACAO CAMPOS GERAIS LTDA



### 3.DOS REQUISITOS LEGAIS

Conforme previsão legal contida no Decreto Municipal nº21.828 de 09/05/2023, Fica Regulamentado os procedimentos de Cálculo Tarifário da prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo:

**Art.1º** O Cálculo Tarifário será efetuado pelo Município com fundamento no relatório e planilha elaborados pela Comissão de Avaliação do Cálculo Tarifário, integrada por servidores do Município, da seguinte forma:

- I. 01 (um) Procurador Municipal;
- II. 01 (um) Contador;
- III. 01 (um) Engenheiro;
- IV. 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento, vinculado ao Departamento de Transporte.

**Parágrafo único:** A comissão será designada por Portaria da Prefeita Municipal.

**Art.2º.** A Comissão de Avaliação do Cálculo Tarifário tem as seguintes competências:

- I. Ao Procurador Municipal caberá zelar pelo cumprimento dos critérios legalmente instituídos para análise tarifária, bem como pela legalidade de todos os atos que envolvem o contrato de concessão do serviço os quais possam criar impacto na tarifa do serviço, cabe também ao Procurador instruir os membros do Conselho Municipal de Transportes, bem como, ao Chefe do Poder Executivo;
- II. Ao Contador compete a conferência da contabilidade da concessionária, bem como das notas fiscais, cotações e verificações dos preços dos insumos, além dos lançamentos realizados na Planilha de Cálculo Tarifário e o desenvolvimento de Cálculos e simulações que venham ser necessários ao gerenciamento do serviço ou instrução ao CMT;
- III. Ao servidor do Departamento de Transporte cabe a instrução quanto aos procedimentos operacionais, levantamento da quilometragem, número de passageiros, frota operante, gratuidades e descontos na tarifa, bem como dos indicadores de qualidade do serviço e demais informações necessárias ao cálculo.
- IV. O Engenheiro será o responsável técnico pela confecção da planilha tarifária, conforme legislação vigente aplicável ao transporte coletivo;

**Art.3º** O cálculo será realizado mensalmente, determinando a Tarifa Técnica a ser praticada no mês subsequente.

**Art.4º** O processo de cálculo tarifário será iniciado pelo Departamento de Transportes até o quinto dia útil de cada mês, via processo SEI, instruído com a documentação necessária visando a manutenção do equilíbrio tarifário.

§ 1º O pedido de cálculo tarifário será acompanhado dos seguintes orçamentos:

- I. Valores de carroceria e chassi das categorias midbus, convencional e articulado;
- II. Valor de Seguro contra terceiros;
- III. DPVAT;
- IV. Pneus e recapagem

§ 2º Serão atualizados mensalmente os seguintes índices:

- I. A Relação atualizada do número de funcionários por funções exercidas;
- II. A projeção de passageiros, utilizando-se por base o mês anterior ao início do pedido de realização do cálculo tarifário;
- III. A Quilometragem programada para o mês subsequente, utilizando-se por base a programação do décimo quinto dia do mês do pedido de cálculo tarifário;
- IV. A quantidade de dias úteis, sábado e domingo do mês subsequente;
- V. Os valores do Diesel S10 e Arla;
- VI. Os salários e vale alimentação dos funcionários no momento da solicitação do recálculo tarifário;
- VII. O fator de utilização, distribuição da frota e PMM (Percurso Médio Mensal)

§ 3º O Poder Concedente poderá solicitar à concessionária, a qualquer tempo, a atualização dos documentos e orçamentos constantes no § 1º do referido artigo.

§ 4º A Concessionária após notificada, terá o prazo de 03 (três) dias para atualizar as informações necessárias para o cálculo da nova tarifa técnica.

§ 5º Serão atualizados ao menos 01 (uma) vez no ano os seguintes critérios:

- I. Os documentos contábeis serão disponibilizados anualmente, deverão abranger os seguintes instrumentos contábeis:
- II. Balanço Patrimonial;
- III. Demonstração de Resultados;
- IV. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- V. Demonstração de Valor Adicionado; VI. Notas explicativas.

**Art.6º** Após a análise dos documentos pela Comissão, a mesma emitirá relatório dirigido à Concessionária, a qual tem prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, para realizar a conferência da planilha e, querendo, solicitar retificação, mediante apresentação de novas provas.

**Parágrafo único.** O prazo a que se refere este artigo será contado a partir do dia útil subsequente ao encaminhamento do relatório, mediante e-mail, no endereço eletrônico informado pela Concessionária.

**Art.7º** Apresentado o requerimento de retificação, o qual será dirigido ao Secretário Municipal de Planejamento e protocolado via processo eletrônico OXY, a Comissão tem o prazo de 03 (três) dias úteis para análise e emissão de nova Planilha, desde que as provas trazidas permitam novo cálculo, ou manutenção do mesmo.

**Art.8º** Após o processamento da manifestação da Concessionária, os autos SEI, com cópia do protocolo OXY, serão encaminhados ao Conselho Municipal de Transporte (CMT) e para o Gabinete da Prefeita, para decretação de nova tarifa técnica, se for o caso.

**Art.9º** O CMT poderá realizar solicitações junto à Comissão de Cálculo Tarifário visando sanar quaisquer dúvidas sobre os cálculos.

§ 1º. Enquanto órgão consultivo, o CMT poderá manifestar-se a qualquer tempo quanto ao cálculo tarifário, não sendo obrigatória sua manifestação prévia para expedição do decreto de revisão da tarifa técnica.

§ 2º Quando houver alteração da tarifa pública, deverá obrigatoriamente ser colhida a manifestação do CMT.

**Art.10** Quando da apreciação dos cálculos tarifários pelo CMT, deverá ser encaminhada a Ata do Conselho Municipal de Transporte ao Gabinete da Prefeita.

**Art.11** O Gabinete da Prefeita, em posse do Relatório Final da Comissão de Cálculo Tarifário definirá, via Decreto, a tarifa técnica para o mês subsequente;

**Art.12** Findo o processo com a expedição do Decreto a que se refere o artigo anterior, este será arquivado no Departamento de Transportes.

**Art.13** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em 09 de maio de 2023.

Sendo assim, segue abaixo cada um dos itens bem como os esclarecimentos que se fizerem necessários.

### 3.1 Contabilidade:

Os documentos contábeis foram analisados pelo contador responsável, sendo determinada pela PORTARIA Nº 20.632/2021 o servidor Geraldo Xavier.



Economia

Ao (À)

Coordenador do Departamento de Transporte

o balanço patrimonial apresentado esta de acordo com as normas gerais de contabilidade, o mesmo refere-se ao exercício de 2021, pois a empresa legalmente tem até 30/06/2023 para registrar o balanço do ano calendário de 2022.

*Exclarecemos que a empresa já tinha apresentado os documentos físicos referentes a contabilidade referente ao ano de 2021, esta já aprovada.*

att.

01 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por GERALDO XAVIER, Contador, em 01/06/2023, às 09:27, horário oficial de Brasília, conforme o Decreto Municipal nº 14.369 de 03/05/2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.pontagrossa.pr.gov.br/validar> informando o código verificador 3354421 e o código CRC 23105276.

### 3.2 - Notas de Insumos:

Disponibilizamos abaixo o link para acessar os processos protocolados mensalmente pela concessionária do serviço de transporte coletivo, com as notas fiscais dos insumos impactantes na operação do serviço.

<https://transportes.pontagrossa.pr.gov.br/transportes/transparencia/concessionaria/>



### 3.3 – Relação de funcionários / Folha de Pagamento

Foi encaminhado a Relação dos Funcionários da concessionária do serviço. Importante consignar que conforme consta nas atas das reuniões do CMT do ano de 2017, houve uma discussão, quanto à possibilidade de ser divulgado publicamente os salários nominais de cada um dos empregados da concessionária de transporte coletivo, foi pedido pelo representante do sindicato da categoria (Sintropas) para que os valores não fossem divulgados, visto a existência do direito à privacidade. Após a questão ter sido votada, foi acolhido pelo CMT o pedido do sindicato laboral, para que fosse disponibilizada de forma complementar aos membros do CMT a relação de funcionários, com a ressalva de que os valores nominais não fossem divulgados.



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/06/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 1  
30/06/2023  
15:03:39

<u>Codigo</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Centro de custo</u>	<u>NºCessionária</u>
04685	Abel Bueno Alves	A. Alves	Mas.	Tráfego Geral	00004685
04781	Abel Kravitz Ramos	Kravitz	Mas.	Tráfego Geral	00004781
05621	Adalton Luiz Andrade	Adalton 5621	Mas.	Tráfego Geral	00005621
04042	Adao Acir Ramos	A. Acir	Mas.	Tráfego Geral	00004042
04430	Adao Batista	A. Batista	Mas.	Manutenção Geral	00004430
05929	Adão Oreste Kutah	Adão	Mas.	Tráfego Geral	00005929
04785	Adelio Luis Schaefer	Adelio	Mas.	Tráfego Geral	00004785
08400	Adelso Paulino Costa	Adelson	Mas.	Administração Geral	00008400
05143	Ademir Aparecido de Ramos Pedroso	Pedroso	Mas.	Tráfego Geral	00005143
04017	Ademir Clizanoski	A. Clizanoski	Mas.	Tráfego Geral	00004017
07162	Ademir do Espirito Santo do Prado	Ademir.	Mas.	Tráfego Geral	07162
06474	Ademir Jose de Freitas	A. Freitas	Mas.	Tráfego Geral	00006474
09830	Ademir Pereira de Souza	Souza	Mas.	Manutenção Geral	00009830
04251	Ademir Santos Laudelino	A. Laudelino	Mas.	Tráfego Geral	00004251
05267	Adenilson de Assis de Paula	A. de Paula	Mas.	Tráfego Geral	00005267
04036	Adolar Eneas Stadler	Adolar	Mas.	Tráfego Geral	00004036
05432	Adriana Alves Ribeiro Pinheiro	AD. Alves	Fem.	Tráfego Geral	00005432
06865	Adriana Kremer Cordeiro	A. Cordeiro	Fem.	Tráfego Geral	00006865
07008	Adriane Aparecida Candido Ferreira	A. Ferreira.	Fem.	Tráfego Geral	00007008
08438	Adriane Cristina Goncalves Martins	A. Martins	Fem.	Tráfego Geral	08438
08448	Adriane Daniel	A. Daniel	Fem.	Tráfego Geral	08448
08347	Adriane de Lima da Silva Pereira	A. Pereira	Fem.	Tráfego Geral	08347
06582	Adriane do Rocio Martins	Adriane	Fem.	Tráfego Geral	00006582
07303	Adriane Ernestina Monteiro de Souza	Adriane Monteir	Fem.	Tráfego Geral	07303
07546	Adriane Germano da Silva Canteri	A. Canteri	Fem.	Tráfego Geral	07546
06738	Adriane Teresinha Gadowski	A. Gadowski	Fem.	Tráfego Geral	00006738
06927	Adriano Antunes de Almeida	A. Almeida	Mas.	Tráfego Geral	00006927
07695	Adriano Ramos	Adriano Ramos	Mas.	Tráfego Geral	07695
06526	Adriano Rodrigues Caetano Pinto	A. Rodrigues	Mas.	Tráfego Geral	00006526
07974	Adriel Vergilino de Oliveira	Adriel	Mas.	Tráfego Geral	07974
07422	Adson Lucas Mattoso Goncalves	Adson	Mas.	Tráfego Geral	07422
03947	Afonso Eliseu Oliveira	A. Eliseu	Mas.	Tráfego Geral	00003947
07754	Afonso Nepomoceno Muchinski	Muchinski	Mas.	Tráfego Geral	07754
08087	Airton Luiz Carlos Cordeiro	Airton	Mas.	Tráfego Geral	00008087
08007	Alan Rodrigo Serenato	A. Serenato	Mas.	Tráfego Geral	08007
05353	Albari de Jesus Ribas	Albari Ribas	Mas.	Manutenção Geral	00005353
04288	Albari dos Santos	Albari S.	Mas.	Tráfego Geral	00004288
07064	Albari Renato Batista Preto	Albari Renato	Mas.	Tráfego Geral	00007064
07671	Alcimar Furquim de Camargo	Alcimar	Mas.	Tráfego Geral	07671
08115	Alcione Padilha	Alcione Padilha	Fem.	Manutenção Geral	08115
05781	Aldarete Soares dos Santos	Aldarete	Fem.	Tráfego Geral	00005781
08439	Aleandro Aparecido Vieira	Aleandro	Mas.	Tráfego Geral	08439
08314	Alessandra Aparecida Rodrigues	A. A. Rodrigues	Fem.	Tráfego Geral	08314
08445	Alessandra Januario	A. Januario	Fem.	Tráfego Geral	08445
06974	Alessandra Laki Martins	A. Laki	Fem.	Tráfego Geral	00006974
07891	Alessandra Maia de Ramos	A. Maria	Fem.	Tráfego Geral	07891
07056	Alessandra Silveira da Silva Alves	Alessandra	Fem.	Tráfego Geral	00007056
05404	Alessandre Ramos Bugai	Alessandre	Mas.	Tráfego Geral	00005404
05911	Alessandro Mykytyn	Alessandro	Mas.	Tráfego Geral	00005911
08100	Alex Hornung	A. Hornung	Mas.	Tráfego Geral	08100
05230	Alex Sandro Leiria	A. Leiria	Mas.	Tráfego Geral	00005230
08283	Alexandre Adriano Ramos	A. Ramos	Mas.	Tráfego Geral	08283
07662	Alexandre Iansen Gusman	A. Gusman	Mas.	Manutenção Geral	07662
06207	Alexandre Lascosk	A. Lascosk	Mas.	Tráfego Geral	00006207
08004	Alexandre Miranda de Almeida	A. Miranda	Mas.	Tráfego Geral	08004
07831	Alexelon Alves dos Santos	Alexelon	Mas.	Tráfego Geral	07831
08270	Alessandro Bandacheski	A. Bandacheski	Mas.	Manutenção Geral	08270
06969	Alessandro Machado Siqueira	A. Siqueira	Mas.	Tráfego Geral	00006969
08359	Aline de Souza Feitosa	A. Feitosa	Fem.	Tráfego Geral	08359
07188	Aline Patricia da Silva	Aline	Fem.	Manutenção Geral	07188
08324	Alisson Castilho	A. Castilho	Mas.	Manutenção Geral	08324

R0002990.rpt

www.radsystem.com.br



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/06/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 2  
30/06/2023  
15:04:06

<u>Codigo</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Centro de custo</u>	<u>NºCessionária</u>
07047	Alisson Jean dos Santos	A. Jean	Mas.	Manutenção Geral	07047
08401	Alisson Kelvin Dameski	Alisson Kelvin	Mas.	Manutenção Geral	08401
06099	Alisson Ricardo Goncalves	Alisson	Mas.	Tráfego Geral	00006099
04358	Aloize Kostrzevitz	Aloize	Mas.	Tráfego Geral	00004358
05612	Altamir Jose Rodrigues Neves	Altamir 5612	Mas.	Tráfego Geral	00005612
04783	Altamir Lopes de Oliveira	Altamir	Mas.	Manutenção Geral	00004783
02356	Altamiro Dmengenoni Lacerda	Altamiro	Mas.	Tráfego Geral	00002356
05223	Altevir Mayer	Mayer	Mas.	Tráfego Geral	00005223
06833	Amadeu Lopes	Amadeu	Mas.	Tráfego Geral	00006833
04353	Amadeu Nabozny	Nabozny	Mas.	Tráfego Geral	00004353
06461	Amarildo Gonçalves Ferreira	Amarildo	Mas.	Tráfego Geral	00006461
00058	Amauri Antonio dos Santos	A. A. Santos	Mas.	Tráfego Geral	00058
04909	Amauri dos Santos Domingues	Amauri dos Santos	Mas.	Tráfego Geral	00004909
04595	Amalton Oliveira Halachen	Halachen	Mas.	Tráfego Geral	00004595
08340	Ana Alice Feitoza da Silva	Alice	Fem.	Tráfego Geral	08340
07508	Ana Claudia Alves Flelich	Ana Claudia	Fem.	Tráfego Geral	07508
06989	Ana Cristina Rothstein	A. Cristina	Fem.	Tráfego Geral	00006989
08065	Ana de Jesus Martins	Ana Jesus	Fem.	Tráfego Geral	08065
08427	Ana Marcia dos Santos	A. Marcia	Fem.	Tráfego Geral	08427
08074	Ana Paula Barbosa Dimbarre	A. Dimbarre	Fem.	Tráfego Geral	08074
07561	Anderson Antunes	Anderson Antune	Mas.	Tráfego Geral	07561
08329	Anderson Diniz Ramos	A. Diniz	Mas.	Tráfego Geral	08329
07627	Anderson Jose Ferreira	Anderson F.	Mas.	Tráfego Geral	07627
06007	Anderson Luiz de Oliveira	Anderson Luiz	Mas.	Tráfego Geral	00006007
05049	Anderson Luiz Iansen	A. Iansen	Mas.	Tráfego Geral	00005049
06959	Anderson Luiz Pedroso	A. Pedroso.	Mas.	Tráfego Geral	00006959
08308	Anderson Mance de Ramos	A. Mance	Mas.	Tráfego Geral	08308
04822	Anderson Ricardo Pereira	Anderson	Mas.	Administração Geral	00004822
07629	Anderson Roberto Souza	A. R. Souza	Mas.	Tráfego Geral	07629
05227	Anderson Roberto Wenggrzenski	A. Roberto	Mas.	Tráfego Geral	00005227
06498	Andre Luis do Amaral	A. Amaral	Mas.	Tráfego Geral	00006498
06943	Andre Luiz Przybysz	A. Luiz	Mas.	Tráfego Geral	00006943
06699	Andre Luiz Will	A. Will	Mas.	Tráfego Geral	00006699
04015	Andre Makoski	A. Makoski	Mas.	Tráfego Geral	00004015
08354	Andrea Aparecida dos Santos	A. Santos	Fem.	Manutenção Geral	08354
08011	Andrea Galvet	A. Galvet	Fem.	Tráfego Geral	08011
07286	Andrea Aparecida Guimarães de Souza	A. Guimarães	Fem.	Tráfego Geral	07286
07796	Andreia de Fatima Gomes Estevam	Andreia Estevam	Fem.	Tráfego Geral	07796
08366	Andreia Goncalves	Andreia G.	Fem.	Tráfego Geral	08366
07799	Andreia Mara Bragançeiro	A. Mara	Fem.	Tráfego Geral	07799
08360	Andreia Nunes Barboza	A. Barboza	Fem.	Tráfego Geral	08360
07663	Andreia Pedrozo	Andreia Pedrozo	Fem.	Manutenção Geral	07663
08182	Andreia Ribas	Andreia Ribas	Fem.	Tráfego Geral	08182
07985	Andressa de Fatima da Silva	Andressa F.	Fem.	Manutenção Geral	07985
06735	Angela de Fatima Prado	A. Prado	Fem.	Tráfego Geral	00006735
08157	Angelo Rafael Ferreira	Angelo Ferreira	Mas.	Tráfego Geral	08157
05385	Anilso Casturino Przybylovicz	Anilso	Mas.	Tráfego Geral	00005385
06024	Anisio Loboda	Anisio	Mas.	Tráfego Geral	00006024
05388	Anita Fernandes	Anita F.	Fem.	Administração Geral	00005388
09687	Antonio Amirto de Souza	Amirto	Mas.	Tráfego Geral	00009687
10910	Antonio Carlos Batista	A. Carlos	Mas.	Tráfego Geral	00010910
06571	Antonio Carlos Marcondes	Antonio C.	Mas.	Tráfego Geral	00006571
05509	Antonio Celso Oliveira Ferreira	A. Oliveira	Mas.	Tráfego Geral	00005509
04623	Antonio da Cunha	Da Cunha	Mas.	Tráfego Geral	00004623
04912	Antonio Elias Ferreira	Antonio Elias	Mas.	Tráfego Geral	00004912
05395	Antonio Ferreira	Antº Ferreira	Mas.	Tráfego Geral	00005395
01198	Antonio Ferreira Pinto	A. Pinto	Mas.	Tráfego Geral	01198
05153	Antonio Gilberto Becher	A. Becher	Mas.	Tráfego Geral	00005153
06837	Antonio Inacio	A. Inacio	Mas.	Tráfego Geral	00006837
04863	Antonio Leori Ferreira	Leori	Mas.	Tráfego Geral	04863
06722	Antonio Marcos Dias da Rosa	A. Marcos	Mas.	Tráfego Geral	00006722
08075	Antonio Marcos Fernandes Machado	AM Fernandes	Mas.	Tráfego Geral	08075
04357	Antonio Nahn	Nahn	Mas.	Tráfego Geral	00004357

R0002990.rpt

www.radsystem.com.br





4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/06/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 3  
30/06/2023  
15:04:06

<u>Codigo</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Centro de custo</u>	<u>NºCessionária</u>
11169	Antonio Silva Neto	Silva Neto	Mas.	Tráfego Geral	00011169
04813	Arao Jose da Luz	Arao	Mas.	Tráfego Geral	00004813
06484	An Domingues Gonçalves da Silva	Ani Silva	Mas.	Tráfego Geral	00006484
05839	An Rodrigues Vaz	An	Mas.	Tráfego Geral	00005839
08173	Aniane Soares	A. Soares	Fem.	Tráfego Geral	08173
05082	Aniel Teixeira Quadros	A. Quadros	Mas.	Tráfego Geral	00005082
08334	Anseu Vieira	A. Vieira	Mas.	Tráfego Geral	08334
08429	Arlei Luiz Sviercoski	Sviercoski	Mas.	Tráfego Geral	08429
07856	Arlete Garret	Arlete	Fem.	Tráfego Geral	07856
05142	Aroldo Antunes da Roza	Aroldo	Mas.	Administração Geral	00005142
02500	Aroldo Rodrigues da Silva	A. Silva	Mas.	Tráfego Geral	00002500
06291	Arthur Intima Junior	A. Junior	Mas.	Tráfego Geral	00006291
07650	Artur Pires Siqueira	Artur	Mas.	Tráfego Geral	00007650
06572	Atalbio Goncalves de Quadros	Atalbio	Mas.	Tráfego Geral	00006572
08171	Audrey Adniane Wagner	Audrey	Fem.	Tráfego Geral	08171
07900	Beatriz Wantroba	B. Wantroba	Fem.	Tráfego Geral	07900
04090	Benedito Ederaldo Costa Pinto	C. Pinto	Mas.	Administração Geral	00004090
06165	Braz Moraes da Cruz	Braz	Mas.	Tráfego Geral	00006165
08410	Bruna de Souza de Moraes	B. Moraes	Fem.	Tráfego Geral	08410
08407	Bruna do Prado Malaquias	B. Malaquias	Fem.	Tráfego Geral	08407
08151	Bruna Thatielli Borges	B. Borges	Fem.	Tráfego Geral	08151
08231	Bruno Mielniczenko dos Santos	Bruno Santos	Mas.	Tráfego Geral	08231
08031	Bryena Eduarda Carneiro	Bryena	Fem.	Administração Geral	08031
08405	Canila Bruna Rosa	C. Bruna	Fem.	Tráfego Geral	08405
07736	Carlos Alberto dos Santos	C. Alberto	Mas.	Tráfego Geral	07736
08297	Carlos Alberto dos Santos	C. Santos	Mas.	Tráfego Geral	08297
43830	Carlos Alberto Renaudin	Alberto	Mas.	Tráfego Geral	00043830
07894	Carlos Alberto Rodrigues	C. Rodrigues	Mas.	Tráfego Geral	07894
06248	Carlos Alberto Silva	Carlos Alberto	Mas.	Tráfego Geral	00006248
05122	Carlos Alexandre Timoteo	C. A. Timoteo	Mas.	Tráfego Geral	00005122
08383	Carlos Antonio da Silva	C. Antonio	Mas.	Tráfego Geral	08383
06047	Carlos Augusto Carvalho Mendes	Carlos Augusto	Mas.	Tráfego Geral	00006047
08372	Carlos Diego Martins	C. Martins	Mas.	Tráfego Geral	08372
06311	Carlos Eduardo da Silva	C. Silva	Mas.	Tráfego Geral	00006311
05713	Carlos Eduardo Ribas Lopes	Carlos Ribas	Mas.	Tráfego Geral	00005713
08058	Carlos Hamilton de Assis	C. Assis	Mas.	Tráfego Geral	08058
07348	Carlos Marino Teixeira Junior	C. Marino	Mas.	Tráfego Geral	07348
03991	Carlos Oslei Moro Conche	Oslei	Mas.	Tráfego Geral	00003991
04151	Carlos Roberto Schultz	Carlos R.	Mas.	Tráfego Geral	00004151
08273	Carlos Rogério Ferreira	C. Ferreira	Mas.	Tráfego Geral	00008273
07373	Cannem Rita Feijo	Cannem	Fem.	Tráfego Geral	07373
08192	Cassios Alberto Schimaneski	Cassios	Mas.	Tráfego Geral	08192
11274	Castorino Vieira Machado	Castorino	Mas.	Tráfego Geral	00011274
08337	Celia kaczmareki	C. kaczmareki	Fem.	Manutenção Geral	08337
08377	Celso do Nascimento	C. Nascimento	Mas.	Manutenção Geral	08377
08431	Cerliane Rodrigues de Almeida de Carvalho	C. Carvalho	Fem.	Tráfego Geral	08431
07100	Cesar Ribeiro Dias	Cesar Dias	Mas.	Tráfego Geral	07100
05191	Cesar Romanek	Romanek	Mas.	Tráfego Geral	00005191
07342	Charlene Cristiane Vnausoski dos Santos	Charlene	Fem.	Tráfego Geral	07342
06712	Christian Raphael Cameiro	C. Raphael	Mas.	Tráfego Geral	00006712
08158	Christopher Alessandro Bressani Mazur	C. Mazur	Mas.	Tráfego Geral	08158
06942	Cicero Bruczkoski	Cicero	Mas.	Tráfego Geral	00006942
07108	Cicero Caetano da Silva	Cicero S.	Mas.	Tráfego Geral	07108
07563	Cintia Sarafin	Cintia S.	Fem.	Tráfego Geral	07563
07689	Cintia Teixeira Futra	Cintia Futra	Fem.	Tráfego Geral	07689
05975	Cirneu Correia Ferreira	Cirneu	Mas.	Tráfego Geral	00005975
07628	Cirlei de Fatima Ferreira Santos	Cirlei	Fem.	Tráfego Geral	07628
08269	Ciro de Souza Zimer	Ciro S. Zimer	Mas.	Tráfego Geral	08269
08306	Claire Izabel Pontes de Oliveira	Claire	Fem.	Tráfego Geral	08306
07148	Claiton Luiz Soares	Claiton	Mas.	Manutenção Geral	07148
08255	Claudia Aires	C. Aires	Fem.	Tráfego Geral	08255
08418	Claudia Mara Alves Scremin	C. Scremin	Fem.	Tráfego Geral	08418

R0002990.rpt

www.radsystem.com.br



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/06/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 4  
30/06/2023  
15:04:06

<u>Codigo</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Centro de custo</u>	<u>NºCessionária</u>
08099	Claudinei da Silva	Claudinei	Mas.	Tráfego Geral	08099
08409	Claudinei Martins da Cruz	C. Cruz	Mas.	Tráfego Geral	08409
08025	Claudineia Antunes Correia	Claudineia A.	Fem.	Tráfego Geral	08025
07847	Claudineia do Rocio de Paula	C. R. de Paula	Fem.	Manutenção Geral	07847
07670	Claudio Alves Batista	Claudio Alves	Mas.	Tráfego Geral	07670
05313	Claudio Domingos da Silva	Claudio Silva	Mas.	Tráfego Geral	00005313
04776	Claudio Fideliz da Luz	Fideliz	Mas.	Tráfego Geral	00004776
48980	Claudio Huk Filho	Claudio Huk	Mas.	Tráfego Geral	00048980
08220	Claudio Nei Falcao	C. Falcao	Mas.	Tráfego Geral	08220
02585	Claudionor Palma de Mattos	Claudionor	Mas.	Tráfego Geral	00002585
05952	Clayton de Souza	Clayton Souza	Mas.	Tráfego Geral	00005952
08345	Cleberson de Carvalho	Cleberson Carval	Mas.	Administração Geral	08345
02593	Clementino Galvao	Clementino	Mas.	Tráfego Geral	00002593
07879	Cleonice do Rocio Carneiro	Cleonice	Fem.	Tráfego Geral	07879
08425	Cleonice Rocio de Almeida	C. Almeida	Fem.	Tráfego Geral	08425
06681	Cleuci Gutock Silva Fernandes	Cleuci	Fem.	Tráfego Geral	00006681
08084	Cleucinara de Andrade	Cleucinara	Fem.	Manutenção Geral	08084
06087	Cleucio Venc	Cleucio	Mas.	Tráfego Geral	00006087
06494	Cleverson de Oliveira Palhano	C. Palhano	Mas.	Tráfego Geral	00006494
06732	Cleverson Kinape Correia da Luz	C. Kinape	Mas.	Tráfego Geral	00006732
04054	Cornelio Vlastuin	Cornelio	Mas.	Tráfego Geral	00004054
07572	Creili da Aparecida Ferreira Wiechaz	Creili	Fem.	Tráfego Geral	07572
07851	Cristhian Pedroso Almeida	C. Pedroso	Mas.	Tráfego Geral	07851
08408	Cristian Gabriel de Jesus dos Santos	Cristian Santos	Mas.	Manutenção Geral	08408
06814	Cristiane Aparecida de Freitas Miranda	Cristiane	Fem.	Tráfego Geral	00006814
08330	Cristiane Santos Carmo Pereira	C. Pereira	Fem.	Tráfego Geral	08330
07543	Cristiano dos Santos Vieira Pinto	C.S. Vieira	Mas.	Tráfego Geral	07543
06167	Cristiano Kuff	Cristiano	Mas.	Tráfego Geral	00006167
06195	Cristiano Michael Ferreira dos Santos	Cristiano Michae	Mas.	Manutenção Geral	00006195
08289	Cristiano Teixeira de Oliveira E Silva	C. Teixeira	Mas.	Tráfego Geral	08289
07902	Damaris Rodrigues Fiuza	Damaris R.	Fem.	Tráfego Geral	07902
00044	Daniel Bonfim	Bonfim 2	Mas.	Tráfego Geral	00044
07952	Daniel Caetano	D. Caetano.	Mas.	Manutenção Geral	07952
08005	Daniel Marcelo Mendes de Oliveira	D. Marcelo.	Mas.	Tráfego Geral	08005
06613	Daniel Martins	D. Martins	Mas.	Tráfego Geral	00006613
04594	Daniel Weckerlin	Daniel	Mas.	Tráfego Geral	00004594
08406	Daniele Crislaine de Souza Lisboa	D. Lisboa	Fem.	Tráfego Geral	08406
08224	Daniele Silva Biaco	D. Biaco	Fem.	Tráfego Geral	08224
08446	Danielle Baptista Esposito	D. Esposito	Fem.	Tráfego Geral	08446
05185	Danilo de Carvalho Possidonio	D. Possidonio	Mas.	Tráfego Geral	00005185
04016	Darci Rodrigues da Silva	Darci Silva	Mas.	Tráfego Geral	00004016
09300	Dari Bueno	Dari	Mas.	Tráfego Geral	00009300
08385	Davi Inacio Vieira	D. Vieira	Mas.	Tráfego Geral	08385
07657	David Cesar Nusda	D. Nusda	Mas.	Tráfego Geral	07657
05732	David Jorge Ribas Coscoski	David Jorge	Mas.	Tráfego Geral	00005732
10227	David Roberto de Araujo	D. Roberto	Mas.	Tráfego Geral	00010227
06143	Debora Maria Lourenço Pinto	D. Maria	Fem.	Tráfego Geral	00006143
07076	Delitton Carvalho Rocha	Delitton	Mas.	Tráfego Geral	00007076
00098	Delson Luiz Josviak	Josviak	Mas.	Tráfego Geral	00098
08435	Denilse Aparecida Hass	D. Hass	Fem.	Tráfego Geral	08435
06698	Denise da Luz Denkwski	Denise Luz	Fem.	Tráfego Geral	00006698
06992	Denise de Fatima Kobinski	F. Kobinski	Fem.	Tráfego Geral	00006992
07245	Denise Josiane Martins Pinheiro	Denise Pinheiro	Fem.	Tráfego Geral	07245
06421	Denise Maniano Carneiro	Denise	Fem.	Tráfego Geral	00006421
07906	Denise Oliveira de Paula	Denise P.	Fem.	Tráfego Geral	07906
08317	Dennys Lourenço Alves	Dennys	Mas.	Tráfego Geral	08317
07548	Deusa Alves Szenber	Deusa	Fem.	Tráfego Geral	07548
07860	Diego Antunes Pereira	Diego A	Mas.	Manutenção Geral	07860
06960	Diego Caetano Pinto	D. Caetano	Mas.	Tráfego Geral	00006960
06383	Diego de Paula	D. Paula	Mas.	Tráfego Geral	00006383
06817	Diego Ditzel de Oliveira	Diego	Mas.	Tráfego Geral	00006817

R0002990.rpt

www.radsystem.com.br





4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/06/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 5  
30/06/2023  
15:04:06

<u>Codigo</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Centro de custo</u>	<u>NºCessionária</u>
07920	Diego Maniano Pereira da Silva	D. Mariano	Mas.	Tráfego Geral	07920
07390	Diego Martins Barbosa	D. Barbosa	Mas.	Tráfego Geral	07390
07913	Diego Tiaraju de Paula	D. Tiaraju	Mas.	Tráfego Geral	07913
07527	Dilmara Kichileski Campos	Dilmara	Fem.	Tráfego Geral	07527
05304	Dinarte de Franca	Dinarte	Mas.	Tráfego Geral	00005304
06907	Dims Vítor Belniak	Dims	Mas.	Tráfego Geral	00006907
06781	Diogo Junio Francisco	D. Junio	Mas.	Tráfego Geral	00006781
06678	Dioneia Aparecida Telles dos Santos	Dioneia	Fem.	Tráfego Geral	00006678
07310	Diovane do Rocio Garcias	Diovane	Fem.	Tráfego Geral	07310
07503	Dirceia Aparecida Rickert	Dirceia	Fem.	Tráfego Geral	07503
05093	Dirceu Ferreira Soares	D. F. Soares	Mas.	Tráfego Geral	05093
07652	Dirceu Inacio	D. Inacio	Mas.	Tráfego Geral	07652
04063	Dirceu Neves	D. Neves	Mas.	Tráfego Geral	00004063
07220	Dirceu Pokszyva	D. Pokszyva	Mas.	Tráfego Geral	07220
06130	Dircio Aparecido da Silva Conceição	Dircio	Mas.	Tráfego Geral	00006130
06794	Douglas Bacejar	Douglas	Mas.	Tráfego Geral	00006794
08433	Douglas Rodrigues Roth	D. Roth	Mas.	Manutenção Geral	08433
06807	Douglas Valdriano de Paula	Valdriano	Mas.	Tráfego Geral	00006807
07821	Dovanil Junio de Matos	Dovanil	Mas.	Manutenção Geral	07821
06542	Edenilson Inaz Machado	E. Inaz	Mas.	Tráfego Geral	00006542
05564	Edenilson Jose Cordeiro	Edenilson 5564	Mas.	Tráfego Geral	00005564
06072	Eder William Fornazari	Fornazari	Mas.	Tráfego Geral	00006072
07082	Ederson Martins Barbosa	E. Barbosa	Mas.	Tráfego Geral	00007082
04038	Edgard Moretao	Edgard	Mas.	Tráfego Geral	00004038
06116	Edi César Mariano Machado	Edi	Mas.	Tráfego Geral	00006116
06444	Edilene de Paula Quadros	Edilene	Fem.	Manutenção Geral	00006444
08172	Edilmar Moreira Dias	E. Dias	Fem.	Tráfego Geral	08172
04053	Edilson Jose Dobeginski	E. Dobeginski	Mas.	Tráfego Geral	00004053
07192	Edimara Rodrigues de Oliveira	Edimara	Fem.	Tráfego Geral	07192
07623	Edinaldo Lino de Pontes	E. Lino	Mas.	Tráfego Geral	07623
06389	Edinea Solange Aparecida Bueno	E. Solange	Fem.	Tráfego Geral	00006389
07945	Edinea Cicera Ramos Bizarri	E. Cicera	Fem.	Tráfego Geral	07945
06198	Edinea Guedes Steger Rinaldi	Edinea	Fem.	Tráfego Geral	00006198
06041	Edison de Assis Almeida	Edison	Mas.	Tráfego Geral	00006041
05047	Edison Luiz Roth Franco	Edison Roth	Mas.	Tráfego Geral	00005047
07358	Edmir Prique	Edmir	Mas.	Tráfego Geral	00007358
07072	Edna Caetano de Oliveira	Edna	Fem.	Tráfego Geral	00007072
07539	Edna de Fátima Barbosa Tavares	Edna Tavares	Fem.	Tráfego Geral	07539
04610	Ednaldo de Ramos	Ednaldo	Mas.	Tráfego Geral	00004610
07359	Ednilson Szul	Ednilson	Mas.	Tráfego Geral	07359
06811	Edson Aguiar de França	E. França	Mas.	Tráfego Geral	00006811
08006	Edson Agumaldo Canteni	E. Canteni	Mas.	Tráfego Geral	08006
06105	Edson de Jesus Garcia Godoi	Edson Godoi	Mas.	Tráfego Geral	00006105
06327	Edson Luis Martins	E. Martins	Mas.	Tráfego Geral	00006327
09610	Edson Luiz Rodrigues de Souza	Edson	Mas.	Administração Geral	00009610
05451	Edson Marcondes	Marcondes	Mas.	Tráfego Geral	00005451
03922	Edson Oppata	Oppata	Mas.	Tráfego Geral	00003922
04722	Edumar Ferreira de Lima	Edumar	Mas.	Tráfego Geral	00004722
07723	Elaine Cristina Dechandt	Elaine Dechandt	Fem.	Tráfego Geral	07723
06744	Elcio Oppata	E. Oppata	Mas.	Tráfego Geral	00006744
06592	Elcio Rodrigo de Matos	Elcio	Mas.	Tráfego Geral	00006592
06831	Elenice Ferreira Pedroso	E. Baitala	Fem.	Administração Geral	00006831
07817	Eliane Ambrosio	E. Ambrosio	Fem.	Tráfego Geral	07817
07997	Eliane Lourenco de Miranda	E. Miranda	Fem.	Tráfego Geral	07997
05939	Eliane Oppata	Eliane	Fem.	Manutenção Geral	00005939
08423	Elisabete de Paula Machado	E. Machado	Fem.	Tráfego Geral	08423
07496	Elisângela Bernadete Lacerda Paulista	Elisangela S.	Fem.	Tráfego Geral	07496
05861	Elisangela Marques da Silva	Elisangela	Fem.	Administração Geral	00005861
07596	Eliseu Cordeiro da Veiga	E. Veiga	Mas.	Tráfego Geral	07596
07511	Elissandra Lourenço Pinto	Elissandra	Fem.	Tráfego Geral	07511
06551	Elizabete Rose Martins	Elizabete	Fem.	Tráfego Geral	00006551
07466	Elizangela dos Santos	Elizangela	Fem.	Tráfego Geral	07466
07533	Elizete dos Santos Alves Batista	Elizete Ribas	Fem.	Tráfego Geral	07533

R0002990.rpt

www.radsystem.com.br



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/06/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 6  
30/06/2023  
15:04:06

<u>Codigo</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Centro de custo</u>	<u>NºCessionária</u>
07379	Ellen Priscila Alves	Ellen	Fem.	Manutenção Geral	07379
09628	Eloir Borges de Ramos	Eloir	Mas.	Tráfego Geral	00009628
04952	Eloir Claudinei da Silva	Eloir Silva	Mas.	Tráfego Geral	00004952
06538	Elton Matias	Elton	Mas.	Tráfego Geral	00006538
07968	Elza Aparecida de Deus	Elza Deus	Fem.	Tráfego Geral	07968
07288	Elza de Oliveira de Melo	Elza Melo	Fem.	Tráfego Geral	07288
07011	Elza Teixeira Camargo	Elza	Fem.	Tráfego Geral	00007011
07824	Emanuel Ferreira da Silva	Emanuel F.	Mas.	Tráfego Geral	07824
08256	Emanuel Marques Lopes da Silva	Emanuel Silva	Mas.	Manutenção Geral	08256
07697	Emerson Amaro	E. Amaro	Mas.	Tráfego Geral	07697
08365	Emerson Carlos Pedroso	E. Carlos	Mas.	Tráfego Geral	08365
05234	Emerson Geraldo Pedroso	E. Pedroso	Mas.	Administração Geral	00005234
08246	Emerson Grabski	E. Grabski	Mas.	Tráfego Geral	08246
05152	Emerson Jose de Meira	Meira	Mas.	Tráfego Geral	00005152
08339	Emerson Nunes Costa	E. Costa	Mas.	Manutenção Geral	08339
07068	Emerson Rodrigues Campos	E. Campos	Mas.	Manutenção Geral	00007068
05069	Eneas do Amaral Dutra	E. Dutra	Mas.	Tráfego Geral	00005069
07986	Epanmondas Lourenco Santana	Lourenco	Mas.	Tráfego Geral	00007986
06761	Eraldo Antunes de Quadros	E. Quadros	Mas.	Manutenção Geral	00006761
06469	Eraldo Cesar Valentim	Eraldo	Mas.	Tráfego Geral	00006469
07522	Erickson Braion dos Santos	E. Braion	Mas.	Tráfego Geral	07522
05075	Eronaldo Roseio de Paula	E. de Paula	Mas.	Tráfego Geral	00005075
05634	Estefano Sukoski	Estefano 5634	Mas.	Tráfego Geral	00005634
08442	Eudes Marcelo de Andrade	E. Andrade	Mas.	Tráfego Geral	08442
07352	Eunice Aparecida Ferreira do Amaral	Eunice	Fem.	Tráfego Geral	07352
06255	Euzebio Felipe de França	Euzebio	Mas.	Tráfego Geral	00006255
08051	Evaldo da Silva Mariano	E. Mariano	Mas.	Tráfego Geral	08051
08046	Evandro Dias Neves	Evandro D.	Mas.	Tráfego Geral	08046
07960	Evandro Jose Bandacheski	Bandacheski	Mas.	Tráfego Geral	07960
06355	Everton Fernando Moraes	E. Moraes	Mas.	Tráfego Geral	00006355
05672	Everton Galvão Bahls	Everton 5672	Mas.	Manutenção Geral	00005672
05936	Everton Luis de Oliveira	Everton Oliveira	Mas.	Tráfego Geral	00005936
08030	Everton Martins	Everton M.	Mas.	Tráfego Geral	08030
08217	Everton Pires dos Santos	Everton Santos	Mas.	Manutenção Geral	08217
07569	Ezequiel Ferreira	Ezequiel F.	Mas.	Tráfego Geral	07569
07453	Fabiana Cristina do Nascimento Bellusci	F. Bellusci	Fem.	Tráfego Geral	07453
08227	Fabiano de Oliveira	F. Oliveira	Mas.	Tráfego Geral	08227
04944	Fabiano Monteiro	Fabiano 1	Mas.	Tráfego Geral	00004944
08212	Fabio Barbosa dos Santos	Fabio Barbosa	Mas.	Tráfego Geral	08212
06384	Fabio Henrique Scolimoski	F. Henrique	Mas.	Tráfego Geral	00006384
05600	Fabio Jose Juscinski	Fabio J.	Mas.	Tráfego Geral	00005600
08177	Fabio Junior Alves de Lima	Fabio Lima	Mas.	Tráfego Geral	08177
07753	Fabio Luis Okubo	F. Okubo	Mas.	Tráfego Geral	07753
07823	Fabio Luiz Moraes	F. Moraes	Mas.	Tráfego Geral	07823
07815	Fabio Oliveira Ribeiro	F. O. Ribeiro	Mas.	Tráfego Geral	07815
07899	Fabio Ricardo Pieckhardt	F. Pieckhardt	Mas.	Manutenção Geral	07899
08057	Fagner Antonio Tworeck	F. Tworeck	Mas.	Tráfego Geral	08057
08404	Felipe Antunes	F. Antunes	Mas.	Manutenção Geral	08404
05937	Felipe Gomes Ferreira	Felipe	Mas.	Tráfego Geral	00005937
08310	Felipe Mateus Lemes	F. Lemes	Mas.	Tráfego Geral	08310
08388	Felipe Schmidt de Andrade	F. Andrade	Mas.	Manutenção Geral	08388
08313	Fellipe Freitas	F. Freitas	Mas.	Tráfego Geral	08313
04576	Fernando Hass Ehlert	Hass	Mas.	Tráfego Geral	00004576
05910	Fernando Jose Mattoso	Fernando	Mas.	Tráfego Geral	00005910
07866	Fernando Ramos dos Santos	F. Ramos	Mas.	Tráfego Geral	07866
08198	Flavio Adriano Bastos	F. Bastos	Mas.	Tráfego Geral	08198
07145	Flavio Carlos Pereira Ribas	Flavio Carlos	Mas.	Tráfego Geral	07145
08195	Flavio dos Santos Demengeon	Flavio Demengeon	Mas.	Tráfego Geral	08195
06783	Flavio Rodrigues de Almeida	F. Rodrigues	Mas.	Tráfego Geral	00006783
08307	Franciele de Cassia Ribeiro Rosas	F. Rosas	Fem.	Tráfego Geral	08307
49010	Francisco Carlos de Campos	F. Campos	Mas.	Tráfego Geral	00049010
09261	Francisco Carlos Martins	Francisco	Mas.	Tráfego Geral	00009261
08375	Francisco Pimentel Neto	F. Neto	Mas.	Tráfego Geral	08375

R0002990.rpt

www.radsystem.com.br



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/06/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 7  
30/06/2023  
15:04:06

<u>Codigo</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Centro de custo</u>	<u>NºCessionária</u>
05377	Francisco Prado	F. Prado	Mas.	Tráfego Geral	00005377
04482	Francisco Rezene Borges	Borges	Mas.	Tráfego Geral	00004482
08443	Gabriel Michalski de Oliveira	Gabriel	Mas.	Manutenção Geral	08443
08390	Gabriel Pedroso da Silva	G. Silva	Mas.	Tráfego Geral	08390
08281	Gabriel Scheiffer Rocha	G. Scheiffer	Mas.	Manutenção Geral	08281
08384	Gabriela Cristina Sienkiewicz Correa	G. Correa	Fem.	Manutenção Geral	08384
00111	Gelson Carneiro	G. Carneiro	Mas.	Tráfego Geral	00111
07412	Gelson Jean de Lara Putenik	G. Putenik	Mas.	Tráfego Geral	07412
07297	Gelson Marcos Troynier	G. Troynier	Mas.	Tráfego Geral	07297
08209	Gelson Ribeiro da Silva	Gelson S.	Mas.	Tráfego Geral	08209
07090	Genilson Rene Gonçalves	G. Rene	Mas.	Tráfego Geral	07090
08335	Geovane Denilson Novak	G. Novak	Mas.	Tráfego Geral	08335
08149	Geovane Roberto Cristovão de Medeiros	Geovane Medeiros	Mas.	Manutenção Geral	08149
06314	Geraldo Marcelo Kruger	G. Kruger	Mas.	Tráfego Geral	00006314
10251	Geraldo Sebastiao Ambrozios	Geraldo	Mas.	Tráfego Geral	00010251
05421	Germano de Jesus Fontoura	Germano	Mas.	Tráfego Geral	00005421
08363	Gerson Antonio Garcia	Gerson G.	Mas.	Manutenção Geral	08363
07603	Gerson Luiz Cameiro	Engº Gerson	Mas.	Administração Geral	07603
08277	Gessica Antunes	Gessica Antunes	Fem.	Administração Geral	08277
06861	Geuliano Aparecido Chaves Luz	Geuliano	Mas.	Tráfego Geral	00006861
06074	Gilberto Balzer	Gilberto	Mas.	Tráfego Geral	00006074
07408	Gilberto da Silva Rosa	G. Rosa	Mas.	Tráfego Geral	07408
05487	Gilberto Landmann Mika	G. Mika	Mas.	Manutenção Geral	00005487
45290	Gilberto Ostapovski	Ostapovski	Mas.	Tráfego Geral	00045290
07319	Gilberto Pereira de Azambuja	G. Azambuja	Mas.	Manutenção Geral	07319
08242	Gilberto Ramos	G. Ramos	Mas.	Tráfego Geral	08242
07983	Giliard Fernandes de Paula	Giliard	Mas.	Tráfego Geral	07983
00109	Gilmar da Silva	G. da Silva	Mas.	Tráfego Geral	00109
04748	Gilmar Starke	Starke	Mas.	Tráfego Geral	00004748
08102	Gilmara Aparecida Pedroso	Gilmara A.	Fem.	Manutenção Geral	08102
08045	Gilmara Ines Garcia Bueno Cruz	Gilmara	Fem.	Tráfego Geral	08045
07867	Gilson Mendes	G. Mendes	Mas.	Tráfego Geral	07867
06771	Giovani Guilherme Almeida	G. Almeida	Mas.	Tráfego Geral	00006771
08436	Giovani Junio Teixeira	G. Junio	Mas.	Tráfego Geral	08436
05763	Giovani Loss	G. Loss	Mas.	Tráfego Geral	00005763
07834	Giovani Madureira de Mattos Ferreira	Giovani	Mas.	Administração Geral	07834
07727	Gisele Aparecida Veloso	G. Veloso	Fem.	Tráfego Geral	07727
07489	Gislaine Cristina Teixeira	Gislaine Cristina	Fem.	Tráfego Geral	07489
08146	Graziele Cristine Rodrigues do Nascimento da Silva	Graziele	Fem.	Administração Geral	08146
04853	Guaracy Ricardo Ribeiro da Silva	Guaracy	Mas.	Tráfego Geral	00004853
08152	Guilherme Eduardo Prestes de Farias	G. Eduardo	Mas.	Tráfego Geral	08152
07224	Guilherme Gomes Cenedese	G. Gomes	Mas.	Tráfego Geral	07224
08376	Guilherme Pallu Santos	G. Pallu	Mas.	Tráfego Geral	08376
08453	Gustavo Zanedim	G. Zanedim	Mas.	Manutenção Geral	08453
07066	Halison Diego da Silva Oppata	Halison	Mas.	Manutenção Geral	00007066
08540	Haltamir Carlos Correia	Haltamir	Mas.	Tráfego Geral	00008540
08352	Hayglon Hilton Schultz	H. Schultz	Mas.	Manutenção Geral	08352
07284	Helena Margarete Schiavon dos Santos	H. Schiavon	Fem.	Tráfego Geral	07284
06841	Helena Rodrigues Galvao	Helena	Fem.	Tráfego Geral	00006841
08241	Helinton Silvio Viana	H. Viana	Mas.	Tráfego Geral	08241
07849	Helio Cavalheiro	H. Cavalheiro	Mas.	Tráfego Geral	07849
09474	Helio do Carmo Geraldo Machado	Helio	Mas.	Tráfego Geral	09474
04268	Hermes Halles	Halles	Mas.	Tráfego Geral	00004268
08179	Hutson Poli Vieira da Rosa	Hutson	Mas.	Tráfego Geral	08179
08422	Igor Santiago da Silva	I. Silva	Mas.	Manutenção Geral	08422
07886	Ilsa Maria dos Santos Paulino	Ilsa	Fem.	Tráfego Geral	07886
05614	Ilson Ribeiro	Ilson	Mas.	Tráfego Geral	00005614
08441	Iranei Rocha dos Santos	I. Santos	Mas.	Tráfego Geral	08441
08196	Irneu Bueno dos Santos	I. Bueno	Mas.	Tráfego Geral	08196
04020	Irneu Pavilaki	I. Pavilaki	Mas.	Tráfego Geral	00004020

R0002990.rpt

www.radsystem.com.br





4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/06/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 8  
30/06/2023  
15:04:06

<u>Codigo</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Centro de custo</u>	<u>NºCessionária</u>
07690	Isabel Cristina de Souza Michaloski	Isabel Souza	Fem.	Tráfego Geral	07690
07410	Isabel Pereira Dutra	I. Dutra	Fem.	Tráfego Geral	07410
06978	Isabel Prestes dos Santos	Isabel Santos	Fem.	Tráfego Geral	00006978
07413	Isabete de Jesus Chaves Zainedim	Isabete	Fem.	Tráfego Geral	07413
04703	Itamar Kovalczuk	Kovalczuk	Mas.	Tráfego Geral	00004703
08379	Ivan Junior Carneiro	I. Carneiro	Mas.	Tráfego Geral	08379
05433	Ivani Lopes dos Santos	Ivani	Fem.	Tráfego Geral	00005433
04747	Ivanildo Honorato da Silva	Ivanildo	Mas.	Tráfego Geral	00004747
07825	Ivelise Casturina Ferreira	Ivelise	Fem.	Tráfego Geral	07825
04710	Ivo Pereira	Ivo	Mas.	Tráfego Geral	00004710
07953	Ivo Sviech	I. Sviech	Mas.	Manutenção Geral	07953
08174	Izabel Aparecida Hoelktke	Izabel H.	Fem.	Tráfego Geral	08174
48800	Izaqueu da Silva Martins	Izaqueu	Mas.	Tráfego Geral	00048800
08353	Jackson Carvalho Oliveira	J. Carvalho	Mas.	Tráfego Geral	08353
06641	Jackson Luiz de Oliveira	L. Oliveira	Mas.	Tráfego Geral	00006641
05984	Jaderson Gonçalves da Silva	Jaderson	Mas.	Tráfego Geral	00005984
07710	Jadson Marlon Ribeiro Martins	J. Marlon	Mas.	Tráfego Geral	07710
05450	Jaime de Jesus da Silva Mendes	Jaime Mendes	Mas.	Tráfego Geral	00005450
06481	Jair da Luz	J. Luz	Mas.	Tráfego Geral	00006481
06772	Jairo Amancio de Lima	J. Lima	Mas.	Tráfego Geral	00006772
05703	Jairo Carlos Carneiro Franco	Cameiro Franco	Mas.	Tráfego Geral	00005703
08142	Janaina Aparecida Bragançeiro	J. Bragançeiro	Fem.	Tráfego Geral	08142
08451	Janaina Biagini	J. Biagini	Fem.	Administração Geral	08451
05286	Jaqueline Aparecida Camargo	Jaqueline	Fem.	Tráfego Geral	00005286
08291	Jaqueline Correa de Moraes Vandoski	J. Vandoski	Fem.	Tráfego Geral	08291
06608	Jardel Antonio da Silva	Jardel	Mas.	Tráfego Geral	00006608
05105	Jean Carlos Teixeira	JTeixeira	Mas.	Administração Geral	00005105
07554	Jeferson da Silva	Jeferson Silva	Mas.	Tráfego Geral	07554
06392	Jeferson Mendes	J. Mendes	Mas.	Tráfego Geral	00006392
08349	Jefferson Antunes da Cunha	J. Cunha	Mas.	Manutenção Geral	08349
07996	Jefferson Eghler da Silva	J. Silva	Mas.	Tráfego Geral	07996
07345	Jefferson Luis Siqueira	J. Siqueira	Mas.	Tráfego Geral	07345
07773	Jefferson Maceno	J. Maceno	Mas.	Tráfego Geral	07773
08247	Jefferson Pereira Baia	J. Baia	Mas.	Tráfego Geral	08247
06286	Jefferson Saides Hegler	J. Hegler	Mas.	Tráfego Geral	06286
05812	Jefferson Schmitke	Jefferson S.	Mas.	Tráfego Geral	00005812
06246	Jesse Ferreira de Melo	Jesse	Mas.	Tráfego Geral	00006246
08292	Jhonatan Matias da Cruz	J. Cruz	Mas.	Manutenção Geral	08292
08180	Jhonatan Lucas Arving	J. Arving	Mas.	Tráfego Geral	08180
06522	Jhony Henrique Dias Monteiro	Jhony Henrique I	Mas.	Tráfego Geral	00006522
06222	João Alberto Mayer	J. Alberto	Mas.	Tráfego Geral	00006222
08319	Joao Amauri Tortora	Joao Tortora	Mas.	Manutenção Geral	08319
07994	Joao Areis Carneiro	Cameiro	Mas.	Tráfego Geral	00007994
04732	Joao Arildo A Betim	Arildo	Mas.	Manutenção Geral	00004732
09571	Joao Batista da Silva	Batista	Mas.	Tráfego Geral	00009571
04061	Joao Carlin	Carlin	Mas.	Tráfego Geral	00004061
04866	Joao Carlos Brandt	Brandt	Mas.	Tráfego Geral	00004866
08117	Joao Carlos Ferreira da Silva	Carlos Silva	Mas.	Tráfego Geral	00008117
05998	João Carlos Vaz	J. Vaz	Mas.	Tráfego Geral	00005998
00041	João Celso Camargo dos Santos	João Celso	Mas.	Tráfego Geral	00041
05410	Joao dos Passos	Passos	Mas.	Tráfego Geral	00005410
05820	João Ednilson da Luz	J. Ednilson	Mas.	Tráfego Geral	00005820
06101	Joao Enalio Marcondes de Araujo Junior	João Emilio	Mas.	Tráfego Geral	00006101
05619	João Ferreira de Macedo	Macedo 5619	Mas.	Tráfego Geral	00005619
04339	Joao Francisco Alberti	Alberti	Mas.	Tráfego Geral	00004339
04432	Joao Golembiowski da Rosa	Joao Rosa	Mas.	Tráfego Geral	00004432
05256	Joao Luis da Silva Kemicki	J. Kernicki	Mas.	Tráfego Geral	00005256
05708	Joao Luiz Ferreira da Luz	J Ferreira	Mas.	Tráfego Geral	00005708
04798	Joao Maria Bueno de Camargo	Bueno	Mas.	Tráfego Geral	00004798
04004	Joao Maria Covalski de Ramos	Covalski	Mas.	Tráfego Geral	00004004
05799	João Maria de Lima	João Lima	Mas.	Tráfego Geral	00005799
04639	Joao Maria de Oliveira	J. Maria	Mas.	Tráfego Geral	00004639
05733	João Maria Marcondes Betim	João Marcondes	Mas.	Manutenção Geral	00005733

R0002990.rpt

www.radsystem.com.br





4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/06/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 9  
30/06/2023  
15:04:06

<u>Codigo</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Centro de custo</u>	<u>NºCessionária</u>
08083	João Maximo dos Santos Neto	J Maximo	Mas.	Manutenção Geral	08083
07249	João Ricardo Vieira da Silva	João Vieira	Mas.	Tráfego Geral	07249
08260	João Rocha da Silva	J. Rocha	Mas.	Tráfego Geral	08260
06378	Joao Tiago Kingeski	J. Tiago	Mas.	Tráfego Geral	00006378
05782	João Turek Neto	J. Turek	Mas.	Tráfego Geral	00005782
06765	Joao Vilmar Balzer	J. Balzer	Mas.	Tráfego Geral	00006765
04286	Joao Waldemar Carvalho de Oliveira	J. Waldemar	Mas.	Tráfego Geral	00004286
06405	Joaquim Lemes de Souza	J. Lemes	Mas.	Tráfego Geral	00006405
07585	Joaze Ferreira de Melo	Joaze Melo	Mas.	Tráfego Geral	07585
05369	Jocelena Correa Rochmski	Jocelena	Fem.	Tráfego Geral	00005369
08325	Jociane Xavier Silva de Lima	J. Xavier	Fem.	Tráfego Geral	08325
06391	Joel de Souza Rodrigues	Joel Souza	Mas.	Manutenção Geral	06391
07331	Joel Dias	Dias	Mas.	Tráfego Geral	00007331
07228	Joel Dias de Oliveira	Joel Dias	Mas.	Tráfego Geral	07228
04463	Joel Evangelista Franco	Evangelista	Mas.	Tráfego Geral	00004463
06206	Joel Portela de Souza	Joel Portela	Mas.	Tráfego Geral	00006206
08664	Joel Rodrigues de Ramos	Ramos	Mas.	Tráfego Geral	00008664
05331	Joelio Peres França	Joélio Peres	Mas.	Tráfego Geral	00005331
07969	Joelma de Camargo	Joelma	Fem.	Tráfego Geral	07969
07732	Joelso Sebastiao da Luz	Joelso Luz	Mas.	Tráfego Geral	07732
07937	John Alex Lechkiv	John Alex	Mas.	Manutenção Geral	07937
00126	Jonacir de Freitas	J. de Freitas	Mas.	Tráfego Geral	00126
08027	Jonas de Jesus Monteiro	J. de Jesus	Mas.	Tráfego Geral	08027
07088	Jonas Marcelo Bahmert	J. Marcelo	Mas.	Tráfego Geral	00007088
07921	Jonas Ronaldo Batista	J. Ronaldo	Mas.	Tráfego Geral	07921
07173	Jonatas Dochvat	Jonatas Dochvat	Mas.	Tráfego Geral	07173
07411	Jonathan Gonçalves de Quadros	J. Quadros	Mas.	Tráfego Geral	07411
08430	Jonathan Ronaldo Ramos	R. Ramos	Mas.	Manutenção Geral	08430
05646	Joneci Spinardi de Oliveira	Joneci 5646	Mas.	Tráfego Geral	00005646
03918	Jorge Augusto Ignacio	Ignacio	Mas.	Tráfego Geral	00003918
05958	Jorge Fideliz da Luz	J. Fideliz	Mas.	Tráfego Geral	00005958
04620	Jorge Luiz Garcia	J. Garcia	Mas.	Tráfego Geral	00004620
08342	Jose Abel da Silva	J. Abel	Mas.	Tráfego Geral	08342
10162	Jose Ademir dos Santos	J. Ademir	Mas.	Tráfego Geral	00010162
04888	Jose Adones de Almeida	Adones	Mas.	Tráfego Geral	00004888
04505	Jose Airtton da Luz Rodrigues	Jose Luz	Mas.	Tráfego Geral	00004505
05163	Jose Alencar Neves	J. Neves	Mas.	Tráfego Geral	00005163
05159	Jose Alvacir dos Santos	J. A. dos Santos	Mas.	Tráfego Geral	00005159
04804	Jose Augusto do Nascimento	Nascimento	Mas.	Tráfego Geral	00004804
02992	Jose Aparecido dos Santos	J. Aparecido	Mas.	Tráfego Geral	00002992
09440	Jose Aristeu Soares	Aristeu	Mas.	Tráfego Geral	00009440
05439	Jose Carlos de Antoni	J. de Antoni	Mas.	Tráfego Geral	00005439
04824	Jose Carlos de Ramos	J. Ramos	Mas.	Tráfego Geral	00004824
05236	Jose Carlos Dias Pantaleao	Pantaleao	Mas.	Tráfego Geral	00005236
02402	Jose Carlos Garcia da Rosa	G. Garcia	Mas.	Tráfego Geral	00002402
47580	Jose Carlos Opatá	Jose	Mas.	Tráfego Geral	00047580
07787	Jose Carlos Tobias de Oliveira	J. Tobias	Mas.	Tráfego Geral	07787
08321	Jose Cesar Pereira	J. Cesar	Mas.	Manutenção Geral	08321
04778	Jose de Oliveira	J. Oliveira	Mas.	Tráfego Geral	00004778
04872	Jose Euclides dos Santos	Euclides	Mas.	Tráfego Geral	00004872
06767	Jose Evanil Ferreira	J. Evanil	Mas.	Tráfego Geral	00006767
07021	Jose Farias	Farias	Mas.	Tráfego Geral	00007021
05537	Jose Gilberto Costa	Jose 5537	Mas.	Tráfego Geral	00005537
04346	Jose Hamilton Antunes de Quadros	De Quadros	Mas.	Tráfego Geral	00004346
08350	Jose Helios Teixeira Leite	J. Leite	Mas.	Manutenção Geral	08350
08420	Jose Henrique dos Santos	H. Santos	Mas.	Manutenção Geral	08420
04490	Jose Laurindo da Silva	L. Silva	Mas.	Tráfego Geral	00004490
04860	Jose Leodecir Lemes Lopes	Lopes	Mas.	Tráfego Geral	00004860
05061	Jose Luiz Haile	Haile	Mas.	Tráfego Geral	00005061
03972	Jose Maria Goncalves	Jose Maria	Mas.	Administração Geral	00003972
04144	Jose Maria Pinheiro de Souza	Jose Souza	Mas.	Tráfego Geral	00004144
08915	Jose Miro de Pina	Jose Miro	Mas.	Tráfego Geral	00008915
05138	Jose Neri Ferreira	J. N. Ferreira	Mas.	Tráfego Geral	00005138
05948	Jose Orlei Berges	Jose Orlei	Mas.	Tráfego Geral	00005948

R0002990.rpt

www.radsystem.com.br



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/06/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 10  
30/06/2023  
15:04:06

<u>Codigo</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Centro de custo</u>	<u>NºCessionária</u>
04319	Jose Osderlei dos Anjos	Anjos	Mas.	Tráfego Geral	00004319
08287	Jose Osni Barboza	J. Osni	Mas.	Tráfego Geral	08287
01457	Jose Paulo Lima da Silva	Paulo	Mas.	Tráfego Geral	01457
04849	Jose Pietrochinski	Jose P.	Mas.	Tráfego Geral	00004849
07199	Jose Pinheiro da Silva Filho	Jose Filho	Mas.	Tráfego Geral	07199
06705	Jose Pires da Silva Junior	J. Pires	Mas.	Tráfego Geral	00006705
05459	Jose Ricardo Chibinski	J. Chibinski	Mas.	Tráfego Geral	00005459
07350	Jose Ricardo de Souza	J. Ricardo	Mas.	Tráfego Geral	07350
07057	Jose Ricardo Silveira	J. Silveira	Mas.	Tráfego Geral	00007057
07970	Jose Ricardo Vicente	J. Vicente	Mas.	Tráfego Geral	07970
05626	Jose Rodrigues da Silva	Rodrigues 5626	Mas.	Tráfego Geral	00005626
07275	Jose Samways Bueno	José Samways	Mas.	Tráfego Geral	07275
06611	Jose Valdir Gomes da Cruz	J. Valdir	Mas.	Tráfego Geral	00006611
05680	Jose Wilson de Andrade	Jose 5680	Mas.	Tráfego Geral	00005680
08187	Joseana Maximo dos Santos	J. Maximo	Fem.	Tráfego Geral	08187
07601	Joseane Aparecida Oliveira	Joseane Oliveira	Fem.	Tráfego Geral	07601
08166	Joselene Aparecida do Prado Antunes	J. Antunes	Fem.	Tráfego Geral	08166
07154	Joseli Moraes de Jesus	Joseli	Fem.	Tráfego Geral	07154
06412	Josemar Andre da Silva	J. Andre	Mas.	Tráfego Geral	00006412
51500	Josenei Douvey do Prado	Douvey	Mas.	Tráfego Geral	00051500
08237	Josenildo Honorato da Silva	J. H. Silva	Mas.	Tráfego Geral	08237
08066	Josiane Chaves Borcath	Josiane B.	Fem.	Tráfego Geral	08066
07235	Josiane de Fatima Rocha	Josiane de Fatima	Fem.	Tráfego Geral	07235
05892	Josiel Antoniaconi	Josiel	Mas.	Tráfego Geral	00005892
07513	Josimar Bin	Josimar Bin	Mas.	Tráfego Geral	07513
05117	Joslei Ramos Ott	J. R. Ott	Mas.	Tráfego Geral	00005117
04582	Josoe Hozeleski	Josoe	Mas.	Tráfego Geral	00004582
08243	Josue Inoque	J. Inoque	Mas.	Tráfego Geral	08243
03093	Josue Santos Barbosa	J. Santos	Mas.	Tráfego Geral	00003093
05778	Josy Rodrigues Santos	Josy	Mas.	Tráfego Geral	00005778
05329	Jovino Gomes Ferreira Filho	Jovino	Mas.	Tráfego Geral	00005329
05816	Juarez Kruger	Juarez	Mas.	Tráfego Geral	00005816
06849	Julia de Jesus Lacerda	Julia	Fem.	Tráfego Geral	00006849
07452	Juliana Cristina Machado	Juliana	Fem.	Administração Geral	07452
07484	Juliana Larissa Galvao Lacerda da Rosa	Juliana L.	Fem.	Tráfego Geral	07484
06332	Juliano Bino	J. Bino	Mas.	Tráfego Geral	00006332
06707	Juliano Ferreira Camargo	J. Camargo	Mas.	Tráfego Geral	00006707
08139	Juliete Camila Domingues Veloso	Juliete Veloso	Fem.	Administração Geral	08139
07737	Julio Augusto Ferreira Pinto	J. Augusto	Mas.	Tráfego Geral	07737
08710	Julio Cesar Chaves	Julio	Mas.	Tráfego Geral	00008710
04246	Julio Cesar Shsarski	Julio Cesar	Mas.	Tráfego Geral	00004246
08449	Julio Cesar Douhei	J. Douhei	Mas.	Tráfego Geral	08449
00084	Julio Marcos Andrade	Julio Marcos	Mas.	Tráfego Geral	00084
07226	Jussara Tomas de Oliveira	Jussara Tomas	Fem.	Tráfego Geral	07226
04898	Justo Justus	Justo	Mas.	Tráfego Geral	00004898
07820	Kadu Negrelli	Kadu	Mas.	Manutenção Geral	07820
08191	Karina Ferreira de Jesus	K. Jesus	Fem.	Tráfego Geral	08191
07809	Karina Ribeiro	K. Ribeiro	Fem.	Tráfego Geral	07809
08332	Kassia Fernandes	K. Fernandes	Fem.	Tráfego Geral	08332
06838	Katia Regina da Rosa	Katia	Fem.	Tráfego Geral	00006838
08402	Kauane de Oliveira	Kauane	Fem.	Administração Geral	08402
08371	Keler Regina Mattoso	K. Mattoso	Fem.	Administração Geral	08371
07618	Keller Ariel dos Santos Barbosa	Keller	Mas.	Manutenção Geral	07618
08397	Kellyn Dias Wiechimeski	Kellyn	Mas.	Administração Geral	08397
08271	Ketlyn Fernanda Leiria Pereira	Ketlyn Fernanda	Fem.	Administração Geral	08271
07432	Khara Aparecida Florenski	Khara	Fem.	Manutenção Geral	07432
06368	Kleber Carlos Gomes	Kleber	Mas.	Tráfego Geral	00006368
08279	Kleverson Loyola de Gouvea	K. Gouvea	Mas.	Tráfego Geral	08279
08364	Kleverson Luis Antunes Galvão	K. Luis	Mas.	Tráfego Geral	08364
08444	Kristopher Augusto da Silva Lopes	K. Lopes	Mas.	Administração Geral	08444
00081	Laercio de Jesus da Silva	L. J. da Silva	Mas.	Tráfego Geral	00081
04811	Laercio Sikorski	Laercio	Mas.	Tráfego Geral	00004811
05674	Laertes Antonio Braune	Laertes 5674	Mas.	Tráfego Geral	00005674

R0002990.rpt

www.radsystem.com.br



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/06/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 11  
30/06/2023  
15:04:06

<u>Codigo</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Centro de custo</u>	<u>NºCessionária</u>
07498	Laertes Francisco Indzejczak	Laerte	Mas.	Tráfego Geral	00007498
05530	Laertes Moraes	Laertes 5530	Mas.	Tráfego Geral	00005530
06654	Lairton de Oliveira	Lairton	Mas.	Tráfego Geral	00006654
05610	Lalau Padilha Teixeira	Lalau 5610	Mas.	Tráfego Geral	00005610
07292	Laureano Teixeira Futra	Laureano	Mas.	Tráfego Geral	07292
08440	Lauri Ribeiro	L. Ribeiro	Mas.	Tráfego Geral	08440
08189	Leandro Bielhuska	L. Bielhuska	Mas.	Tráfego Geral	08189
08323	Leandro Buava dos Santos	L. Buava	Mas.	Tráfego Geral	08323
05684	Leandro Carneiro	Leandro 5684	Mas.	Tráfego Geral	00005684
06625	Leandro Carneiro de Oliveira	L. Carneiro	Mas.	Tráfego Geral	00006625
08144	Leandro Correia dos Santos	L. Correia	Mas.	Tráfego Geral	08144
05478	Leandro Cruz	L. Cruz	Mas.	Administração Geral	00005478
06697	Leandro Garcia da Rosa	L. Garcia	Mas.	Tráfego Geral	00006697
05408	Leila Mari Francisco	Leila Mari	Fem.	Tráfego Geral	00005408
07742	Leonardo Americo Correia Matias Junior	L. Americo	Mas.	Tráfego Geral	07742
08318	Leonardo Borges	L. Borges	Mas.	Tráfego Geral	08318
00076	Leonardo de Jesus Franco	L. J. Franco	Mas.	Tráfego Geral	00076
08136	Leonardo de Souza de Moraes	Leonardo de Mor	Mas.	Manutenção Geral	08136
08447	Leonardo Ferreira	L. Ferreira	Mas.	Tráfego Geral	08447
07665	Leonardo Jensen Halachen	L. Halachen	Mas.	Tráfego Geral	07665
05231	Leonidas Hozesleski	L. Hozesleski	Mas.	Tráfego Geral	00005231
06252	Leonildo Borges Vaz de Jesus	Leonildo	Mas.	Manutenção Geral	00006252
06215	Leosir Lemes Lopes	Leosir	Mas.	Tráfego Geral	00006215
08159	Lidiane Aparecida Mathias	L. Mathias	Fem.	Tráfego Geral	08159
06910	Liliane Marins Cordeiro da Silva	Liliane	Fem.	Tráfego Geral	00006910
06005	Lourenço Grzeszczak	Lourenço	Mas.	Tráfego Geral	00006005
04424	Lourival Moraes da Cruz	L. Moraes	Mas.	Tráfego Geral	00004424
08412	Luan Henrique Berger	L. Berger	Mas.	Tráfego Geral	08412
08395	Luan Victor Prestes	L. Prestes	Mas.	Tráfego Geral	08395
08266	Lucas Allan Moreira	L. Allan	Mas.	Tráfego Geral	08266
07956	Lucas Andre Pepe	Lucas Pepe	Mas.	Manutenção Geral	07956
07250	Lucas Fernando Cordeiro	Lucas Cordeiro	Mas.	Tráfego Geral	07250
07532	Lucelia Silva dos Santos	Lucelia	Fem.	Tráfego Geral	07532
08160	Luciana Aparecida Landmann	L. Landmann	Fem.	Tráfego Geral	08160
05378	Luciana do Rocio Ferreira Domingues	Luciana	Fem.	Tráfego Geral	00005378
06258	Luciana Hanke	Luciana Hanke	Fem.	Tráfego Geral	00006258
07204	Luciane Aparecida Maimardes	L. Maimardes	Fem.	Tráfego Geral	07204
07957	Luciane Bertassoni	L. Bertassoni	Fem.	Administração Geral	07957
07967	Luciane Mayer de Araujo	Luciane Mayer	Fem.	Tráfego Geral	07967
07932	Luciane Terezinha Correa do Prado	L. Terezinha	Fem.	Tráfego Geral	07932
04550	Luciano Antonio Mariano	Mariano	Mas.	Tráfego Geral	00004550
04551	Luciano de Lima	L. Lima	Mas.	Tráfego Geral	00004551
06552	Luciano de Paula Pinto	L. Paula	Mas.	Tráfego Geral	00006552
07394	Luciano Lacerda da Rocha	L. Rocha	Mas.	Tráfego Geral	07394
06190	Luciano Roberto da Luz	L. Roberto	Mas.	Tráfego Geral	00006190
08457	Luciano Santos de Proença	L. Proença	Mas.	Manutenção Geral	08457
08143	Lucilene Avelar	L. Avelar	Fem.	Tráfego Geral	08143
08455	Lucineia Rosas Rodrigues	L. Rosas	Fem.	Tráfego Geral	08455
05059	Lucio Scolimoski	Scolimoski	Mas.	Tráfego Geral	00005059
05793	Luis Alberto Lima Padilha	Luis Alberto	Mas.	Manutenção Geral	00005793
08373	Luis Antonio de Paula	Luis Paula	Mas.	Manutenção Geral	08373
09083	Luis de Oliveira Joamico	Joamico	Mas.	Tráfego Geral	00009083
07121	Luis Fernando Linhares Parise	L. Parise	Mas.	Tráfego Geral	07121
06914	Luis Fernando Pires da Rocha	L. Pires	Mas.	Tráfego Geral	00006914
08403	Luis Gustavo Renaudin	L. Renaudin	Mas.	Manutenção Geral	08403
07493	Luiz Alfredo de Almeida	L. Alfredo	Mas.	Tráfego Geral	07493
10979	Luiz Antonio da Silva Barbosa	Barbosa	Mas.	Tráfego Geral	00010979
04678	Luiz Antonio de Souza	Luiz A.	Mas.	Tráfego Geral	00004678
07808	Luiz Antonio Figueira	L. Figueira	Mas.	Tráfego Geral	07808
06983	Luiz Antonio Sovinski Tullio	L. Sovinski	Mas.	Tráfego Geral	00006983
07439	Luiz Artur de Paula	Luiz Artur	Mas.	Tráfego Geral	00007439
04064	Luiz Batista Camargo	B. Camargo	Mas.	Tráfego Geral	00004064
04649	Luiz Carlos Batista Pinto	Luiz Carlos	Mas.	Tráfego Geral	00004649

R0002990.rpt

www.radsystem.com.br





4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/06/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 12  
30/06/2023  
15:04:06

<u>Codigo</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Centro de custo</u>	<u>NºCessionária</u>
04756	Luiz Carlos Fernandes da Rocha	L. Carlos	Mas.	Tráfego Geral	00004756
07414	Luiz Carlos Maciel	L. Maciel	Mas.	Tráfego Geral	07414
04089	Luiz Carlos Martins Barbosa	L. Martins	Mas.	Tráfego Geral	00004089
04167	Luiz Carlos Miara	L. Miara	Mas.	Tráfego Geral	00004167
01562	Luiz Carlos Moretao	Moretao	Mas.	Tráfego Geral	01562
04915	Luiz Carlos Padilha de Oliveira	Luiz C. Padilha	Mas.	Tráfego Geral	00004915
04464	Luiz Carlos Pedroso	L. Pedroso	Mas.	Manutenção Geral	00004464
05795	Luiz Carlos Pinheiro	L. Pinheiro	Mas.	Tráfego Geral	00005795
05696	Luiz Cesar Weigert dos Santos	Weigert 5696	Mas.	Tráfego Geral	00005696
07630	Luiz Daniel Ostroski	L. Ostroski	Mas.	Tráfego Geral	07630
04179	Luiz Edemilson de Paula	Luiz Paula	Mas.	Tráfego Geral	00004179
07559	Luiz Eduardo Furquim de Oliveira	L. Furquim	Mas.	Tráfego Geral	07559
05131	Luiz Estevao da Silva	L. E. da Silva	Mas.	Tráfego Geral	00005131
04478	Luiz Fabiano Ribeiro	F. Ribeiro	Mas.	Tráfego Geral	00004478
00663	Luiz Fernando Eurich da Silva	L. Eurich	Mas.	Tráfego Geral	00663
07651	Luiz Fernando Madureira	Luiz Madureira	Mas.	Tráfego Geral	07651
06487	Luiz Fernando Pereira dos Santos	Luiz Santos	Mas.	Tráfego Geral	00006487
03862	Luiz Kuff	Kuff	Mas.	Manutenção Geral	00003862
04045	Luiz Marcelo Ferreira de Lima	L. Marcelo	Mas.	Tráfego Geral	00004045
06600	Luiz Marcelo Gomes Guse	L. Gomes	Mas.	Tráfego Geral	00006600
07762	Luiz Roberto do Nascimento	Luiz R.	Mas.	Tráfego Geral	07762
01597	Luiz Zagobinski	Zagobinski	Mas.	Tráfego Geral	01597
05376	Luizeli Larangeira de Albuquerque	Luizeli	Fem.	Tráfego Geral	00005376
06851	Lurdes Pleva	Lurdes	Fem.	Tráfego Geral	00006851
08415	Maicon Antonio Anginski	M. Anginski	Mas.	Tráfego Geral	08415
08312	Maikon Pereira	Maikon P	Mas.	Tráfego Geral	08312
07169	Marcelo Brek Scheffer	Marcelo Scheffer	Mas.	Tráfego Geral	07169
06139	Marcelo de Paula	M. Paula	Mas.	Tráfego Geral	00006139
04345	Marcelo Golemboski	Marcelo	Mas.	Tráfego Geral	00004345
07119	Marcelo Marczak	M. Marczak	Mas.	Tráfego Geral	07119
04441	Marcelo Mariano Carneiro	Marcelo C.	Mas.	Tráfego Geral	00004441
04920	Marcelo Rossi	Rossi	Mas.	Tráfego Geral	00004920
07911	Marcia Correia	M. Correia	Fem.	Tráfego Geral	07911
07593	Marcia Regina Antunes da Silva	M. Regina	Fem.	Tráfego Geral	07593
07175	Marcia Zarebelmi Antunes	M. Zarebelmi	Fem.	Tráfego Geral	07175
06164	Marcio Geraldo Bernardo	M. Geraldo	Mas.	Tráfego Geral	00006164
07223	Marcio Gonçalves Faria	M. Faria	Mas.	Tráfego Geral	07223
05811	Marcio Jose Coelho	Marcio J.	Mas.	Tráfego Geral	00005811
07156	Marcio Jose Pereira	Marcio Jose	Mas.	Tráfego Geral	07156
04266	Marcio Luiz Rodrigues	L. Rodrigues	Mas.	Tráfego Geral	00004266
08239	Marcio Miguel Mudrich	M. Mudrich	Mas.	Tráfego Geral	08239
05997	Marcio Rogério Dessanoski	M. Rogério	Mas.	Tráfego Geral	00005997
06635	Marcio Samways de França	M. França	Mas.	Tráfego Geral	00006635
04245	Marcio Valdir Alves	M. Valdir	Mas.	Administração Geral	00004245
07550	Marco Aurelio do Nascimento Garbinato	M. A. Lucindro	Mas.	Tráfego Geral	07550
00065	Marco Aurélio Gonçalves da Rosa	M. da Rosa	Mas.	Tráfego Geral	00065
04212	Marcos Antonio da Silva	M. Silva	Mas.	Tráfego Geral	00004212
04487	Marcos Antonio Garcia	M. Garcia	Mas.	Tráfego Geral	00004487
05087	Marcos Antonio Tozetto	M. Tozetto	Mas.	Manutenção Geral	00005087
06640	Marcos Arleno Ribeiro	M. Arleno	Mas.	Manutenção Geral	00006640
08264	Marcos Aurelio Alves de Lima	M. A. Lima	Mas.	Tráfego Geral	08264
06172	Marcos Aurelio Ramos	Marcos	Mas.	Tráfego Geral	00006172
04219	Marcos Brik	M. Brik	Mas.	Tráfego Geral	00004219
04379	Marcos Cesar Mami	Mami	Mas.	Tráfego Geral	00004379
05448	Marcos Chauchuty	M. Chauchuty	Mas.	Tráfego Geral	00005448
05967	Marcos Fernando Braz	M. Braz	Mas.	Tráfego Geral	00005967
08326	Marcos Firmino Sember	M. Sember	Mas.	Tráfego Geral	08326
08211	Marcos Geraldo Ferreira Vaz	Marcos Vaz	Mas.	Tráfego Geral	08211
00064	Marcos Jose Silva	M. J. Silva	Mas.	Tráfego Geral	00064
03352	Marcos Martins	M. Martins	Mas.	Tráfego Geral	00003352
07396	Marcos Moreira	M. Moreira	Mas.	Tráfego Geral	07396
04567	Marcos Roberto de Lima	Marcos Lima	Mas.	Tráfego Geral	00004567

R0002990.rpt

www.radsystem.com.br





4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/06/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 13  
30/06/2023  
15:04:06

<u>Codigo</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Centro de custo</u>	<u>NºCessionária</u>
08392	Marcos Roberto Rickert	M. Rickert	Mas.	Tráfego Geral	08392
04291	Marcos Vinícios da Costa Cardozo	V. Costa	Mas.	Administração Geral	00004291
08368	Marcos Vinicius Machado	M. Vinicius	Mas.	Manutenção Geral	08368
05548	Marcus Rodrigues Nunes	Marcus 5548	Mas.	Tráfego Geral	00005548
04749	Marcus Rogerio Ramos	Marcus	Mas.	Tráfego Geral	00004749
07360	Maria Angelica Cagliari	M. Angelica.	Fem.	Tráfego Geral	07360
05434	Maria Aparecida da Silva Barboza	Maria	Fem.	Tráfego Geral	00005434
07302	Maria Aparecida Marques	Maria Marques	Fem.	Tráfego Geral	07302
08309	Maria Cecilia Bevervanso	M. Bevervanso	Fem.	Tráfego Geral	08309
08419	Maria Claudia da Silva Rezende	M. Rezende	Fem.	Tráfego Geral	08419
07890	Maria Cleuza de Oliveira	M. Cleuza	Fem.	Tráfego Geral	07890
07680	Maria Cristina dos Santos	Maria Santos	Fem.	Tráfego Geral	07680
06509	Maria de Lurdes Barbosa	M. Lurdes	Fem.	Manutenção Geral	00006509
07095	Maria Elaine Knoepke	M. Elaine	Fem.	Tráfego Geral	07095
07259	Maria Elisete Brek Scheffer	Maria Elisete	Fem.	Tráfego Geral	07259
08413	Maria Jose Cardozo	M. Cardozo	Fem.	Tráfego Geral	08413
05327	Maria Joselia Kosuiesko	Maria Joselia	Fem.	Tráfego Geral	00005327
07904	Maria Leonilda Pereira Renaudin	M. Leonilda	Fem.	Manutenção Geral	07904
08316	Maria Madalena Hupalo	M. Hupalo	Fem.	Tráfego Geral	08316
07403	Maria Noeli de Lara Garcia da Cruz	Noeli	Fem.	Tráfego Geral	07403
07740	Maria Roberta de Moraes Vieira	Maria R.	Fem.	Tráfego Geral	07740
07083	Marilda Elisabeth Moreira	M. Moreira.	Fem.	Tráfego Geral	00007083
08175	Marlene Has	Marlene H.	Fem.	Tráfego Geral	08175
07322	Marli Nunes Dutra Schanne	Marli	Fem.	Administração Geral	07322
07564	Marilsa Prestes	Marilsa	Fem.	Tráfego Geral	07564
07486	Marilucia Aparecida Ferrari	M. Ferrari	Fem.	Tráfego Geral	07486
08125	Marilza Batista	Marilza B.	Fem.	Manutenção Geral	08125
06334	Mario Jorge de Souza	Mario Jorge	Mas.	Tráfego Geral	00006334
06734	Mario Pacheski	M. Pacheski	Mas.	Tráfego Geral	00006734
03967	Mario Sergio Gaspar Nakahara	M. Sergio	Mas.	Tráfego Geral	00003967
11207	Mario Tavares	Mano	Mas.	Tráfego Geral	00011207
07030	Marisa Magnini	Marisa	Fem.	Tráfego Geral	00007030
09040	Marise Aparecida Pedroso	Manise	Fem.	Administração Geral	09040
07604	Maritza Graziela Nascimento	M. Graziela	Fem.	Tráfego Geral	07604
07642	Marlene Caetano Pinto	M. Caetano	Fem.	Tráfego Geral	07642
07086	Marlene Clara dos Santos	M. Clara	Fem.	Tráfego Geral	00007086
06836	Marlene Dias Pantaleão	Marlene	Fem.	Tráfego Geral	00006836
08305	Marli Aparecida dos Santos	M. Santos	Fem.	Tráfego Geral	08305
07022	Marli Padilha	Marli	Fem.	Tráfego Geral	00007022
08357	Marlon Cristhian da Silva	M. Silva	Mas.	Manutenção Geral	08357
07741	Marlon Mehret	Marlon	Mas.	Tráfego Geral	07741
06753	Marta Camargo Bueno	Marta	Fem.	Tráfego Geral	00006753
07197	Marta Ramos Garcia	Marta Ramos	Fem.	Tráfego Geral	07197
06845	Martinha Adriana Fernandes Renaudin	Martinha	Fem.	Tráfego Geral	00006845
06787	Mateus da Costa Cardozo	Mateus	Mas.	Tráfego Geral	00006787
08161	Mateus Inoque	M. Inoque	Mas.	Tráfego Geral	08161
08236	Matheus Ferreira Vaz de Jesus	Matheus F. Jesus	Mas.	Manutenção Geral	08236
07794	Mathews Rodrigues de Moura	M. de Moura	Mas.	Tráfego Geral	07794
08341	Mauricio Juscinski	M. Juscinski	Mas.	Tráfego Geral	08341
06675	Mauricio Fernando Alves da Silva	M. Fernando	Mas.	Tráfego Geral	00006675
08414	Mauricio Jose de Souza Fernandes	M. Jose	Mas.	Tráfego Geral	08414
07935	Mauricio José Machado	M. Machado	Mas.	Tráfego Geral	07935
07074	Mauricio Seneiko	M. Seneiko	Mas.	Manutenção Geral	00007074
05400	Mauricio Teixeira Quadros	M. Teixeira	Mas.	Tráfego Geral	00005400
06532	Mauricio Vacelek	M. Vacelek	Mas.	Tráfego Geral	00006532
06655	Mauro de Jesus Przybylowiec	M. Jesus	Mas.	Tráfego Geral	00006655
06702	Maycondan Carneiro Silva	M. Carneiro	Mas.	Tráfego Geral	00006702
06523	Michel Moletta Conke	Michel	Mas.	Tráfego Geral	00006523
08103	Michel Oliveira dos Santos	M. O. Santos	Mas.	Tráfego Geral	08103
08163	Michela Kruger	M. Kruger	Fem.	Tráfego Geral	08163
08064	Michele dos Santos Nilson	Michele S.	Fem.	Tráfego Geral	08064

R0002990.rpt

www.radsystem.com.br



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/06/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 14  
30/06/2023  
15:04:06

<u>Codigo</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Centro de custo</u>	<u>NºCessionária</u>
06157	Miguel Alves de Oliveira	Alves	Mas.	Tráfego Geral	00006157
07107	Miguel Arcanjo de Oliveira Luz	Miguel A.	Mas.	Tráfego Geral	07107
09997	Miguel Moreira	Miguel	Mas.	Tráfego Geral	00009997
04078	Moacir Antonio Rodrigues	Antonio R.	Mas.	Tráfego Geral	00004078
02453	Moacir Francisco da Luz	M. Luz	Mas.	Tráfego Geral	00002453
05709	Moacir Gomes de Oliveira	M Gomes	Mas.	Tráfego Geral	00005709
06553	Moacir Orlando Leichsenring	Leichsenring	Mas.	Administração Geral	00006553
05297	Moises Gonçalves de Carvalho	M. Carvalho	Mas.	Tráfego Geral	00005297
07733	Moises Taisso Braga	M. Taisso	Mas.	Tráfego Geral	07733
05633	Moniel Bueno Taborda Rbas	Moriel 5633	Mas.	Tráfego Geral	00005633
07634	Moroni Teixeira	Moroni	Mas.	Tráfego Geral	07634
01708	Neizon de Oliveira	Neizon	Mas.	Tráfego Geral	01708
07285	Nelma Teresinha da Rocha	Nelma	Fem.	Tráfego Geral	07285
03484	Nelson de Melo Felisberto	De Melo	Mas.	Tráfego Geral	00003484
04679	Nelson Felix Ribeiro	N. Ribeiro	Mas.	Tráfego Geral	00004679
00957	Nelson Luiz Garcia	N. Luiz	Mas.	Tráfego Geral	00957
04392	Nelson Mendes	N. Mendes	Mas.	Tráfego Geral	00004392
07873	Nelson Michalski Filho	N. Michalski	Mas.	Manutenção Geral	07873
06971	Nelza da Luz Ramos	Nelza	Fem.	Tráfego Geral	00006971
04587	Neri Edam de Almeida	Eidam	Mas.	Tráfego Geral	00004587
08250	Neuza Pereira Pugsley	Neuza Pugsley	Fem.	Manutenção Geral	08250
06353	Neuzeli de Fatima Gonçalves Ferreira	Neuzeli	Fem.	Tráfego Geral	00006353
05151	Nicolau Jacob Cicilinski	Cicilinski	Mas.	Administração Geral	00005151
07253	Nikelia Marcondes Betim	Nilcelia Betim	Fem.	Tráfego Geral	07253
03985	Nilson Jose Marcondes Pinheiro	N. Marcondes	Mas.	Tráfego Geral	00003985
04138	Nilson Miguel Almeida da Rocha	Rocha	Mas.	Tráfego Geral	00004138
06479	Nilson Pereira Bueno	N. Bueno	Mas.	Tráfego Geral	00006479
05265	Nilton Cezar Ganzert	N. Ganzert	Mas.	Tráfego Geral	00005265
07583	Nita Bueno de Camargo	Nita	Fem.	Tráfego Geral	07583
04221	Nivaldo Ferreira do Prado	N. Silva	Mas.	Tráfego Geral	00004221
04637	Nivon Padilha	Nivon	Mas.	Tráfego Geral	00004637
01805	Noel Machado da Silva	N. Machado	Mas.	Tráfego Geral	01805
08085	Noeli de Oliveira do Prado	Noeli O.	Fem.	Manutenção Geral	08085
06606	Northon Brasil Cardoso dos Santos	Northon	Mas.	Manutenção Geral	00006606
06963	Odair William de Jesus Teixeira	O. Jesus	Mas.	Tráfego Geral	00006963
03933	Odilse de Oliveira Mendonca	Mendonça	Mas.	Tráfego Geral	00003933
08288	Olacir Pires Vieira	Olacir Pires	Mas.	Tráfego Geral	08288
05683	Oliceia dos Santos Piedade	Oliceia 5683	Fem.	Tráfego Geral	00005683
06395	Olielson de Oliveira Prestes	Olielson	Mas.	Tráfego Geral	00006395
04895	Olivio Jose de Andrade	Andrade	Mas.	Tráfego Geral	00004895
06894	Oriovaldo Jacob	Oriovaldo	Mas.	Tráfego Geral	00006894
04900	Orlando Dionizio Almeida	O. Dionizio	Mas.	Tráfego Geral	00004900
03854	Orlando Jose Anastacio	Anastacio	Mas.	Manutenção Geral	00003854
06587	Orlando Pires dos Santos	O. Pires	Mas.	Tráfego Geral	00006587
06671	Orlando Slupski	O. Slupski	Mas.	Tráfego Geral	00006671
07755	Orlei Rocha	Orlei	Mas.	Tráfego Geral	07755
08370	Oséias de Jesus do Prado	Oseias	Mas.	Tráfego Geral	00008370
06859	Osmar Caetano Pinto	Osmar	Mas.	Tráfego Geral	00006859
04683	Osmar Goes da Rocha	Goes	Mas.	Tráfego Geral	00004683
06979	Osmar Jose dos Santos	O. Santos	Mas.	Tráfego Geral	00006979
04633	Osmario Lemes dos Santos	Osmario	Mas.	Tráfego Geral	00004633
04805	Osni Jose Ponciano da Rocha	Osni Jose	Mas.	Tráfego Geral	00004805
05398	Osnildo Goncalves	Goncalves	Mas.	Tráfego Geral	00005398
05691	Oswaldecir Marcelo Rodrigues de Lima	Oswaldecir 5691	Mas.	Tráfego Geral	00005691
06501	Otoniel Almeida	Otoniel	Mas.	Tráfego Geral	00006501
06665	Ozeias da Silva	Ozeias	Mas.	Tráfego Geral	00006665
08327	Patricia Aires da Silva	P. Aires	Fem.	Tráfego Geral	08327
08110	Patricia Aparecida Santos Bernardo	Patricia B.	Fem.	Tráfego Geral	08110
06975	Patricia Gadeia da Silva	P. Silva	Fem.	Tráfego Geral	00006975
06758	Patricia Munhoz Czekalski	P. Munhoz	Fem.	Tráfego Geral	00006758
07391	Patricia Santos Silva Batista	P. Batista	Fem.	Tráfego Geral	07391
08181	Patricia Witkoski Trucolo	P. Trucolo	Fem.	Tráfego Geral	08181

R0002990.rpt

www.radsystem.com.br



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/06/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 15  
30/06/2023  
15:04:06

<u>Codigo</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Centro de custo</u>	<u>NºCessionária</u>
05897	Paulinho Roberto de Freitas	Paulinho	Mas.	Tráfego Geral	00005897
08298	Paulo Alexandre Lessak	P. Lessak	Mas.	Tráfego Geral	08298
00054	Paulo Alves Carneiro	Paulo Alves	Mas.	Tráfego Geral	00054
04913	Paulo Antonio Lechkiv	Lechkiv	Mas.	Manutenção Geral	00004913
07588	Paulo Cesar Gonçalves	Paulo G.	Mas.	Tráfego Geral	07588
04806	Paulo Cezar Knoll	Knoll	Mas.	Tráfego Geral	00004806
07290	Paulo Domingues do Prado	P. Prado	Mas.	Tráfego Geral	07290
06341	Paulo Ricardo Fernandes	P. Ricardo	Mas.	Tráfego Geral	00006341
06146	Paulo Roberto dos Santos	Paulo Santos	Mas.	Tráfego Geral	00006146
07948	Paulo Rogério Ribas	P R Ribas	Mas.	Manutenção Geral	07948
06816	Paulo Sergio Pedroso	P. Sergio	Mas.	Tráfego Geral	00006816
06820	Paulo Valoroski	P. Valoroski	Mas.	Tráfego Geral	06820
06471	Paulo Vicente Ferreira	P. Ferreira	Mas.	Tráfego Geral	00006471
05863	Pedro Batista de Oliveira	Pedro Batista	Mas.	Administração Geral	00005863
01082	Pedro Conrado	Conrado	Mas.	Tráfego Geral	01082
07385	Pedro Dirceu da Silva	P. Dirceu	Mas.	Tráfego Geral	07385
06818	Pedro Ivo Lemes	P. Lemes	Mas.	Tráfego Geral	00006818
05245	Pedro Luz Mika	Pedro Mika	Mas.	Tráfego Geral	00005245
04618	Pedro Renolde Zarembo	Zarembo	Mas.	Manutenção Geral	00004618
04001	Pedro Zacarias da Luz	Zacarias	Mas.	Tráfego Geral	00004001
08130	Percival da Silva Oliveira Filho	Percival	Mas.	Manutenção Geral	08130
07050	Persia Mara Ferreira	Persia	Fem.	Tráfego Geral	00007050
07328	Quezia Ferreira Pauluci	Quezia	Fem.	Tráfego Geral	07328
07930	Rafael Elias Gabre	R. Gabre	Mas.	Tráfego Geral	07930
08374	Rafael Santana	R. Santana	Mas.	Tráfego Geral	08374
08251	Rafaela dos Santos	Rafaela dos Sant	Fem.	Administração Geral	08251
08358	Raimunda Macielina do Nascimento	R.Nascimento	Fem.	Tráfego Geral	08358
08285	Raphael de Oliveira Martins	R. Martins	Mas.	Tráfego Geral	08285
07428	Raquel Aparecida Wesselovicz	R. Aparecida	Fem.	Tráfego Geral	07428
06054	Regiane Fernandes da Rocha	Regiane	Fem.	Tráfego Geral	00006054
05899	Reginaldo Cardoso dos Santos	Reginaldo	Mas.	Manutenção Geral	00005899
04137	Reginaldo Costa Pinto	R. Pinto	Mas.	Tráfego Geral	00004137
04835	Reginaldo Roberto Ferreira	R. Roberto	Mas.	Tráfego Geral	00004835
07854	Renaldo Antunes Roza	Renaldo	Mas.	Tráfego Geral	07854
08164	Renan Gabriel dos Santos Elesbao	R. Elesbao	Mas.	Tráfego Geral	08164
08299	Renan Solidade dos Santos	R. Solidade	Mas.	Manutenção Geral	08299
01970	Renato Zampier	Zampier	Mas.	Tráfego Geral	01970
06728	Requelin Moreira	Requelin	Mas.	Tráfego Geral	00006728
00137	Ricardo Alexandre Borgo Ribeiro de Lima	Borgo	Mas.	Administração Geral	00137
07151	Ricardo Aurelio Cavalli	R. Cavalli	Mas.	Tráfego Geral	07151
07959	Ricardo Czekalski	R. Czekalski	Mas.	Tráfego Geral	07959
03590	Rita Iracema da Silva Dimiz	Rita	Fem.	Tráfego Geral	00003590
05769	Roberto Ariquei Nabozny	Ariquei	Mas.	Tráfego Geral	00005769
06225	Roberto Carlos Ribeiro	R. Ribeiro	Mas.	Manutenção Geral	00006225
04833	Roberto Delega de Oliveira	Delega	Mas.	Tráfego Geral	00004833
04846	Roberto Laurentino da Silva	Roberto Silva	Mas.	Tráfego Geral	00004846
05724	Roberto Procopio	R. Procopio	Mas.	Tráfego Geral	00005724
07885	Robson Antonio de Lara	R. Lara	Mas.	Tráfego Geral	07885
08380	Robson Aparecido Costa	R. Costa	Mas.	Tráfego Geral	08380
06502	Robson da Silva	R. da Silva	Mas.	Administração Geral	00006502
06324	Robson Jose de Oliveira Ferreira	R. Ferreira	Mas.	Tráfego Geral	00006324
05898	Rodnigo Brek Scheffer	Rodrigo Scheffer	Mas.	Tráfego Geral	00005898
07876	Rodnigo de Andrade Machado	Rodrigo Andrade	Mas.	Manutenção Geral	07876
07584	Rodnigo de Araujo	R. Araujo	Mas.	Tráfego Geral	07584
07125	Rodnigo do Prado Cordeiro	R. Prado	Mas.	Tráfego Geral	07125
07909	Rodnigo Fernandes de Oliveira	R. Fernandes	Mas.	Tráfego Geral	07909
08344	Rodnigo Jose Ferreira	Rodrigo F.	Mas.	Tráfego Geral	08344
07185	Rodnigo Luz dos Anjos Krum	Rodrigo Krum	Mas.	Tráfego Geral	07185
06449	Rodnigo Mendes	R. Mendes	Mas.	Tráfego Geral	00006449
07637	Rodnigo Ribeiro	Rodrigo Ribeiro	Mas.	Manutenção Geral	07637
07606	Roger Henri Gonçalves	Roger Henri	Mas.	Tráfego Geral	07606
07280	Roger Henrique Nobrega	Roger Nobrega	Mas.	Administração Geral	07280
06637	Roger Marx Bellusci	R. Marx	Mas.	Tráfego Geral	00006637

R0002990.rpt

www.radsystem.com.br





4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/06/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 16  
30/06/2023  
15:04:06

<u>Codigo</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Centro de custo</u>	<u>NºCessionária</u>
07351	Rogério dos Santos	R. dos Santos	Mas.	Tráfego Geral	07351
04218	Rogério Valache	Valache	Mas.	Administração Geral	00004218
08148	Rogério Westphal	R. Westphal	Mas.	Manutenção Geral	08148
06006	Ronaldo Costa Cabral	Ronaldo Cabral	Mas.	Administração Geral	00006006
06566	Ronaldo Rbeiro	Ronaldo	Mas.	Tráfego Geral	00006566
06973	Rosa Bieluska de Souza Paes	R. Paes	Fem.	Tráfego Geral	00006973
05391	Rosa Feneira da Silva	Rosa	Fem.	Tráfego Geral	00005391
07123	Rosa Maria Ferreira Nabozny	R. Maria	Fem.	Tráfego Geral	07123
06014	Rosalvo Seneiko	Rosalvo	Mas.	Manutenção Geral	00006014
07010	Rosana Tabora Pereira	R. Pereira	Fem.	Tráfego Geral	00007010
05351	Rosane de Oliveira Rodrigues	Rosane	Fem.	Administração Geral	00005351
08428	Rosane Marcenjuk	Marcenjuk	Fem.	Tráfego Geral	08428
06510	Rosângela Aparecida da Silva	Rosângela Silva	Fem.	Tráfego Geral	00006510
08253	Rosângela de Fatima Ribeiro	R. Fatima	Fem.	Tráfego Geral	08253
06647	Rosângela Miagima	R. Miagima	Fem.	Tráfego Geral	00006647
07979	Rosângela Orlovski Cunha	R. Orlovski	Fem.	Manutenção Geral	07979
05411	Rosângela Slobodzian	Rosângela	Fem.	Tráfego Geral	00005411
08389	Rose Carla Lopes	R. Carla	Fem.	Tráfego Geral	08389
08165	Rose Meri Nizer Pereira	R. Nizer	Fem.	Tráfego Geral	08165
07085	Roseli Antonet dos Santos	R. Antonet	Fem.	Tráfego Geral	00007085
05290	Roseli Aparecida de Oliveira	Roseli	Fem.	Tráfego Geral	00005290
06470	Roseli dos Santos	R. Santos	Fem.	Tráfego Geral	00006470
07875	Rosemari de Oliveira	Rose	Fem.	Tráfego Geral	07875
06848	Rosemeire Teixeira Leite	Rosimeire	Fem.	Tráfego Geral	00006848
08331	Roseni Aparecida Soares Figueiredo	R. Soares	Fem.	Tráfego Geral	08331
07416	Rosenilda da Luz Kozososki Oliveira	Rosenilda	Fem.	Tráfego Geral	07416
07640	Rosilda Aparecida Teixeira de Paula	Rosilda Paula	Fem.	Manutenção Geral	07640
04504	Rosney Cameiro de Lara	Rosney	Mas.	Tráfego Geral	00004504
05094	Rubens Miranda de Almeida	R. M. Almeida	Mas.	Tráfego Geral	00005094
06275	Ruberlei Gonçalves da Silva	Ruberlei	Mas.	Tráfego Geral	00006275
07708	Rute Bueno	Rute Bueno	Fem.	Tráfego Geral	07708
05422	Ruthe Isoni Machado	Ruthe Isoni	Fem.	Tráfego Geral	00005422
07424	Samuel Felipe de Paula	S. Felipe	Mas.	Tráfego Geral	07424
04434	Samuel Gabre	Gabre	Mas.	Tráfego Geral	04434
07213	Samuel Gonçalves	S. Gonçalves	Mas.	Tráfego Geral	07213
02798	Samuel Goncalves Ribeiro	S. Ribeiro	Mas.	Manutenção Geral	00002798
08118	Samuel Jeziel da Silva	S. Jeziel	Mas.	Tráfego Geral	08118
07326	Samuel Maciel de Lima	Samuel	Mas.	Tráfego Geral	07326
06598	Sanari Barbosa	Sanari	Fem.	Manutenção Geral	00006598
07836	Sandra Aparecida Pinheiro	S. Aparecida	Fem.	Tráfego Geral	07836
07421	Sandra Mara Sutil	S. Sutil	Fem.	Tráfego Geral	07421
07071	Sandra Ulinick	Sandra U.	Fem.	Tráfego Geral	00007071
00038	Sandro Jorge Schmidt	Schmidt	Mas.	Tráfego Geral	00038
08378	Sandro Ramos	S. Ramos	Mas.	Tráfego Geral	08378
07639	Sany Maria Rodrigues	Sany Maria	Fem.	Tráfego Geral	07639
08218	Scheila Bizzola Roque	Scheila B.Roque	Fem.	Administração Geral	08218
04120	Sebastiao Alban Fagundes	A. Fagundes	Mas.	Tráfego Geral	00004120
08381	Sebastiao Aparecido Ferraz	S. Ferraz	Mas.	Manutenção Geral	08381
04562	Sebastiao Batista de Souza	B. Souza	Mas.	Tráfego Geral	00004562
04653	Sebastiao Mattos dos Santos	Mattos	Mas.	Tráfego Geral	00004653
01732	Sebastiao Nunes Nogueira	S. Nunes	Mas.	Tráfego Geral	01732
07880	Sebastião Osni de Oliveira Feneira	S. Osni	Mas.	Tráfego Geral	07880
08333	Sebastiao Severiano Pereira	Severiano	Mas.	Tráfego Geral	08333
08456	Selma Aparecida Soares	S. Soares	Fem.	Tráfego Geral	08456
05454	Selma Regina de Lara Ferreira	Selma	Fem.	Tráfego Geral	00005454
05767	Sergio Alves Moreira	S. Moreira	Mas.	Tráfego Geral	00005767
06453	Sergio da Silva	S. Silva	Mas.	Tráfego Geral	00006453
04852	Sergio Luiz Staichak	S. Luiz	Mas.	Tráfego Geral	00004852
04419	Sergio Pires Carvalho	Sergio Pires	Mas.	Tráfego Geral	00004419
08183	Shumara Aparecida dos Santos	Shumara	Fem.	Tráfego Geral	08183
08361	Sidinei Mariano dos Santos	S. Mariano	Mas.	Manutenção Geral	08361
08382	Sidnei Mariano Camargo	S. Camargo	Mas.	Tráfego Geral	08382

R0002990.rpt

www.radsystem.com.br





4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/06/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 17  
30/06/2023  
15:04:06

<u>Codigo</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Centro de custo</u>	<u>NºCessionária</u>
04837	Sidnei Souza da Silva	S. Souza	Mas.	Tráfego Geral	00004837
07608	Silmara Cardoso	Silmara Cardoso	Fem.	Tráfego Geral	07608
05426	Silmara Gorte Ferreira	Silmara VCG	Fem.	Manutenção Geral	00005426
05909	Silvana Aparecida Levandovski	Silvana	Fem.	Tráfego Geral	00005909
06857	Silvana Aparecida Rufino	S. Rufino	Fem.	Tráfego Geral	00006857
06968	Silvani Aparecida Martins Mendes	Silvani	Fem.	Tráfego Geral	00006968
07645	Silvia Alice Borges	S. Alice	Fem.	Tráfego Geral	07645
07792	Silvia de Jesus da Silva	Silvia JS	Fem.	Tráfego Geral	07792
07440	Silvio Cesar Osga	Silvio	Mas.	Tráfego Geral	07440
06823	Silvio Garcia Nunes	Garcia	Mas.	Tráfego Geral	00006823
07850	Silvonei Luis Rogenski	S. Rogenski	Mas.	Tráfego Geral	07850
07719	Simone Borges de Oliveira	Simone Borges	Fem.	Tráfego Geral	07719
08454	Simone de Fatima Caetano Pinto	S. Fatima	Fem.	Tráfego Geral	08454
07725	Simone do Rocio Nusda	S. Rocio	Fem.	Tráfego Geral	07725
07676	Simone Maria Mildenberg Matos	Simone Matos	Fem.	Tráfego Geral	07676
08178	Simone Santana	S. Santana	Fem.	Tráfego Geral	08178
07565	Simone Schoenberger	Simone S.	Fem.	Tráfego Geral	07565
07321	Sirlei Rosa	Sirlei	Fem.	Tráfego Geral	07321
07368	Sirlene Aparecida Covalski	Sirlene	Fem.	Tráfego Geral	07368
06380	Solange Maieski Ganzert	Solange	Fem.	Tráfego Geral	00006380
05697	Sonia Maria Souza dos Santos	Sonia Maria	Fem.	Tráfego Geral	00005697
08424	Sonane das Gracas Lima	S. Lima	Fem.	Tráfego Geral	08424
07384	Sueli de Fatima do Prado	Sueli Prado	Fem.	Tráfego Geral	07384
08248	Susana do Rocio Garcia Galvao	S. Galvao	Fem.	Tráfego Geral	08248
08278	Swami Salgado Wanderley Junior	S. Salgado	Mas.	Administração Geral	08278
08426	Talita Aparecida Kloster da Luz	T. Luz	Fem.	Tráfego Geral	08426
08355	Tatiane Caetano Pinto	T. Caetano	Fem.	Tráfego Geral	08355
06434	Telma dos Santos Pceziurska	Telma	Fem.	Administração Geral	00006434
07097	Telma Regina Carneiro	T. Regina	Fem.	Tráfego Geral	07097
06988	Telma Rosana da Silva Andrade	T. Rosana	Fem.	Tráfego Geral	00006988
05114	Teodoro Silveira Vaz	T. Vaz	Mas.	Tráfego Geral	00005114
06997	Teonia Grudeski	Teonia	Fem.	Tráfego Geral	00006997
05729	Tereza Drong	Tereza	Fem.	Tráfego Geral	00005729
06089	Terezinha de Jesus Pedrozo	T. Pedrozo	Fem.	Tráfego Geral	00006089
05056	Terezinha do Nascimento	Terezinha Andrea	Fem.	Manutenção Geral	00005056
08398	Thailana Rbeiro Carneiro	Thailana	Fem.	Tráfego Geral	08398
06683	Thales Bacovis	Thales	Mas.	Tráfego Geral	00006683
08416	Thayse Fernanda Lunelli	Thayse	Fem.	Tráfego Geral	08416
08328	Thiago Daniel Gomes Paixao	T. Gomes	Mas.	Tráfego Geral	08328
06778	Thiago Luis Freitas	T. Freitas	Mas.	Tráfego Geral	00006778
06379	Thiago Sidney Horst	T. Sidney	Mas.	Tráfego Geral	00006379
06535	Thiago Stelle	T. Stelle	Mas.	Tráfego Geral	00006535
06081	Tiago Carvalho de Andrade	Tiago Andrade	Mas.	Tráfego Geral	00006081
07128	Tiago Flora	T. Flora	Mas.	Tráfego Geral	07128
07170	Tiago Gonçalves	Tiago Gonçalves	Mas.	Tráfego Geral	07170
06901	Tiago Morczinski Martins	T. Martins	Mas.	Tráfego Geral	00006901
07712	Tiago Teixeira	T. Teixeira	Mas.	Tráfego Geral	07712
07327	Tomas Wilkam de Oliveira	Tomas	Mas.	Tráfego Geral	07327
06245	Valdeci de Jesus Ribeiro da Rocha	Valdeci	Mas.	Tráfego Geral	00006245
07471	Valdecir Vieira da Rocha	V. Rocha	Mas.	Tráfego Geral	07471
06150	Valdemir Cavagnhari	V. Cavagnhari	Mas.	Tráfego Geral	00006150
02178	Valdemir Teodoro Medeiros	Medeiros	Mas.	Tráfego Geral	02178
05088	Valdemiro Rosa	Valdemiro	Mas.	Tráfego Geral	00005088
05643	Valdenei do Nascimento Pereira	Valdenei 5643	Mas.	Tráfego Geral	00005643
04481	Valdenir Dias Monteiro	V. Monteiro	Mas.	Tráfego Geral	00004481
07059	Valderez Aparecida Bernardo Coelho	Valderez	Fem.	Tráfego Geral	00007059
05586	Valdevino Alves de Oliveira	Valdevino 5586	Mas.	Tráfego Geral	00005586
07696	Valdinei de Oliveira	Valdinei O.	Mas.	Tráfego Geral	07696
00066	Valdinei Douzete de Paula	V. D. de Paula	Mas.	Tráfego Geral	00066
06269	Valdinei Wassonski	Valdinei	Mas.	Tráfego Geral	00006269
08197	Valdir Alves	V. Alves	Mas.	Tráfego Geral	08197
06102	Valdir da Silva	Valdir S.	Mas.	Tráfego Geral	06102
05912	Valdir de Souza	Valdir Souza	Mas.	Tráfego Geral	00005912

R0002990.rpt

www.radsystem.com.br



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/06/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 18  
30/06/2023  
15:04:06

<u>Codigo</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Centro de custo</u>	<u>NºCessionária</u>
07442	Valdir Joao Ferreira	Valdir J.	Mas.	Tráfego Geral	07442
07553	Valdir Jose Correa do Prado	Valdir Jose	Mas.	Tráfego Geral	07553
05141	Valdir Machado	V. Machado	Mas.	Tráfego Geral	00005141
07152	Valdir Teodoro da Silva	Valdir Silva	Mas.	Tráfego Geral	07152
08432	Valdirene Maia	V. Maia	Fem.	Tráfego Geral	08432
05285	Valquina Borges dos Santos	Valquria	Fem.	Tráfego Geral	00005285
07617	Valter Antonio Rodrigues Alves	Valter	Mas.	Tráfego Geral	00007617
00075	Vamir do Carmo Lameu	Lameu	Mas.	Tráfego Geral	00075
07761	Vanda Czekalski	Vanda	Fem.	Tráfego Geral	07761
08162	Vanderleia Aparecida Freitas Bueno	V. Bueno	Fem.	Tráfego Geral	08162
05663	Vanderley Ribas Vaz	Vanderley 5663	Mas.	Tráfego Geral	00005663
05974	Vanderson Ferreira Ribas	Vanderson	Mas.	Tráfego Geral	00005974
08394	Vanessa do Rosario Fernandes Machado	V. Rosario	Fem.	Tráfego Geral	08394
07029	Vanessa Mana Lemes	Vanessa	Fem.	Tráfego Geral	00007029
05375	Vera Cristina Sampaio de Lima	Vera	Fem.	Administração Geral	00005375
05390	Vera Maria Ribeiro	Vera Maria	Fem.	Tráfego Geral	00005390
08272	Victor Adryan Cardoso dos Santos	Victor Adryan	Mas.	Manutenção Geral	08272
07517	Vilma de Miranda da Rocha	Vilma	Fem.	Tráfego Geral	07517
05972	Vilmar Mulinari Cardoso	Vilmar	Mas.	Tráfego Geral	00005972
07009	Vilmari Skiba dos Santos	V. Skiba	Fem.	Tráfego Geral	00007009
00095	Vilson Camargo de Lima	Vilson Lima	Mas.	Tráfego Geral	00095
05150	Vilson Crispim da Silva	Vilson	Mas.	Tráfego Geral	00005150
07568	Vilson da Silva Conceição	VS Conceição	Mas.	Tráfego Geral	07568
07436	Virginia Aparecida Andrade	Virginia	Fem.	Tráfego Geral	07436
05990	Vitor Hugo dos Santos	Vitor Hugo	Mas.	Tráfego Geral	00005990
08421	Viviane Aparecida Machado	V. Aparecida	Fem.	Manutenção Geral	08421
07506	Viviane Rombach	Viviane R.	Fem.	Tráfego Geral	07506
08974	Vladimir Joao Serafim	Vladimir	Mas.	Tráfego Geral	00008974
07587	Wagner Biscaia	W. Biscaia	Mas.	Tráfego Geral	07587
08434	Wagner Rodrigues Barbosa	W. Rodrigues	Mas.	Manutenção Geral	08434
08393	Waldemar Bueno da Silva	W. Silva	Mas.	Manutenção Geral	08393
05493	Waldemar Joaquim dos Santos	W. Santos	Mas.	Tráfego Geral	00005493
01171	Waldemir Bueno Perinotti	Waldemir	Mas.	Tráfego Geral	01171
05803	Walter Adelar Barbosa	Walter	Mas.	Tráfego Geral	00005803
07807	Wanderleia Aparecida Barboza Domingues de Franca	Wanderleia	Fem.	Administração Geral	07807
07501	Wellinson Dezone dos Santos	Wellinson	Mas.	Tráfego Geral	07501
08186	Wesley da Silva Grzeszczak	Wesley	Mas.	Tráfego Geral	08186
06896	William Christian Pinheiro	W. Pinheiro	Mas.	Tráfego Geral	00006896
06233	William Ronaldo Lourenço	William	Mas.	Manutenção Geral	00006233
05187	Willian Braga	W. Braga	Mas.	Manutenção Geral	00005187
07277	Willian Eduardo da Silva	W. Eduardo	Mas.	Tráfego Geral	07277
06842	Willian Junior de Avila	Willian	Mas.	Tráfego Geral	00006842
06546	Willian Kogut	W. Kogut	Mas.	Tráfego Geral	00006546
04621	Wlmar Matos de Lima	De Lima	Mas.	Tráfego Geral	00004621
07084	Wlmar Tavares	W. Tavares	Mas.	Tráfego Geral	00007084
04317	Wilson de Souza	Wilson	Mas.	Tráfego Geral	00004317
07682	Wilson Rodrigues dos Santos	W. Santos	Mas.	Manutenção Geral	07682
04713	Zaldinei Pires da Rosa	Zaldinei	Mas.	Tráfego Geral	00004713
07333	Zelia Aparecida Nascimento	Zelia	Fem.	Tráfego Geral	07333

Nº de funcionários: **1.108**

**Nº total de funcionários listados: 1.108**



4 - Viação Campos Gerais Ltda.  
**Relação de funcionários (situação em 30/06/2023)**  
Agrupamento: Nenhum

Pag. 19  
30/06/2023  
15:04:06

<u>Código</u>	<u>Nome</u>	<u>Nome Usual</u>	<u>Sexo</u>	<u>Centro de custo</u>	<u>NºCessionária</u>
	Afastamento temporário para exercício de mandato sindical				2
	Afastamento temporário por motivo de doença, superior a 15 dias, não relacionado ao trabalho				88
	Afastamento temporário por motivo de licença-maternidade				1
	Féias Regulamentares				87
	Licença sem vencimentos				7
	Novo Afastamento por mesma doença, em 60 dias do afastamento anterior, não relacionado ao trabalho				1
	Outros motivos de afastamento temporário				1
	Trabalhando				921
					<u>1.108</u>

### 3.4 - Passageiros Transportados

Na tabela abaixo demonstramos a quantidade de passageiros transportados, conforme suas categorias de bilhete eletrônico e regras de tarifação, no período compreendido de abril/2023

A quantidade de passageiros equivalentes e totais também podem ser encontradas em:

<https://amtt.pontagrossa.pr.gov.br/transportes/transparencia/amtt/> (passageiros)

MÊS/ANO	PASSAGEIROS TOTAIS	PASSAGEIROS EQUIVALENTES
Junho/2023	1.929.234	1.732.583

### 3.5 - Quilometragem Executada x Programada.

A aferição da quilometragem executada é realizada pelo registro mensal dos valores registrados nos discos de tacógrafos dos veículos do transporte coletivo, desta forma conseguimos obter com eficiência e confiabilidade a quilometragem executada por carro, tipo de carro, tipo de combustível, tipo de motorização.

Onde o detalhamento está disponível no site do Transporte, mais especificamente na transparência, sendo acesso pelos link:

<https://transportes.pontagrossa.pr.gov.br/transportes/transparencia/amtt/>



### 3.6 - Indicadores de Qualidade

Em conformidade com a lei 7018/2002 bem como o regulamentado pelo Decreto 13.757/2017 temos os seguintes Indicadores de Qualidade para o Serviço de Transporte Coletivo.

- Quilometragem
- Idade média dos veículos
- Limpeza dos veículos
- Acessibilidade

Onde o detalhamento está disponível no site do Transporte, mais especificamente na transparência, sendo acesso pelos link:

<https://transportes.pontagrossa.pr.gov.br/transportes/transparencia/amtt/>





## 4. CÁLCULO TARIFÁRIO.

### 4.1 - Combustíveis.

Visto os avanços tecnológicos os índices de consumo foram ajustados em 2014 (processo 2320050/2014) e reavaliados em 2018 (processo 3540388/2018), sendo atualmente adotados:

- MidBus: 0,3065 litros por quilômetro para veículos que utilizam diesel S10.
- Convencional: 0,3969 litros por quilômetro para veículos que utilizam diesel S10.
- Articulado: 0,6718 litros por quilômetro para veículos que utilizam diesel S10.
  
- ARLA – Em 154 veículos que utilizam o combustível S10 haverá o consumo de Arla de 0,0019 litros por quilômetro nos veículos da categoria Midi-bus, 0,0068 litros por quilômetro nos veículos da categoria convencional e 0,0276 nos veículos da categoria articulado.

Para os itens combustíveis o preço a ser considerado será o valor de compra de concessionária incluindo impostos e frete.

COMBUSTIVEL	
COMPOSIÇÃO DO CUSTO DO DIESEL S10	
CUSTO POR LITRO SEM ICMS	4,3187
ARLA 32	
CUSTO POR LITRO COM ICMS	2,2000
0	

### 4.2 - Lubrificantes

O coeficiente de consumo por quilômetro de lubrificantes é equivalente a 5% do custo de óleo diesel para cada categoria.

### 4.3 – Rodagem

O parâmetro de consumo para rodagem tem como base pneu radial sem câmara de ar:

CATEGORIA	VIDA ÚTIL	COEFICIENTE	PNEUS	RECAPAGENS	COEF. RECAP.
MIDI	105.000	0.0000571	6	2,5	0.0001429
CONVECIONAL	105.000	0.0000571	6	2,5	0.0001429
ARTICULADO	105.000	0.0000952	10	2,5	0.0002381

#### 4.4 - Peças e Acessórios:

Este item contempla o custo de manutenção o parâmetro adotado é 7,68 % do valor de cada tipo de veículo novo por ano o que indica um coeficiente de 0.0064.

#### 4.5 - Custos Relativos à Pessoal de Tráfego

Estes custos consideram as categorias funcionais de motorista, cobrador, fiscais ou despachantes.

##### 4.5.1 - Fator de Utilização

A metodologia adotada para determinação dos índices para os fatores de utilização de motoristas e cobradores considera:

1. Total de horas de operação em dias úteis, sábados e domingos, considerando as horas necessárias para acerto de contas dos cobradores, início e fim de jornada para os motorista e cobradores.
2. A partir do total de horas de operação em cada tipo de dia se dividiu a quantidade de horas de operação por seis, determinando o número de tripulação por tipo de dia;
3. A partir dos dados de tripulação por tipo de dia ponderado com base anual se calcula a tripulação semanal multiplicando cada tipo de dia pela quantidade de dias da semana;
4. A partir do número de tripulação necessária para operação semanal se calcula a quantidade de feristas dividindo-se o número de tripulação por 11 meses úteis para cada tripulação por ano;
5. Considerando-se a tripulação operacional mais feristas encontra-se a tripulação estimada para operação dos serviços;
6. Como nem sempre é possível aproveitar toda carga horária diária de cada tripulação adotou-se o critério que para cada 10 tripulações existe 1 adicional para cumprimento dos serviços;
7. Adicionando a tripulação com feristas mais quebra de escala se determina um novo valor para tripulação, sobre o qual se considera uma tripulação adicional de plantão para cobrir faltas;
8. O critério adotado para determinação da tripulação de plantão é 1 plantão para cada 20 tripulações;
9. Considerado a tripulação estimada com feristas, quebra de escala e plantão se determina a quantidade de tripulação para operação dos serviços;
10. No caso de cobradores se adiciona a quantidade de cobradores utilizados nos terminais de integração.

##### 4.5.1.1 Encargos Sociais

Embora seja na planilha expresso o valor de 64,64% a base de cálculo usado para a tarifa é de 42,3893%, devido a lei de desoneração da folha de pagamento.

##### 4.5.2 - Motorista.

O fator de utilização será calculado de acordo com a metodologia apresentada acima, considerando também os tempos necessários para início e final de jornada, bem como o número necessário pessoal para o descanso semanal, plantões, férias e adequação de escalas. O salário base e carga horária serão definidos por acordo coletivo da categoria acrescidos de eventuais benefícios e encargo social de 64,64%. Este fator deve ser sempre que necessário adequado à legislação vigente. Desta forma temos o seguinte detalhamento conforme metodologia de cálculo:

<b>MOTORISTAS</b>	
Total horas DU	2.141,31
Total horas SAB	1.517,11
Total horas DOM	845,05
Tripulação DU	356,89
Tripulação SAB	252,85
Tripulação Dom	140,8
Domingos (folgas)	4
Tripulação Semanal	362,34
+ Feristas	33,22
Tripulação Estimada	395,55
+ Quebra de Escala	39,56
Tripulação Total	435,11
+ Plantão/Reserva	21,76
Total Geral	456,86
Frota Operante	150
<b>FATOR DE UTILIZAÇÃO</b>	<b>3,0458</b>

#### 4.5.3 - Cobrador.

O fator de utilização será calculado de acordo com a metodologia apresentada acima, considerando também os tempos necessários para início e final de jornada, acerto de caixa, bem como o número necessário de pessoal para o descanso semanal, plantões, férias e adequação de escalas. O salário base e carga horária serão definidos por acordo coletivo da categoria acrescidos de eventuais benefícios e encargo social de 64,64%. Este fator deve ser sempre que necessário adequado à legislação vigente.

Desta forma temos o seguinte detalhamento conforme metodologia de cálculo:

COBRADORES	
Total horas DU	2.009,18
Total horas SAB	1.194,35
Total horas DOM	405,35
Tripulação DU	334,86
Tripulação SAB	199,06
Tripulação Dom	67,56
Domingos (folgas)	4
Tripulação Semanal	324,75
+ Feristas	29,52
Tripulação Estimada	354,27
+ Quebra de Escala	35,43
Tripulação Total	389,70
+ Plantão/Reserva	19,49
Total Geral	409,19
Frota Operante	128
<b>FATOR DE UTILIZAÇÃO</b>	<b>3,1967</b>

#### 4.5.4 - Fiscais e Despachantes

O coeficiente é calculado com base na relação 1 homem para cada 5 ônibus (0,20). O salário base desta categoria será o mesmo da categoria de motorista acrescido de encargos sociais de 64,64%.

#### 4.6 - Custos Relativos à Pessoal de Manutenção:

Este custo será 0,135 do custo do pessoal de tráfego.

#### 4.7 - Uniformes

Será considerado o valor equivalente a 10% de um salário base mensal de motorista para os gastos anuais de uniforme por funcionário das categorias Motorista, Cobrador e Fiscal/Despachante.

O valor mensal será calculado da seguinte forma:  $0,10 \times \text{salário de base de um motorista} / 12 \times (\text{somatório dos fatores de utilização de motorista} + \text{cobradores} + \text{fiscal/despachante}) \times \text{Frota Operante} = \text{R\$}/\text{mês em uniformes}$ .

#### 4.8 - Despesas com Terminais

Esta despesa está relacionada aos gastos com controle de portaria e limpeza, nos terminais Oficinas, Nova Rússia, Uvaranas e Central.

#### 4.9 - Seguros



Este item será comprovado por valor de mercado seguro obrigatório e contra terceiros para veículos do transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Ponta Grossa. Neste item se considera frota total.

#### 4.10 - Custo Básico de Administração.

##### 4.10.1 - Custo de Pessoal de Administração

Este custo será 0,105 do custo do pessoal de tráfego.

##### 4.10.2 - Custo de Remuneração de Diretoria.

Este custo corresponde a 0,3778 do salário base da categoria de motorista sem encargos sociais, por veículo da frota total.

##### 4.10.3 - Despesas gerais.

Este custo corresponde a 0,0033 do valor de um veículo novo completo tipo convencional para cada veículo da frota total.

#### 4.11- Custo de Capital.

Considera-se custo de capital a remuneração e depreciação de capital investido na frota, máquinas, instalações, equipamentos e almoxarifado da seguinte forma:

##### 4.11.1 - Depreciação De Bens (Depreciação Veículos)

Para custo da depreciação será considerado veículos com vida útil até 10 anos.

Vida Útil da Frota de cada veículo será de:

- Veículos Convencionais (comum) e Padron 10 (dez) anos;
- Veículos Articulados 10 (dez) anos
- Veículos Midi-Bus 10 (dez) anos.

A depreciação será calculada da forma linear ou seja 1/120 para as demais categorias (MidBus, Convencional e Articulado).

O valor de cada tipo de veículo é composto por preço do chassis ou plataformas, carrocerias mais equipamentos efetivamente incorporados ao veículo que proporcionem conforto, segurança e controle. Os valores serão atualizados pelo valor de reposição efetivamente comprovado por notas fiscais ou cotação de preço.

##### 4.11.2 - Depreciação de Máquinas, Instalações e Equipamentos.

Este custo corresponde a 0,0001 do valor do veículo convencional novo completo para cada veículo da frota total.

#### 4.11.3 - Remuneração de Capital em Veículos. (Remuneração Veículos).

Para cálculo da remuneração mensal do capital aplica-se a taxa mensal de 1% (um por cento) sobre o valor de veículo novo ou similar de cada categoria sem pneus deduzindo-se a parcela já depreciada. A metodologia de cálculo será através da idade média de cada tipo de veículo que compõe a frota.

#### 4.11.4 - Remuneração de Máquinas, instalações e equipamentos.

Este custo corresponde a 0,0004 do valor do veículo convencional novo completo para cada veículo da frota total

#### 4.11.5 - Remuneração de Almoxarifado.

Este custo corresponde a 0,0003 do valor do veículo convencional novo completo para cada veículo da frota total.

#### 4.12 - Margem do Operador.

Margem Mínima de Lucro Líquido - Será calculada mediante a incidência de percentual sobre os custos totais de planilha obtidos nesta metodologia, segundo os critérios estabelecidos nos artigos 9 a 11 da Lei Nº 7.018/02, e constante na proposta vencedora do certame licitatório.

#### 4.13 - Custo Tributário.

Considera-se custo tributário os tributos, taxas e contribuições ou outros que incidem ou vierem a incidir sobre a receita e a movimentação financeira do sistema. Este custo deverá atender a legislação vigente.

#### 4.14 - IPK (índice de passageiros por quilômetro).

Será o divisor do total da remuneração por quilômetro é realizada dividindo-se o número de passageiros equivalentes ao pagamento de 1 tarifa inteira, pela quilometragem programada acrescida da quilometragem para início e final dos serviços.

Para determinação da demanda média mensal equivalente será considerada a demanda do mês anterior ao cálculo.

<b>PASSAGEIROS EQUIVALENTES TRANSPORTADOS</b>	
<b>MÊS</b>	<b>Equivalentes</b>
<b>junho/2023</b>	1.732.583

Para determinação da quilometragem será considerado o último mês programado:

MIDI	CONVENC	ARTICULADO
3.846,732	29.782,58	3.060
7.800	16.513	2.233
10.678	4.336	347,6

\*Dados em quilômetros / metros

#### 4.15 - IPK Tarifa Técnica.

É o valor encontrado dividindo-se o custo quilômetro total do sistema pelo IPK (índice de passageiros por quilômetro).

O custo quilometro total do sistema, será encontrado ponderando-se o custo quilômetro de cada categoria pela sua participação na quilometragem total do sistema. Na necessidade de arredondamento matemático no valor encontrado para tarifa o mesmo deverá ser compensado para mais ou para menos na tarifa seguinte, considerando o número de passageiros equivalentes transportados no período.

#### 5.PLANILHA DE CÁLCULO TARIFÁRIO JULHO/2023.

Informo que os dados contidos no Relatório e planilha resultante são originários de trabalho técnico da Comissão de Fiscalização e Avaliação do Transporte Público, regulamentada pelo DECRETO Nº 21.828, DE 10/05/2023, sendo a mesma nomeada pela portaria P O R T A R I A Nº 2 0. 6 3 2 / 2 0 2 1, seguindo a METODOLOGIA DE CÁLCULO DA PLANILHA DE CUSTOS ANEXO 4 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 394/2002.